

DIARIO



OFFICIAL

Horamentos
para n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.554, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno.

Decreto n. 5.555, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 1:710\$000, para pagamento da differença de vencimentos ao continuo do Senado Federal, Luiz Antonio de Souza.

Decreto n. 5.556, que cria no Palacio da Justiça um quadro de funcionarios subordinados á Corte de Appellação.

Decreto n. 5.557, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:073\$548, para pagamento de acrescimo sobre vencimentos ao bacharel Sezino Barbosa do Valle.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.446, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 50:000\$000, para attender ás despesas com as solemnidades realizadas por ocasião do centenario natalicio do marechal Deodoro da Fonseca.

Decreto n. 18.447, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1.045:000\$000, para attender ao pagamento de despesas excedentes de creditos votados na lei n. 5.456, de 12 de janeiro de 1927.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 e 30 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Reccita, e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Institute de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e do Expediente e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.555 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:710\$000, para pagamento da differença de vencimentos ao continuo do Senado Federal, Luiz Antonio de Souza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocio Interiores, o credito especial de 1:710\$000, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1927, e que deixou de receber, o continuo do Senado, Luiz Antonio de Souza, dispensado do serviço em 1925; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON: LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.554 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no art. 17 da Constituição Federal, resolve prorrogar, novamente, a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON: LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.557 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:073\$548, para pagamento de acrescimo sobre vencimentos ao bacharel Sezino Barbosa do Valle.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio do Interior e Justiça, o credito espe-

cial de 6:073\$548 (seis contos setenta e tres mil quinhentos e quarenta e oito réis), para pagar ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz federal substituto na secção de Minas Geraes, o accrescimento de 20 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 2:880\$000 (dous contos oitocentos e oitenta mil réis) annuaes, que lhe foi concedido pelo decreto de 1 de agosto do corrente anno, e na conformidade do artigo 18, do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.556 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Cria no Palacio da Justica um quadro de funcionarios subordinados á Corte de Appellação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam creados, no Palacio da Justica, subordinados á Corte de Appellação, as seguintes cargos:

1 zelador, com o vencimento annual de	8:400\$000
1 chefe de machinas, com o vencimento annual de	8:400\$000
2 auxiliares technicos com o vencimento annual (cada um) de	6:000\$000
3 ascensoristas com o vencimento annual (cada um) de	3:600\$000
3 serventes com o vencimento annual (cada um) de	3:360\$000

divididos esses vencimentos em dous terços do ordenado e um terço de gratificação, aproveitando-se para seu pagamento o credito que para esse fim vem sendo consignado "para os serviços de assento, conservação e limpeza do novo edificio", na verba 13 do orçamento do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, na Corte de Appellação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.447 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$000, para attender ás despesas com as sollemnidades realizadas por occasião do centenario natalicio do marechal Deodoro da Fonseca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e na conformidade do decreto legislativo numero 5.489, de 9 de julho ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de réis 50:000\$000, para attender ás despesas com as sollemnidades realizadas por occasião do centenario natalicio do marechal Deodoro da Fonseca.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.447 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.045:000\$000, para attender ao pagamento de despesas excedentes de creditos votados na lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e na conformidade do decreto legislativo n. 5.530, de 17 de setembro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 1.045:000\$000, para attender ao pagamento de despesas, excedentes de creditos votados na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e concernentes aos subsidios dos membros do Poder Legislativo e publicações e impressões de debates, na prorrogação da sessão legislativa de 1927, conforme a inclusa demonstração.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Demonstração do credito de 1.045:000\$000 a que se refere o decreto legislativo n. 5.530, de 17 de setembro de 1928

Para pagamento das despesas da verba n. 7, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927	840:000\$000
Para pagamento das despesas da verba n. 6, sub-consignação n. 43, letra d, do art. 2º, da mesma lei	90:000\$000
Para pagamento das despesas da verba n. 8, sub-consignação n. 41, letra e, do art. 2º da referida lei	115:000\$000
	1.045:000\$000

Primeira secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 27 de outubro de 1928. — Visto, Amarel Palet, director de secção, interino. — Almeron Richard, 3º official. — Visto, Pereira Junior, director geral.

MENSAGENS

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justica e Negocios Interiores, o credito especial de 6:073\$548, para pagamento ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz federal substituto na secção de Minas Geraes, do accrescimento de 20 % sobre os respectivos vencimentos, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharão a mensagem dessa Presidencia, n. 134, de 25 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo-lhe dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este Ministerio, o credito especial de 6:073\$548, para pagamento ao bacharel Sezino Barbosa do Valle, juiz federal substituto na secção de Minas Geraes, do accrescimento de 20 % sobre os seus vencimentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:710\$000, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, o continuo do Senado Federal Luiz Antonio do Souza, dispensado do serviço em 1925, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Presidencia de 23 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos concernentes á resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 1:710\$000, para pagamento de differença de vencimentos ao continuo do Senado Federal Luiz Antonio do Souza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Exmos. Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição de motivos, que me foi apresentada pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, affirm de que o Congresso Nacional se digne de resolver sobre a concessão do credito especial de 4:214\$515, necessario para occorrer ao pagamento, aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto federal na secção do Pará, e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina, respectivamente, das importancias de 406\$451 e 3:808\$064, de accrescimos de vencimentos, relativos aos periodos de 30 de agosto a 31 de dezembro de 1928, e de 8 de outubro de 1924 a 31 de dezembro deste anno.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto federal na secção do Pará, e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina, foram, por decretos de 15 e 22 de outubro corrente, e na conformidade do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, concedidos os accrescimos de 5 % sobre os respectivos vencimentos, nas importancias de 1:200\$000 e 900\$000 annuaes, correspondentes a 10 annos de effectivos exercicios nos ditos cargos, completados, respectivamente, em 30 de agosto deste anno e 8 de outubro de 1924.

Para occorrer ao pagamento das respectivas importancias nos periodos de 30 de agosto a 31 de dezembro de 1928, e de 8 de outubro de 1924 a 31 de dezembro do corrente anno, necessario se torna solicitar ao Congresso Nacional um credito especial de 4:214\$515, visto não haver recursos legaes para attender á liquidação dessa despesa.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da concessão de um credito especial, na importancia de 4:214\$515, para attender ao pagamento dos accrescimos de vencimentos que competem, nos periodos de 30 de agosto a 31 de dezembro de 1928 e de 8 de outubro de 1924 a 31 de dezembro deste anno, aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto federal na secção do Pará, e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Este Ministerio tem concedido autorizações á directoria do Instituto Oswaldo Cruz, para executar pela Companhia Lithographica Ypiranga sem concorrência, as trichomias e outras estampas destinadas ás publicações daquelle Instituto, na conformidade do disposto no art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo, assim, ás ponderações feitas pelo respectivo director acerca da necessidade de um trabalho perfeito.

Essas autorizações foram sempre concedidas em virtude dessas justas razões allegadas e as despesas resultantes tiveram, nos annos anteriores, a approvação do Tribunal de Contas; assim é que, em 1927, este Ministerio deu identica autorização, para as mesmas aquisições, pelo aviso n. 446, de 29 de janeiro do referido anno, e nessa occasião as ordens de pagamento referentes ás contas da alludida companhia, provenientes de taes serviços, obtiveram o registro daquelle Tribunal.

Entretanto, no exercicio corrente, foi negado, pelo mesmo Instituto, pela segunda vez, apesar do pedido de reconsideração feito no aviso n. 3.557, de 13 de agosto ultimo, o necessario registro ás despesas constantes das contas da Companhia Ypiranga, bem como ás de que tratam os avisos numeros 3.786, de 8 de agosto, e 3.902, de 4 de setembro, do corrente anno, impossibilitando-a de receber as importancias que lhe são devidas por diversos fornecimentos autorizados pelo aviso n. 960, de 29 de fevereiro de 1928.

Tal resolução foi tomada sob o fundamento de não ser a referida firma a productora exclusiva do material adquirido.

A directoria do Instituto Oswaldo Cruz pondera em seus officios ns. 448 e 631, respectivamente, de 24 de julho e 9 de outubro, deste anno, que a Companhia Lithographica Ypiranga, si não é a exclusiva productora do material fornecido, é, de facto, a unica capaz de executar as mencionadas estampas, com a nitidez exigida em trabalhos de responsabilidade, que documentam a actividade scientifica do Instituto.

Essa affirmação resulta, segundo informa, ainda, aquella directoria, de numerosas e repetidas tentativas feitas, sem exito, em outras firmas especialistas que nunca puderam satisfazer as encomendas dadas para o mesmo fim, sendo a propria Companhia Ypiranga obrigada, para servir áquelle Instituto scientifica, a mandar vir da Allemanha habilitados em lithographia.

Occorre que os desenhos utilizados para a reproducção lithographica são em numero elevado e successivamente executados no correr das pesquisas scientificas em realização. Dahi-a impossibilidade de adquirir as respectivas estampas por meio de concorrências, que deveriam, por isso, ser também numerosos ou excessivamente repetidas, e, pela demora natural do processo burocratico, viriam retardar a divulgação dos trabalhos scientificos, difficultando ainda a regularidade das publicações.

Conforme se verifica pelas communicações feitas pelo director do Instituto Oswaldo Cruz, no citado officio n. 631, a Companhia Ypiranga informou já haver recebido, no exercicio corrente, com o assentimento do Tribunal de Contas, diversas contas de trabalhos lithographicos effectuados, sem concorrência, para o Museu Nacional e a Directoria Geral de Estatistica, em virtude de autorização dada pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

A vista do exposto, solicito a V. Ex. se digne de ordenar se faça a despesa nos termos do § 4º do art. 108 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, para que o pagamento das contas da Companhia Lithographica Ypiranga seja feito, como solicitou este Ministerio, nos avisos ns. 2.321, de 22 de maio, 3.786, de 8 de agosto e 3.902, de 4 de setembro, todos do corrente anno.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1928. — *Augusto de Vianna do Castello.*

Sim, nos termos do § 4º do art. 108 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que mandei publicar, pelo decreto numero 5.554, desta data, a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.556 desta data, que cria no Palacio da Justiça um quadro de funcionarios subordinados à Corte de Appellação, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 23 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928, 107.ª da Independencia e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — Primeira secção — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.ª para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que creia no Palacio da Justiça um quadro de funcionarios subordinados à Corte de Appellação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevado estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de outubro de 1928, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 20 %, na importancia de réis 1:920\$000 annuaes, ao Dr. Octavio do Rego Lopes, professor substituto da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 14 de junho de 1928;

De 33 %, na importancia de réis 4:752\$000 annuaes, ao Dr. Manoel Augusto Pirajá da Silva, professor cathedratco da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 7 de setembro de 1928;

De 20 %, na importancia de réis 2:880\$000 annuaes, ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor cathedratco da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 29 de setembro de 1928;

De 10 %, na importancia de réis 600\$000, a José Octavio Corrêa Lima, professor cathedratco da Escola Nacional de Bellas Artes, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 6 de abril de 1925.

— Por decreto de igual data, foi modificado o de 4 de abril de 1927, que concedeu as gratificações addicionaes de 5 % e 10 % ao Dr. José Olympio da Silva, professor cathedratco da 2.ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, na parte referente à data em que o referido professor completou 10 annos de serviço effectivo no magisterio, que foi a 11 de fevereiro de 1921 e não a 14 de fevereiro de 1925, conforme consta do mesmo decreto.

— Por decretos datados de 22 de outubro foram exonerados, a pedido: Dr. Benedicto de Toledo, do lugar de ajudante do procurador da Republica em Amparo, Alfredo de Oliveira Santos, do lugar de 3.º supplente do substituto do juiz federal em Socorro, e Anacleto Olindo de Camargo do lugar de 1.º supplente do substituto do juiz federal, no mesmo municipio, secção de São Paulo.

— Por outros de 29 foram exonerados, a pedido: Dr. Victorio Amadeu Casati do lugar de 1.º supplente do substituto do juiz federal em Descalvado, e Sebastião Catuhy do lugar de ajudante do procurador da Republica, no mesmo municipio, secção de São Paulo; foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao empregado do Hospital de Psychopathas, Antonio Ferreira da Costa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 30 deste mez, foi naturalizado brasileiro, Firmino João Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1888, filho de João Pedro Rodrigues e de Maria Magdalena casado, residente nesta capital.

Expediente de 29 de outubro de 1928
Transmittiu-se ao 1.º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. presidente da Republica, relativa à resolução do Congresso Nacional que proroga, novamente, a actual sessão legislativa até 31 de dezembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1928

Wadih Miguel Kouri, residente no Territorio do Acre, solicitando titulo de claratorio de cidadão brasileiro. — Prove que as propriedades são, no minimo, do valor de 5:000\$, e foram adquiridas ha mais de um anno.

Francisco Xavier de Valladares, Porto, residente nesta capital, pedindo segunda via da sua portaria de naturalização. — Requeira certidão, fazendo reconhecer a firma, por tabellião.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 30 de outubro corrente, foi exonerado o Dr. Mario Barreto, do lugar, que interinamente exercia, de professor cathedratco de Literatva Brasileira e das Linguas Latinas do Internato do Collegio Pedro II.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Amibal Monteiro Machado, para exercer, interinamente, o cargo de professor cathedratco de Literatva Brasileira e das Linguas Latinas do Internato do Collegio Pedro II.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 26 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.605, de 91:513\$500, de fornecimentos feitos em setembro findo, à Colonia Correccional de Dois Rios; nume-

ro 4.606, de 36:000\$, subvenção que compete, neste anno, à Creche da Casa dos Expositos; n. 4.607, de 14:800\$, importancia dos alugueis de setembro findo, de sedes de delegacias e postos policiaes; n. 4.608, de 42\$800, a José da Silva & Comp., por fornecimentos feitos em abril deste anno à Policia Militar; n. 4.609, de 222\$, de fornecimentos feitos em setembro findo, ao Gabinete de Identificacao e Estatistica Criminal; numero 4.610, de 38:716\$093, ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, metade da despeza feita pelo mesmo hospital, no quarto bimestre deste anno.

Distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina: n. 4.611, do credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, à Maternidade de Florianopolis, naquelle Estado.

N. 4.601. — Reconsideração do acto denegatorio do registro da despeza de 45:796\$200, proveniente de fornecimentos feitos à Casa de Detenção, em julho ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.613. — Solicitando pagamento, ao Thesouro Nacional, de 7:383\$203, de consumo de gaz e luz electrica na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em julho e agosto de 1925.

N. 4.612. — Transmittindo comprovação de despezas feitas pelo almoxarife da Escola João Luiz Alves, por conta do adiantamento recebido em virtude do aviso n. 3.528, de 10 de agosto ultimo.

Ao prefeito do Distrito Federal:

N. 4.603. — Communicando, para se providenciado junto à Inspectoria Geral de Illuminação, para que sejam vistoriadas e feitas as necessarias installações electricas nas secções eleitoraes que deverão funcionar no pleito municipal.

N. 4.615. — Communicando, em referencia ao officio n. 3.431, de 27 de setembro findo, que Francisco José de Oliveira foi autorizado pelo commandante do Corpo de Bombeiros a retirar barro do terreno situado nos fundos da estação de bombeiros de Humaytá, conforme informação recebida.

N. 4.604. — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarando ficar autorizado a requisitar da Estrada de Ferro Central do Brasil, passagens para medicos daquelle instituto e enfermos que a elle se destinam observado o disposto no decreto n. 18.076, de 20 de janeiro deste anno.

N. 4.616. — Ao commandante da Policia Militar, approvando o balancete da Caixa Economica, referente a setembro findo.

N. 4.617. — Ao Governador de Pernambuco pedindo a continuação da doação da Sociedade Beneficente de Nazareth de

que deixa de ser autorizado o pagamento requerido das subvenções votadas para 1927 e 1928, por não ter ficado provida sua personalidade jurídica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Circular n. 4.423 — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1928.

Encerrando-se, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 5.425, de 7 de janeiro ultimo, a 31 de dezembro vindouro, o exercicio financeiro de 1928, recomendo providencias afim de que seja activada a remessa das contas de fornecimentos e serviços prestados de sorte que, até o dia 10 de dezembro proximo, dêem entrada, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, todas as contas e folhas relativas ao corrente anno, inclusive as de novembro.

Quanto aos documentos de dezembro devem dar entrada, na referida directoria, no maximo, até o dia 15 desse mesmo mez, pelo que "providenciarei" no sentido de serem estas ultimas desdobradas em relação ás duas quinzenas do mez, quando se referirem a fornecimentos de artigos, cujo recebimento é attestado diariamente.

Para evitar devoluções de que resultará as dividas só poderem ser liquidadas no anno proximo, pelo processo de exercicios findos, convém haver todo o cuidado no exame e processo referentes a essas despesas.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Aos Srs. chefes das repartições.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.879 — Ao director da Casa de Correção, restituindo para rectificação, as terceiras vias dos pedidos n.ºs 440 e 441, e fazendo considerações sobre a remessa do de n.º 438, que deveria ter sido feita em officio em separado.

N. 2.882 — Ao inspector geral de Illuminação, solicitando vistoria e installações electricas nas secções eleitoraes, que deverão funcionar a 28 do corrente.

N. 2.883 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo primeira via do pedido n.º 336, relativo ao empenho estimativo de 1:000\$, por conta da verba "Eventuaes", para despesas com passagens que forem requisitadas pelo director do Instituto Oswaldo Cruz, para medicos e doentes do instituto.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.887 — Restituindo, para que seja observada a circular n.º 4.544, de 30 de dezembro de 1922, as folhas que acompanharam o officio n.º 957, de 19 do corrente.

N. 2.889 — Solicitando providencias com urgencia, para que sejam postos á disposição da Inspectoria de Illuminação, quatro lances de escadas necessarios ao serviço de installação de luz, nas secções eleitoraes.

N. 2.888 — Ao director geral de Assistencia a Psychopathas, restituindo, para correções, as contas de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas, em setembro findo.

Ao secretario do Tribunal de Contas, remetendo segundas vias dos pedidos:

N. 2.884, de n.º 336, extrahido por conta da verba "Eventuaes"; de ns. 360, 361 e 362, extrahidos pela Secretaria de Estado; n.º 2.880, de ns. 419 a 432, 434 a 439 e 442 a 447, extrahidos pela Casa de Correção; n.º 2.881, de n.º 79, extrahido em nome da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro; n.º 2.885, de n.º 366, extrahido por conta da verba "Eventuaes"; n.º 2.891, de n.º 433, extrahido pela Casa de Correção; numero 2.892, de ns. 360 a 362, extrahidos pela Secretaria de Estado.

N. 2.886 — Enviando áquelle contador, balancetes de receita e despesa da caixa de economias da Policia Militar, relativos aos mezes de janeiro a setembro deste anno.

Montepio:

N. 207 — A Directoria da Despesa Publica, remetendo, apostillado por motivo de casamento, o titulo da pensionista Virginia Brederode, Pessoa do Mello, hoje Virginia Pessoa da Frota. Expediente de 30 de outubro de 1928

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Pereira Junior & Comp., negociantes estabelecidos, pedindo inscripção em concorrência a se realizar para fornecimento de artigos do grupo 7. — Apresentem carta de negociantes matriculados.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Secretaria geral

Por portaria de 20 do corrente, do Sr. ministro, foram concedidos 30 dias de licença, nos termos do art. 8º, n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 do corrente mez, a Antonio Martins de Azevedo, aprendiz das officinas graphicas da Inspectoria de Demographia Sanitaria.

Expediente de 24 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Distrito Federal, durante a 1ª quinzena do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director de Saneamento Rural, afim de ser remetida á respectiva repartição arrecadadora, para a cobrança do sello devido, a portaria de 14 de agosto concedendo tres mezes de licença ao guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes, Saul Tavarès Libanio. (Officio n.º 2.063.)

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Leite, afim de enviar as alterações havidas no quadro dos funcionarios em exercicio naquella serviço, na 2ª quinzena de julho do corrente anno. (Officio n.º 2.059.)

Ao director da Recebedoria do Distrito Federal, afim de que o titulo, que o acompanhou, á vista do disposto no artigo 53 do regulamento approvado pelo decreto n.º 17.538, de 10 de novembro

de 1926, por ter incidido em reválidação, de accordo com o § 1º do art. 50 do mesmo regulamento, seja restituído a esta repartição, por isso que a licença a que elle se refere terminou em 23 de setembro. (Officio n.º 2.047.)

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, em additamento ao officio n.º E 1.832, de 21 de setembro findo, referente á invenção de "um novo processo para purificação do sal ou das soluções salinas com obtenção do producto bacteriologicamente puro e aproveitamento dos sub-productos", para que pediu privilegio o Dr. José de Carvalho Del Vecchio. (Officio n.º E 2.050.)

Ao director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, a reparação de um conductor aberto de aguas pluvias e servidos, que desce verticalmente pelo muro de sustentação da la-deira do Durão, em frente ao n.º 117 da rua Candido Mendes, afim de evitar que as aguas continuem a ficar empoadas sobre o passeio e nas anfractuosidades do referido conductor, que melhor seria fosse prolongado horizontalmente sob o passeio da rua. (Officio n.º E 2.049.)

Expediente de 25 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega, um conhecimento, uma factura consular e uma commercial, referentes a cinco caixas contendo obras de ferro batido, ventiladores conjugados com motores electricos e uma bomba hydropneumatica, vindas de Nova York pelo vapor norueguês "Touba-dour", consignadas a Porto Dave & Comp., constructores dos hospitais e destinadas ao hospital da Fundação Gaffrée e Guinle. (Officio n.º E 2.067.)

Expediente de 26 de outubro de 1928

Communicaram-se:

Ao director geral da Directoria do Interior, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, que este Departamento sente, no presente momento, não dispor do material solicitado pelo governo do Territorio do Acre. (Officio n.º E 2.075.)

Ao director geral da Propriedade Industrial, que este departamento não pôde emitir parecer sobre a invenção de "um novo apparelho electrico denominado Finsenruvio, destinado a fins therapeuticos", para que pediu privilegio Angenor Guedes de Mello, o sim á presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, que poderá com maior conhecimento da causa dizer sobre o assumpto. (Officio n.º E 2.070.)

— Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial, 2ª via do desenho e petição de opposição apresentada por Affonso M. Santos Costa, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria relativo á invenção de "um pedal para earga e descarga automaticas de caixas de lavagem de vasos sanitarios", para que pediu privilegio Cassiano Ferreira de Assis. (Officio n.º E 2.071.)

Ao mesmo, o memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de "um dispositivo hygienico para emprego em vasos sanitarios", para que pediram privilegio Joaquim Tupinambá e Guilherme Oscar Neumeister. (Officio n.º E 2.072.)

Ao mesmo, o memorial, 2.^a via do desenho, opposição apresentada por Carlos Poffano e cópia do relatório da invenção depositada sob o n. 3.408, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitária, relativo à invenção do "Aperfeçoamentos em aparelhos desinfetadores de vasos sanitários com descarga automática, para que pediram privilegio, Monti & Comp. (Offício n. E 2.073.)

Ao mesmo, as segundas vias do relatório e do desenho referentes aos melhoramentos pedidos e cópia do relatório da patente n. 11.969, o parecer do Laboratório Bacteriológico, relativo à invenção de "Filtro Fiel Systema Pasteur", para que pediu privilegio João Rodrigues Nunes. (Offício n. F 2.074.)

— Solicitaram-se providências:

Ao director da Escola João Luiz Alves, no sentido de ser installada, na sede daquela escola (na ilha do Governador), uma fossa liqüefactora, afim de evitar que a materia fecal seja lançada directamente em uma valla, como actualmente se observa. (Offício n. B 2.076.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Clarice Pimenta dos Santos, pedindo certidão do laudo de inspecção de saúde. — Dê-se a certidão. (Req. n. 497-928.) De Waldemar Sabino de Castro, pedindo certidão. — Dê-se a certidão, de accordo com os pareceres. (Req. n. 511-928.)

Pelo Sr. secretario geral:

Mario de Oliveira Brandão, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Req. n. 524-928.) Dr. Moacyr de Figueiredo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Req. n. 495-928.) Pedro Motta Lima, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Req. n. 514-28.) Haackel de Lemos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Req. n. 531-28.)

Expediente de 29 de outubro de 1928

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, que o Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho foi designado para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose enquanto durar o impedimento do Dr. Servulo de Lima (offício n. 4.259.)

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica, que foi cancellada a multa de 100\$000, imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e lavrada contra Nicola Pery (Offício n. 4.218.)

Ao Dr. director da Receita Publica, que foi cancellada a multa imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 100\$000, lavrada contra Nicola Pery. (offício n. 4.219.)

Ao Dr. secretario geral deste Departamento e Dr. director da Receita Publica, que, por despacho de 26 do corrente mez, o Dr. director deferiu a petição de Constantino Rodrigues relevando multa (offício n. 4.242.)

Aos mesmos, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 200\$000, cada um, a Waldemar Motta Bastos, estabelecidos à praça Tiradentes n. 1, por infracção do art. 812, letra A, Camillo Coqueijo, estabelecido à travessa do Ovidor n. 3, por infracção dos arts. 762 e 771, Carlos Lopes, estabelecidos à rua Conde Bomfim n. 1.269, por infracção dos arts. 775 e 812, letra c; de 400\$000, cada um, a David Antonio Vieira, estabelecido à rua Ypiranga n. 61, José da Silva Campos Junior, estabelecido à rua

Teixeira de Mello n. 40, por infracção do art. 1.015, n. 3; de 2:000\$000, a Bastos & Pinto, estabelecidos à rua Marquez de Olinda n. 80, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Offícios ns. 4.247 a 4.252.)

Aos mesmos, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$000, cada um, a Manoel Varella, residente à rua Columbia n. 26, Agnaldo Oliveira, residente à rua Cardozo numero 279, casa 15; Joaquim de Souza Alves, residente à rua Alvares de Azevedo n. 26, Bolivar Alonso, residente à rua Barcelona n. 110, Joaquim de Souza Alves, residente à rua Alvares de Azevedo n. 28, Isaac dos Santos, residente à rua Barcelona n. 110, Joaquim de Souza Alves, residente à rua Alvares Azevedo n. 28, Antonio Lucio Corrêa, residente à rua Barcelona n. 110, Euclides de Araujo, residente à rua Miguel Angelo n. 492, Carlos de Brito, residente à rua Americana n. 11, por infracção do artigo 505, § 1.^o, do mesmo decreto Offícios ns. 4.246, 4.260 a 4.268.)

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento, as facturas em duas vias cada uma, da Casa Pratt S. A. e Villas Boas & Companhia, na importancia total de réis 1:888\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno (offício n. 4.243.)

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, a relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa Inspectoria, durante a semana decorrida de 21 a 27 de outubro corrente.

Requerimentos despachados

Directoria — The Dr. Williams Medicina Co. (5.196) — Declare qual a repartição que expediui a intimação.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — Augusto Ferreira da Cunha (5.183-603) — Será relevada a multa si forem cumpridas integralmente as exigencias da Inspectoria dentro do prazo marcado no segundo termo de intimação. Americo Martins Cardozo (3.875-523). — Sciencie.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — Leonor do Rego Barros (3.698). — Sciencie. Archive-se. Oswaldo Costa (995). — A' vista do attestado de vacina apresentação, relevo a multa.

Segunda Delegacia de Saude — Nicola Guerra (3.350). — Sciencie.

Tercera Delegacia de Saude — Roza Dutra da Silveira (5.113). — Deferido até ulterior deliberação. Borges e Irmão (3.229). — Declare a quem foi vendido o immovel. Adelaide de Oliveira Meira (5.120). — Concedo 15 dias improrogaveis. Mario Faria de Almeida (5.103). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Requerimentos despachados em 25 de outubro de 1928

Campo Grande — N. 1.457, Euphrasio José Pereira. — Concedo prazo até o dia 18 de novembro proximo vindouro; n. 1.159, Cypriano dos Santos. — Deferido; n. 1.269, Serafim Teixeira. — Concedo 30 dias; n. 1.391, Octaviano Francisco de Souza. — Concedo 60 dias; n. 1.583, Adelino Ribeiro. — Concedo 30 dias; n. 1.604, José Candido de Sou-

za Aguiar. — Concedo prazo até o dia 18 de novembro proximo vindouro; numero 2.059, Manoel Martins. — Registre-se; n. 2.282, Antonio Jauntinga Duarte Ferreira. — Concedo 30 dias; numero 2.286, Eugenia Maria da Conceição. — Concedo 60 dias; n. 2.291, José Francisco de Mattos. — Concedo 60 dias; n. 2.292, Faustino Manoel da Silva. — Concedo 60 dias; n. 2.293, Fausta Sebastiana da Conceição. — Concedo 60 dias; n. 2.297, Joaquim Francisco de Araujo. — Concedo 45 dias.

Dia 26

Penha — N. 2.340, Ventura Marques de Oliveira. — Deferido.

Dia 27

Jacarépaguá — N. 2.345, João Machado Barcellos. — Cumpra preliminarmente as exigencias.

Campo Grande — N. 3.060, Theophilo Joaquim Camargo. — Nada ha mais que deferir, visto o negocio ter sido transpassado a nova firma.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1928

N. 1.266, Gernani Ferreira de Carvalho. — Deferido, nos termos do parecer. N. 2.229, Luiz Cabral Guimarães. — Registre-se. N. 658, C. Brandão. — Deferido.

Dia 22

N. 1.855, Odilon Auto da Cruz Oliveira. — Deferido. Odilon Auto da Cruz Oliveira. — Deferido. N. 1.929, Manoel Pires de Carvalho. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 25

N. 1.904, Oscar Innocencio de Araujo Costa. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.692, Damaso Ribeiro Machado. — Indeferido, á vista do parecer. N. 1.829, José Braz dos Santos Cordilho. — Indeferido, á vista do parecer. Numero 2.017, Dr. Mario Magalhães. — Deferido, nos termos do parecer. Numero 1.946, A. G. Nogueira & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.

Dia 26

N. 2.271, Dr. A. Montenegro. — Registre-se. N. 2.232, Plínio Ribeiro de Castro. — Aos chimicos. N. 2.223, Avellino Pomar. — Aos chimicos. N. 1.329, Antonio José Rabello Junior. — A' Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. N. 2.121, Annibal Augusto Pereira. — Ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 2.110, Annibal Augusto Pereira. — Ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 1.922, A. G. Nogueira. — Ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 2.048, Antonio Martins de Souza. — A' Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas. N. 2.147, Aggêo Pio Sobrinho. — Compareça o requerente. N. 2.281, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Archive-se. N. 2.183, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Ao Dr. Raymundo de Freitas.

Dia 27

N. 2.330, Adhemar de Souza Martins. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 2.275, Aristolina Leite da Cunha Camargo. — Deferido. N. 2.324, J. A. Freitas. — Deferido. N. 2.280, José Coelho Junior. — Deferido. N. 2.289, Antonio Giffoni Filho. — Deferido. N. 2.290, Alberto Francisco Giffoni. — Deferido. N. 2.274, Pedro Baptista dos Santos Freitas. — Deferido. N. 2.323, João E. Tavares. — Compareça o requerente. N. 2.299, Antonio Ferreira Botelho Filho. — Compareça o requerente. N. 2.305, Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido. N. 1.970, Paulo Lacorda de Araujo Feio. — Deferido. N. 2.224, Sociedade Dinamarquesa Limitada. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 26 de outubro de 1928

N. 4.612 — João de Souza Reis. — Deferido, guia n. 1.416. N. 4.849 — Corrêa Santos & Fontoura. — Deferido. N. 4.874 — Elias de Almeida. — Pôde funcionar a título precário. Número 4.926 — Antonio Joaquim Ferreira. — Deferido. N. 4.929 — Antonio Joaquim Ferreira. — Attendido por 30 dias. N. 4.947 — José Paulo de Oliveira. — Sciencie, archive-se. N. 4.981 — Henrique & Comp. — Attendido, si dentro de trinta dias cumprir as exigências feitas. N. 5.010 — Manoel da Silva Junior. — Indeferido. N. 5.030 — Paulo de Souza Torres. — Pôde funcionar. N. 5.058 — José Paulo de Oliveira. — Certifique-se. N. 5.072 — Paulo de Souza Torres. — Certifique-se. N. 5.073 — Elias de Almeida. — Certifique-se. N. 5.078 — José Paulo de Oliveira. — Certifique-se. N. 5.082 — José Vieira Mendes. — Deferido. N. 5.084 — Leonardo Teixeira Pinto. — Certifique-se. N. 5.085 — Amadeu Fonseca & Comp. — Certifique-se.
 Expediente de 27 de outubro de 1928
 N. 4.988 — João de Mendonça. — Deferido, guia n. 1.418. N. 4.989 — Santo Trotta Gullo. — Pôde funcionar. N. 5.029 — Pinto Teixeira & Comp. — Attendido, si dentro de trinta dias modificar as instalações de modo a tornar impossível a falta ora verificada. N. 5.031 — J. Lanneluc & Comp. — Indeferido. N. 5.041 — Luciano L. Santos. — Pôde funcionar a título precário. N. 5.045 — Luiz Ferreira dos Reis. — Deferido. N. 5.090 — Ferro & Ramalho. — Indeferido. N. 5.092 — Robert A. Plossing. — Certifique-se.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico

Produtos aprovados em análises prévias:

Manteiga marca "Hébe", fab. de Antonio Miguel Cerqueira Netto, na fazenda de Pilões, município de Contagem — Estado de Minas Geraes — analyse numero 10.533.

Banha marca "Lala", fab. de Antonio Corrêa Beraldo, em Arachina — Estado do Rio Grande do Sul — analyse numero 10.541.

Fermento secco marca "Excelsior", fab. de Antonio Luiz, rua São Francisco Xavier n. 324, analyse n. 10.413.
 Tempero marca "Corsario", fab. de

Prista & Comp., rua do Mercado n. 12, analyse n. 10.416. Geléa de morangos, fab. da Companhia Doces Mantigueira Ltd., rua Dr. Jubim n. 14, analyse numero 10.499. Goiabada Mantigueira, idem, idem, idem, analyse n. 10.498. Conserva de Pescadinha s/m., fab. de Luiz Lorca, no Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 10.448. Conserva de camarões, fab. do mesmo, mesmo local, analyse n. 10.447. Linguica o paio do lombo, s/m., fab. de Costa Irmão & Comp., em Juiz de Fora, analyses numeros 10.453 e 10.454. Conserva de legumes em vinagre "Pickles", fab. de Fernando Kropf do Siqueira Queiroz, rua dos Ourives n. 143, analyse numero 10.540.

Condenados em análises fiscaes:

Vinhos: Branco Chianti Vecchio, exportado por Fratelli Leprino & Comp., em Turino, Italia e engarrafado por J. Lanneluc & Comp. Ltd., á rua Ubaldino do Amaral n. 80, analyse n. 10.523. Vinho tinto Chianti Vecchio, exportado por Fratelli Leprino, em Turino, Italia e engarrafado por J. Lanneluc & Comp. Ltd., á rua Ubaldino do Amaral n. 80, analyse n. 10.524. Vinho Rezende, apprehendido, de Silva Ribas & Comp., á rua do Rezende n. 57, analyse n. 10.522. Vinho do Rio Grande "Audaz", apprehendido, de Bernardo Teixeira Motta, á rua Virginia Vidal n. 196, analyse numero 10.562. Vinho "Santa Luzia", apprehendido, de Mario da Motta, á rua Capitão Macieira n. 74, analyse numero 10.561. Vinho "Sorriso", apprehendido, de Seraphim Amaral, á rua Capitão Macieira n. 33, analyse n. 10.556. Vinho "Santa Luzia", apprehendido, de João de Souza Magalhães Estrada do Guary n. 120, analyse n. 10.471.

Glucose para doce, marca R. F. M., apprehendida no armazem I do Lloyd Brasileiro, analyse n. 10.497.

Cognac fino, champagne Bordana Charles Gray, engarrafado por J. Lanneluc & Comp. Ltd. e exposto á venda pelo mesmo á rua Ubaldino do Amaral n. 80, analyse n. 10.530.

Presunto marca J. C. G., vindo de Porto Alegre e apprehendido no armazem 13 do Cães do Porto, analyse numero 10.568.

Expediente de 29 de outubro de 1928

N. 4.936, Frigorífico ARMOUR de La Plata. — Archive-se. N. 5.012, Miguel C. Monteiro. — Pôde funcionar. Número 5.039, José Bernardo da Silva. — Pôde funcionar. N. 5.044, Francisco Gullo. — Pôde adicionar. N. 5.060, Miguel C. Monteiro. — Certifique-se. N. 5.061, Francisco Vieira Gomes. — Termine as instalações. N. 5.076, Adeline José da Silva. — Attendido por 30 dias. N. 5.077, Souza Ferreira & Comp. — Pôde funcionar. N. 5.083, Aniceta Ferreira & Pombo. — Pôde funcionar, mantendo interdita a comunicação com o domicilio. N. 5.102, R. Canduro & Comp. — Certifique-se. N. 5.112, Souza Gomes. — Recorra nos termos do art. 1.649. N. 5.115, Souza Ferreira & Comp. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 30 do corrente, foi determinado que reassumisse o exercício das funções de ajudante de agromomo da Colonia Correccional de Dois Rios, Manoel Monteiro de Queiroz Vilho.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 60 — Em 29 de outubro de 1928.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que está annexo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 431 G, de 12 de setembro do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento o devidos effectos, que, achando-se a Compagnie Générale Aéropostale, autorizada a effectuar trafego aereo no territorio nacional e não tendo sido ainda creados os aerodromos-fronteira, de que trata o artigo 36 do regulamento approved pelo decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925, a fiscalização aduaneira deverá ser exercida no campo de pouso da referida companhia, na cidade de Pelotas, para os aviões procedentes do Uruguay o da Argentina, o no porto de Natal, para os navios rapidos que trazem a correspondencia postal da linha destinada á America do Sul. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulos de 30 do corrente mez, foram nomeados, de accordo com o § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Amelino Pereira da Silva e Horacio Prazeres, despachantes aduaneiros da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1928

Officios:

— Ao Sr. ministro da Guerra: N. 145 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Dona Laura Pereira Travassos pede, por aforamento, o tereno de marinha situado no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

— Idêntico, sob n. 120, ao Sr. ministro da Marinha:

— Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara do Estado de Minas Geraes:

N. 21 — Restituindo o precatório expedido pelo Juizo Federal da 1ª Vara do Estado de Minas Geraes, para pagamento da quantia de 17:632\$159, á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, e solicitando providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigências que impedem o cumprimento do mesmo precatório, e a que se refere o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

N. 22 — Restituindo o precatório expedido pelo Juizo Federal da 1ª Vara do Estado de Minas Geraes, para pagamento de 26:530\$584, á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, o solicitando esclarecer as duvidas e exigências contidas no parecer de fls. 34 a 37, do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

— Ao Sr. procurador da Republica em Minas Geraes:

N. 23 — Remettendo o processo relativo ao precatório em que o Juiz Federal da 1ª Vara do Estado de Minas Geraes pede providencias para que seja paga á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana a quantia de reais 13:872\$82, e solicitando providenciar

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções

ciar no sentido de ser embargado o mesmo precatório, levando a procuradoria da Republica ao alludido Estado o pleito até o Supremo Tribunal, salvo si antes concordar a exequente em desistir dos juros que foram incluídos na alludida importância.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 161 — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Manoel Emygdio Nogueira solicita sua nomeação para um lugar de repartidor da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 163 — Transmittindo o título que nomeia o servente da Alfandega do Rio de Janeiro Altamiro Baptista Pereira para ologar de servente de expediente da mesma repartição.

N. 164 — Remettendo o título que nomeia Edmundo Marques da Silva para o lugar de servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Inspector geral dos Bancos:

N. 290 — Enviando, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 714, expedida em favor da firma Gomes de Almeida & Comp., estabelecida com casa bancaria nesta Capital.

N. 291 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 1.086, de 5 de dezembro do anno passado, relativo ao requerimento em que o Banco Hollandez da America do Sul pede approvação da reforma dos seus estatutos e relevação das multas de cinco contos de réis que lhe foram impostas por essa inspectoría, por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 6 de março de 1921, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro proferiu, em 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"O que se verifica, no caso em estudo, foi a infração do art. 17, do regulamento bancario. Essa infração se caracteriza pelo transcorrer de certo espaço de tempo (90 dias), sem que se communicassem á fiscalização bancaria as reformas estatutarias. E, pois, uma questão de facto. As que determinaram a imposição de nova penalidade lhe estão adstrictas. Decorridos noventa dias, pouco importa que esse tempo excedido seja maior ou menor: a infração é sempre a mesma. Não houve, na hypothese, falsidade de declarações, como bem accentua o parecer retro; mas, erros que, afinal, não modificaram a transgressão regulamentar, que continua a ser a mesma.

Por essa transgressão foi o recorrente punido. E, como não exista motivo para dispensar a multa imposta, com todo fundamento, mantenho-a.

Quanto á multa de dez contos, dou provimento ao recurso, pelos fundamentos do parecer do gabinete do Sr. consultor.

Approvo, outrossim, a reforma dos estatutos, conforme pede o recorrente, feita a publicação do expediente proposto pela Inspectoría Geral dos Bancos, na parte final de seu parecer de f. 35."

Communico-vos, outrossim, que, pelo decreto n. 18.382, de 5 de setembro findo, foi rectificado o de n. 17.752,

de 30 de março do corrente anno, que approvou a reforma dos estatutos do alludido banco.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 277 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 23 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Peterle, para secretária a junta apuradora das contas relativas ao primeiro semestre deste anno, se no proximo dia 5 de novembro, nesta da Estrada de Ferro Carangola, a reunir-se no proximo dia 5 de novembro nesta Capital.

Identico, sob n. 38, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 248 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Deolinda Dias Tavares, official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras, da Imprensa Nacional, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitando providencias no sentido de ser esclarecida divergencia que ha entre o nome da requerente o que figura na certidão de f. 4 v.

N. 249 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official obreiro da officina de serviços accessorios, José Gomes de Oliveira.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 75 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado, de accordo com o convenio celebrado entre os Governos da União e o do Estado de Matto Grosso, o collector estadual em Santa Rita do Araguaia, Sr. João da Costa Garcia, para se encarregar da arrecadação das rendas federaes no mesmo municipio, em substituição ao Sr. Francisco Casado Lima, que foi exonerado do referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, João Roberto dos Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 58 — Enviando o decreto, devidamente apostillado, que nomeia Francisco da Costa e Souza fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiver sujeitos os papeis e documentos de transporte maritimo e fluvial e de fretamento de navios, na cidade de Parna-hyba.

N. 59 — Declarando haver resolvido, por despacho de 22 deste mez, indeferir o requerimento em que o escriptão da collectoria das rendas federaes em União, Mlysen Ferreira Franco, pede que lhe seja permittido continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, situação em que se encontra desde setembro de 1924, á vista do que foi informado no officio n. 52, de 21 de setembro ultimo, o do resolvido pelo Sr. ministro, no processo n. 3.159, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 203 — Enviando o título que nomeia Astéclides Demosthenes Ricci para o cargo de despachante aduaneiro da firma Jeras B. Vieira & Comp., junto á Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 335 — Transmittindo o título que nomeia José Ferreira Monteiro para o cargo de despachante aduaneiro da firma Byington & Comp., junto á Alfandega de Santos.

N. 336 — Remettendo a portaria de 23 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Agenor Ribeiro de Freitas.

Dia 17 de outubro de 1928

Sr. Elpidio Damonte Filho, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal:

Sem numero — Tendo em vista a representação de 16 de outubro corrente, do secretario desta directoria geral, é-me grato agradecer o valioso concurso que prestastes com intelligencia, zelo e lealdade, quando auxiliar de gabinete do Sr. director geral, funções que deixastes de exercer por terdes sido designado para servir na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, tornando-vos, destarte, merecedor do reconhecimento da administração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 36 — Comunicando que foram embarcadas em Liverpool, no vapor "Hildebrand" com destino áquelle porto, armas e munições constantes da relação enviada a este ministerio pelo nosso consul naquella cidade.

(Processo n. 40.233, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 70 — Devolvendo o processo numero 52.532, deste anno, em que é interessada a Companhia Paraense de Plantações de Borracha.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 424 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio de 23 de agosto do anno proximo passado, relativo á interpretação para effeitos da isenção de sello, do que se deve entender por interesse geral ou de ordem publica, em data de 16 de agosto ultimo, proferiu a respeito do despacho seguinte:

"Responda-se de conformidade com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda."

Foi este o parecer que emittiu o senhor Dr. consultor da Fazenda, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A Sociedade Nacional de Agricultura, invocando o art. 30 n. 20 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que se refere á interesse geral ou de ordem publica e allegando ter sido considerada de utilidade publica, conforme a lei n. 3.549, de 16 de outubro de 1918, pede que seja mandado interpretar o dispositivo citado, afim de ficar bem estabelecido o que se deve entender por interesse geral ou de ordem publica.

A Directoria da Receita entende que na hypothese da consulta devem ser comprehendidas somente as representações, requerimentos e memoriaes que interessem o bem publico ou a collectividade, esclarecidos os assumptos de ordem privada ou pessoal, interessando somente á consulente.

Os successivos regulamentos de sello que tem vigorado só tributavam com o

imposto do sello adhesivo os memoriaes e petições, isto é, os instrumentos nos quaes os interessados requeriam ou pediam para si alguma coisa.

Era, pois, intuitivo que uma representação de interesse geral, uma reclamação, por exemplo, contra o modo por que era interpretada e executada uma lei não podia de modo algum ser considerada uma petição.

Assegurando a Constituição Federal o livre direito de representação, não podia esta de modo algum ser confundida com a petição a que se referiam os regulamentos de sello, dirigida a uma autoridade administrativa ou judicial.

Foi por essa razão que resolveu este ministerio, em officio n. 335, de 18 de julho de 1910, á Associação Commercial do Santos, que as representações das associações commerciaes, em geral, não estavam sujeitas ao tributo.

O invocado dispositivo do decreto numero 17.538, que approvou o vigente regulamento do sello, não fez mais do que consolidar e desenvolver o conceito adoptado.

Esse refere-se ás representações das congregações das faculdades, requerimentos e memoriaes de associações commerciaes e por ultimo as sociedades reconhecidas de interesse publico.

Mas, sendo essas ultimas expressões geralmente genericas, segue-se que todas as representações dirigidas ao Governo, versando sobre interesse geral, estão isentas.

Mas o dispositivo teve o cuidado de acrescentar — restringindo a concessão desde que tratem unicamente do interesse geral ou de ordem publica.

A consulente é, sem duvida, uma sociedade de utilidade publica, reconhecida tal pela lei que cita.

Mas, ainda mesmo que tal lei não existisse, desde que ella foi fundada especialmente para pugnar pelos interesses da agricultura do paiz, todas as suas representações a tal respeito estariam isentas do sello.

Ha, porém, a distinguir — a consulente não está isenta do tributo em toda e qualquer petição que fizer, mas somente nas representações concorrentes ao interesse geral.

Assim, exemplificando, se representar a este ministerio sobre o modo por que estejam sendo pagas certas subvenções, não pagará o sello.

Si, requerer, porém, um pagamento que a ella mesma fôr devido, sellará sua petição como qualquer parte, pois ahi se trata de seu interesse particular." (Processo n. 41.041, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 840 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 2.242, de 28 de dezembro do anno findo, registrado no Thezouro Nacional, sob n. 73.595, do mesmo anno, em que a Sociedade Anonyma Internacional do Brasil recorre do acto dessa inspectorie que a intimou a entrar para os cofres dessa alfandega com a importancia de 26:880\$990, sendo em ouro 16:128\$ e em papel 10:752\$990, proveniente da revisão dos despachos ns. 220, 320, 423, 873/74, 1.026/28 e 1.164/65, do alludido anno, proferiu em data de 8 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, dou provimento ao recurso."

O parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica a que allude o Sr. ministro foi o seguinte:

"A Comissão Revisora de Despachos da Alfandega do Rio de Janeiro levou ao conhecimento do inspector daquella aduana, em representação datada de 1 de julho de 1927 (fls. ...): que, precedendo á revisão dos despachos ns. 220, 320, 423, 873/74, 1.026/28 e 1.164/65, de 1927, verificou que a Sociedade Anonyma Composição Internacional do Brasil despachara mercadorias, com isenção de direitos, de accordo com a ordem n. 652, de 19 de outubro de 1926, da Directoria da Receita Publica, cujo fundamento para a concessão fôra baseada no decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

E como o art. 36 do alludido decreto declare terminada a sua vigencia em 31 de dezembro de 1926, a mesma comissão revisora extrahiui as dez inclusas notas de revisão (fls. ...), na importância de 26:880\$990, sendo em ouro 16:128\$ e em papel 10:752\$990.

O inspector da alfandega, tomando conhecimento da comunicação que lhe fôra feita, mandou, por despacho de 1 de julho de 1927, que se intimasse a referida sociedade a entrar, no prazo de oito dias, com as importancias constitutivas das mencionadas notas de revisão.

Desse despacho teve sciencia a sociedade, em 7 do citado mez, conforme se vê a fls. 35 v., sem que, todavia, até 27 do mesmo mez, o houvesse cumprido, o que fez com que o inspector, em novo despacho, (fls. 36), a mandasse intimar para, no prazo de 48 horas, entrar com as importancias referidas, despacho esse do que teve sciencia a interessada no dia 30, ainda do mesmo mez de julho.

Como, até 24 de agosto seguinte, não tivesse a sociedade em questão cumprido o despacho da inspectorie, a comissão revisora inteirou do occorrido a mesma inspectorie, a qual, por despacho daquelle dia (fls. 36 v.), mandou fosse registrada a divida, e que se extrahisse certidão da mesma, afim de ser remetida á Directoria da Receita Publica, para a cobrança executiva.

Essa divida foi registrada na 2ª secção da alfandega desta Capital, em 24 de setembro ultimo, e a respectiva certidão foi remetida á Directoria da Receita Publica a 29 do mesmo mez, acompanhada do officio n. 1.729, daquella aduana.

A Sociedade Anonyma Composição Internacional, não se conformando com a decisão da inspectorie, dirigiu á mesma, em 22 de setembro de 1927, um circumstanciado requerimento, em o qual pediu fosse reconsiderada a alludida decisão.

A despeito, porém, dos solidos fundamentos em que se baseou a requerente, não foi a sua pretensão satisfeita, por isso que o inspector assim despachou aquelle requerimento (fls. 40 v.):

"Já tendo sido enviada certidão da divida de que se trata para cobrança executiva, visto não ter a requerente, apesar de intimada duas vezes, satisfeito o respectivo pagamento, nada ha que deferir."

Desse despacho recorre a citada sociedade para o Sr. ministro da Fazenda, e isso o fez do modo a não deixar pairar a mais leve duvida quanto ao direito que lhe assiste, no tocante ao que pleiteia (petição de fls. ...).

A respeito desse recurso se pronunciam a comissão revisora e a Directoria da Receita Publica, opinando, ambas, pela manutenção da sentença recorrida, sob a allegação de que as mer-

cadorias despachadas pela recorrente, com isenção de direitos, só chegaram a este porto e tiveram sahida da alfandega em o anno de 1927, quando já não mais vigorava o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, conforme o prescripto em o seu art. 36.

Sou de opinião contraria á manifestada pela Directoria da Receita Publica, no que diz respeito á vigencia do decreto n. 4.910, por entender que o caso em debate, especialissimo como é, não está subordinado ao prazo (31 de dezembro de 1926) de que trata o art. 36 do alludido decreto, pelo facto das isenções que foram concedidas pelas ordens ns. 652 e 700 da Directoria da Receita Publica, respectivamente de 19 de outubro e 6 de novembro de 1926, se referirem a mercadorias destinadas a uma fabrica que se fundou dentro do prazo prefixado em o art. 1º do mesmo decreto, para a exploração de industria ainda não existente no paiz.

O art. 36 está assim redigido:

"Salvo quando fixados em qualquer dos artigos anteriores, os prazos das isenções concedidas por esta lei terminarão em 31 de dezembro de 1926, si antes não tiver cessado a sua razão de ser."

Ora, pela redacção dada ao dispositivo supra, vê-se, desde logo, que a vigencia do decreto n. 4.910 não ficou limitada á data de 31 de dezembro de 1926, para as isenções aduaneiras, com outros prazos nelle fixados, o que importa dizer que aquelle limite não poderia attingir ás mercadorias de que trata o art. 1º do mesmo decreto, para as quaes as concessões de isenções poderiam até ser expedidas posteriormente a 31 de dezembro de 1926, visto como o referido art. 1º prescreve:

"Fica o Governo autorizado a conceder isenção de imposto de importação a todos os machinismos e accessorios destinados ás primeiras fabricas que dentro do prazo de dois annos se fundarem para a exploração de industrias ainda não existentes no paiz."

Tendo sido, a lei n. 4.910, publicadã no "Diário Official" de 14 de fevereiro de 1925, entrou ella em pleno vigor, de conformidade com o que preceitua o artigo 2º, Introdueção do Código Civil, tres dias após aquella publicação, isto é, a partir de 17 daquelle mesmo mez e anno, de onde, não ha fugir, ter ficado o Governo autorizado, nos termos do art. 1º do citado decreto n. 4.910, a conceder isenções para o material que se destinasse a fabricas fundadas até 17 de fevereiro de 1927, para a exploração de industrias não existentes no paiz.

Ora, a recorrente obteve concessão de isenção para o material que despachou, pelo facto de, na occasião em que a solicitou, ter provado que a mesma tinha direito, por estar o seu caso enquadrado, necessariamente, no art. 1º do decreto n. 4.910, citado.

Tal isenção, além disso, não só foi requerida em julho de 1926, como, tambem lhe foi concedida no decorrer daquelle mesmo anno, como fazem certo as ordens da Directoria da Receita Publica, ns. 652 e 700, datadas, respectivamente, de 19 de outubro e 6 de novembro de 1926.

Pelos motivos expostos, entendo que não foi acertada a decisão proferida pela inspectorie da alfandega desta Capital, intimando a recorrente a pagar impostos de importação de certas mercadorias, as quaes, mui legalmente, e em virtude do concessão deste ministerio, estão isentas.

do tal pagamento, parecendo-me, assim, estar o presente recurso nas condições de merecer provimento, maximé por não constar de todo o processado haver sido lavrado, naquella aduana, o respectivo termo de perempção, o que aliás seria cabível, pelo facto da recorrente só ter interposto recurso da decisão da alludida inspectoría, depois do decorridos mais de trinta dias da data em que a mesma foi proferida."

N. 811 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 330, de 10 de 10 de agosto do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 40.402, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusão relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuacs da energia electrica da Brazilian Hydro-Electric Company, Limited.

(Processado n. 40.402, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 505 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 1.752, de 24 de setembro proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.469, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, redução de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado á execução dos serviços contractuacs da San Paulo Gas Company, Limited.

(Processo n. 48.469, de 1928.)

N. 506 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.503, de 27 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.269, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, é destinado aos serviços contractuacs da Companhia Ituana Força e Luz.

(Processo n. 47.023, de 1928.)

N. 507 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.867, deste anno, por despacho de 24 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 34 volumes contendo material electrico, pesando bruto, total, 1.859 kilos e liquido, total, 1.204 kilos, vindos pelo vapor *American Legion*, entrado no porto

dessa cidade, no dia 2 de junho deste anno, destinados aos serviços de melhoramentos da estancia hydro-mineral de Poços de Caldas, naquello Estado.

(Processo n. 36.867, de 1928.)

N. 508 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração formulado pela São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.792, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu, reconsiderar o acto anterior constante da ordem desta directoria a essa Alfandega, numero 216, de 3 de julho ultimo, para tornar extensiva a redução de direitos de importação concedida com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, a (5.000) cinco mil kilos de cabo conductor de electricidade e (31) trinta e uma lampadas completas com armações e reflectores referidos nas addições 1 e 7 da relação capeada pela dita ordem, e anteriormente excluidos do favor aduaneiro, devendo, porém, a requerente assignar termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais (Processo n. 36.792, de 1928).

N. 507 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração formulado pela São Paulo Electric Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.390, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu, de accordo com o parecer da Comissão Revisora de Similares, conceder redução de direitos de importação com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (23.000) vinte e tres mil kilos de aço em barras ovas, proprio para construção de pontes de cimento armado, constantes da relação capeada pela ordem desta directoria a essa Alfandega n. 278, de 10 de agosto deste anno, que foram anteriormente excluidos do favor aduaneiro, devendo, porém, a requerente assignar termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais (Processo numero 42.390, de 1928).

N. 510 — Communico-vos, que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Isnard & Companhia do acto daquella Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 857, de 1926, mandou classificar como "instrumento physico", para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 70.207, do referido anno, de 1926 (Processo n. 51.293, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 65 — Communico-vos, que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Martins Jorge & Companhia da decisão da Comissão da Tarifa, considerando como "fio de algodão frouxamente torcido para fabricação de redes", do art. 437 da Tarifa, taxa de 1\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 2.146, deste anno e que posteriormente pretenderam classificar como "fio de algodão cru, para tecelagem, da primeira parte do grupo primeiro do artigo 437 da Tarifa", taxa de \$500 por kilo (Processo n. 51.291, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 207 — Communico-vos, que o senhor ministro deu provimento ao recurso in-

terposto pela firma Ramiro M. Costa & Filhos, da decisão da Comissão da Tarifa, sobre classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 6.427, do anno passado (Processo n. 47.406, de 1928).

N. 208 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.742, deste anno, por despacho de 24 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com a clausula XIII do contracto a que se refere o decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para (75) setenta e cinco volumes marca P. R., ns. 1 a 75, pesando bruto 143.400 kilos e 65 volumes da mesma marca ns. 76 a 140, pesando bruto 102.590 kilos, contendo carros para estrada de ferro destinados ás obras do porto dessa Capital (Processo numero 51.742, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 36 — Remetendo por copia, as informações prestadas pelo Sr. governador do Territorio do Acre sobre os serviços industriacs explorados pelo mesmo governo na cidade do Rio Branco (Processo n. 19.509, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 251 — Communico-vos, que o segundo escripturario daquella delegacia, José Venancio de São Thiago, que serve addido no Thesouro Nacional, com exercicio na 3ª Sub-directoria desta directoria, esteve presente ao expediente durante todo o mez hoje findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 195 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso, *ex-officio*, do acto pelo qual reformando a decisão da Alfandega daquelle Estado, foi julgada bem despachada, isenta de direitos de consumo, a mercadoria importada pela firma Herm Slotz & Companhia.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo o additamento a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Iracema", de propriedade de Belleza & Garcez, sito no Boulevard Coronel Philomeno Gomes, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928.
— *Abelardo Alves*.

o Additamento a tabella das marcas e dos preços da fabrica "Iracema", de Belleza & Garcez, sito no Boulevard Coronel Philomeno Gomes, nesta cidade:

Marcas — Preços

Cigarros Yolo Club, preço por vintena, \$150.

Fortaleza, 27 de agosto de 1928.
— *Belleza & Garcez*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1928

N. 52.321, de 1927, requerimento de Justino Teixeira da Silva. — Preliminarmente, apresente attestado de vida do interessado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagóas:

N. 451 — Concedendo o crédito de 288\$665, para pagamento a Aurino Mayrink de Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 317 — Concedendo o crédito de 1:200\$, para pagamento a Ignacio Toscano.

N. 318 — Concedendo o crédito de 300\$, para pagamento a Abiator Affonso de Oliveira Brito.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 368 — Concedendo o crédito de 400\$, para pagamento a Antonio José da Silva Nery.

N. 369 — Concedendo o crédito de 298\$064, para pagamento a João Bento Marques Porto.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 231 — Devolvendo o processo referente ao abono provisório pretendido por D. Aurea de Souza Serra.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 167 — Concedendo o crédito de 10:000\$, para as despesas com a Alfandega de Corumbá.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 350 — Concedendo o crédito de 1:908\$174, para pagamento a D. Maria Augusta da Rocha e outras.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 274 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para pagamento de despesas com a retirada de um cofre da thesouraria dessa delegacia.

N. 275 — Concedendo o crédito de 463\$750, para pagamento a The Amazon River Steamer Navigation Co. (1911) Limited.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 168 — Concedendo o crédito de 10:000\$, para pagamento ao Orphanato D. Urice.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 364 — Concedendo o crédito de 70\$, para pagamento a D. Adelaide Carvalho de Souza.

N. 365 — Recommendando se em 1926 a delegacia fez pagamentos de pensões a D. Guilhermina de Aquino.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 159 — Declarando não haver verba para ser concedido o crédito de réis 3:000\$, à conta da verba 4ª.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 464 — Devolvendo o processo referente à habilitação de D. Idalina Godoy Meirelles.

N. 465 — Mandando annullar e transferir ao Thesouro o crédito para pagamento de pensões a D. D. Branco Pacheco Mazza e Morena Pacheco Lemos.

N. 466 — Concedendo créditos de réis 1:741\$891 e 15:893\$800, para pagamento aos menores Nestor, Orlando e Zilda, filhos do coronel José da Costa Villae Filho.

N. 462 — Concedendo o crédito de 2:880\$, para pagamento a D. Honorina dos Santos Pereira.

N. 467 — Concedendo os créditos de 10:800\$ e 21:154\$838, para pagamento a D. Genuina Cesar Sampaio

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 319 — Remetendo a guia n. 592, a favor de D. Olga Maria Ferreira.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 531 — Remetendo o processo da Southern S. Paulo Railway Co., que deixou de acompanhar a ordem n. 505, de outubro.

N. 532 — Concedendo o crédito de 208\$137, ouro, e 138\$759, papel, que compete à Estrada de ferro Araraquasense.

N. 533 — Concedendo o crédito de 300\$, para pagamento a Oswaldo Galvão.

N. 534 — Concedendo o crédito de 18\$200, para pagamento à Estrada de Ferro de Araraquara.

N. 535 — Concedendo o crédito de 330\$, para pagamento a José Telles de Almeida.

N. 536 — Concedendo o crédito de 4:579\$100, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 341 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 25:485\$880 e 1:207\$830 a Rocha Couto & Comp.

N. 342 — Concedendo o crédito de 1:321\$141, para pagamento a Oséas de Oliveira Costa.

N. 343 — Concedendo o crédito de 88\$589, ouro, e 55\$986, papel, para pagamento a J. R. Kanitz.

N. 344 — Concedendo o crédito de 40\$084, ouro, e 26\$723, papel, para pagamento a Carlos Setubal & Comp.

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 345 — Comunicando terem sido concedidos à Marinha os créditos de réis 3:780\$ e 2:772\$, para pagamento a José Gonçalves Borges Junior.

Ao Sr. director de Fazenda da Marinha:

N. 901 — Concedendo os créditos de 3:780\$ e 2:772\$, para pagamento a José Gonçalves Borges Junior.

N. 902 — Remetendo o processo referente à reversão de pensão de Adelyde dos Santos e Esdras Ribeiros dos Santos.

Ao Sr. director de Contabilidade da Justiça:

N. 903 — Devolvendo o processo referente à habilitação de D. Ernestina da Fontoura.

Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 904 — Concedendo o crédito de 137\$795, para pagamento ao primeiro tenente Pedro Freitas Bandeira de Mello.

Requerimentos despachados

N. 45.512, de 1928, D. Maria de Souza Almeida. — Complete o sello do documento de fls. 3 e 4.

N. 53.622, de 1928, Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 53.687, de 1928, D. Vera Alves Barbosa Cavalcanti da Lacerda. — Prove a qualidade em que requer.

N. 53.626, de 1928, Annibal Mourão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 53.296, de 1928, Antonio Gomes da Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.508, de 1928, Irene Tavares de Gouveia. — A contribuição para o mon-

tepio militar é sempre, e em qualquer hypothese, obrigatoria, ex-ri do art. 15 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890. Nessa conformidade, nada ha que deferir.

N. 44.787, de 1928, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1928

N. 49.601 — Luiz Ventura, de 3 de outubro de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Dia 24

N. 49.694 — Maria Rosa da Silva, de 2 de outubro de 1928. — Faça reconhecer as firmas dos funcionarios que subsciveram o attestado de fls.

Dia 25

N. 30.864 — José Machado Ormond, de 25 de junho de 1928. — Apresente attestado firmado por funcionarios publicos, devidamente visado e com as assignaturas autenticadas, visto o de folhas ser de pessoas desconhecidas do Thesouro.

N. 53.205 — Alvaro da Rocha Viana, 23 de outubro de 1928. — Em face da informação, indeferido.

Dia 26

N. 50.571 — Padre Angelo Alberti, de 2 de outubro de 1928. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 22.863 — Oscar Ribeiro, de 11 de maio de 1928. — Satisfaca a exigencia do art. 203, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 51.995 — Officio n. 14.653, do Ministerio da Agricultura, de 15 de outubro de 1928. — Sello o conhecimento de fls. 3.

N. 52.258 — Pedro Luiz de Oliveira Costa, de 16 de outubro de 1928. — Apresente o conhecimento da caução, devidamente sellado.

N. 52.259 — Pedro Luiz de Oliveira Costa, de 16 de outubro de 1928. — Apresente o conhecimento da caução devidamente sellado.

N. 52.260 — Pedro Luiz de Oliveira Costa, de 16 de outubro de 1928. — Apresente o conhecimento da caução devidamente sellado.

Dia 27

N. 53.235 — Officio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 23 de outubro de 1928, n. 614-C. — Satisfaca o interessado a exigencia.

N. 52.262 — Seraphim Campos, de 14 de setembro de 1928. — Promova o expediente indicado.

N. 47.384 — Olivia Ferreira da Silva, de 20 de setembro de 1928. — Habilita-se na forma da lei.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Oswaldo Monteiro de Barros, pedindo concessão de um terreno devoluto, sito à Estrada Nova da Tijuca, nas proximidades da Caixa d'Agua. — Indeferido.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de outubro de 1928

Precatorios despachados:

Juiz da 4ª Vara Criminal, entrega de um 1:000\$ a favor do Dr. José Vieira da Rocha — Cumpra-se. Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alfredo Figueiredo. — Idem. Juiz da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Alberico de Almeida Couto. — Idem. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 74\$164 a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Pires Fernandes. — Idem. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alberto de Castro Amorim. — Idem. Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Arthur Gonçalves Portugal. — Idem. Juiz da 5ª Pretoria Civil, entrega de 2:580\$ a favor de Antonio Gonçalves de Carvalho. — Idem. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 5:074\$590 a favor de Teixeira Rocha & Comp. — Idem. Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 228\$967 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem. Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem. Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Francisco Victor Affonso. — Idem. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero, Valentim Bouças. — Officie-se. N. 12.927, Luiz Furtado. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 22\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado. N. 18.556, João Gomes Pedrosa de Azevedo. — A exhibição, pelo conhecimento, independente de qualquer procedimento desta repartição, para pagamento do imposto, é acto espontâneo que afasta a applicação da multa comminada no art. 61, letra d, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Para a especie, ha, no rt. 63, do mesmo reglamento a penalidade propria, que é a multa de 1 %, sobre o valor do imposto, desde que não se providenciou ainda quanto á cobrança executiva do alludido imposto. Cobre-se, pois, o imposto com a multa do alludido art. 63, que ora impoñho a Gustavo Marques da Silva. Intime-se para o pagamento do imposto no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. N. 15.377, A. J. Duarte & Comp. Ltda. — Sou pela restituição de 59\$550. Encaminhe-se o processo á D. da Receita. N. 19.941, Armando Fraguas. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgoto, indagando a data da instalação da penina que supprime d'agua o predio de que se trata. N. 19.606, João de Figueiredo

do Sucena. — De accordo com a informação e parecer, annullo-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Sem numero, Dr. Monteiro Autran. — Idem. N. 5.138, S. Farias & Comp. — Procede-se pela forma proposta no laudo, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. N. 20.968, Francisco Godinho da Costa. — Junte-se o processo n. 11.401, de 1927. N. 18.803, Francisco Victorino da Silva. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada constante da certidão n. 18.201. N. 11.831, A. C. Pereira. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 3:600\$ para i lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 23.541, Charles Ebarth. — Visto. Archive-se. Sem numero, Fernando Novaes. — Restitua-se. Sem numero, Nagib Salim Assaf. — Idem. Sem numero, Joaquim Fernandes Silva Neves. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer. Sem numero, A. V. Granja. — Na ausencia de prova relativa á observancia do art. 15º, § 2º, do regulamento expedido com o decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, como salienta o parecer, impoñho a A. V. Granja a multa de 500\$, comminada do art. 60, letra a, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento da importancia referida no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario no mesmo prazo mediante as formalidades necessarias. N. 18.181, consulta do tenente João Amaral. — Desde que, como se allega, se trata de medicamentos veterinarios, que, conforme varias decisões proferidas por esta directoria, não são especialidades pharmaceuticas, não estão ellas sujeitas ao imposto de consumo. Submetto este despacho á consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. N. 17.680, consulta de A. Barros & Comp. — De accordo com o § 5º do art. 26 do regulamento expedido com o decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, as duplicatas extrahidas quando se referirem a fornecimentos feitos ao Governo, não representam titulos de credito, não estão sujeitos ao regimen dos arts. 6º e 7º do mesmo regulamento e consequentemente a protesto por falta de devolução ou pagamento.

Ordens e officios despachados:

Segunda Sub-directoria da Receita Publica. Recurso da Casa de Saude Dr. Firas. — Restitua-se.

Precatorios despachados:

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Albino Alvares Alonso. — Cumpra-se. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Adolpho Bergamini. — Idem. Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Autos de infração:

Auto n. 281 de 1928 contra Lopes & Carreira. — Encaminhe-se. Auto numero 356, de 1928, contra José Joaquim Ferreira & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a recebedoria mediante as formalidades legais. Auto n. 29, de 1928, contra Antonio de Almeida. — Idem. Auto n. 164, de 1926, contra Izento & Filhos. — Offi-

cie-se. Auto n. 743, de 1926, contra Zarzur Rahal & Comp. — Idem. Auto n. 3, de 1926, contra Antonio Faria da Silva. — Não havendo no processo nenhuma prova de que a bebida apprehendida e que deu causa ao auto de fls., tenha sido vezadida em 17 de junho de 1925, pela firma J. Lanneluz & Comp., visto não constar da factura de fls. 4 a qualidade da mesma — mas, estando provado que Antonio Faria da Silva expunha á venda onde litros de cognac rotulados "Real Fine Eau de Vie", José Guilherme Macieira & Comp. — "Lisboa", de composição differente da do producto authentic, como declara o laudo de fls. 7 do Laboratorio Nacional de Analyses. — julgo procedente o referido auto, e, de accordo com o parecer, impoñho a Antonio Faria da Silva a multa de 1:200\$, minimo da pena comminada no art. 78 do decreto n. 1.648, de 23 de janeiro de 1921, attendida a alteração feita pelo art. 21, da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e "ex vi" do que dispõe o art. 208, do referido decreto n. 1.648. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias na forma do artigo 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de outubro de 1928.

Requerimentos:

N. 11.341 — Santos Carvalho & Fernandes. — Averbese a transferencia para Santos Carvalho & Fernandes. Numero 3.055 — Francisco Borges Monteiro. — Averbese a transferencia. Numero 13.957 — Haomy da Graça Magalhães. — Idem. N. 18.038 — Manoel Thomaz Serpa. — Idem. N. 18.648 — Idalina Mariante de Carvalho. — Idem. N. 18.147 — Eugenia Barbosa de Carvalho Neves. Averbese a transferencia. Impoñho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 18.634 — Jacintho Zudelli. — Averbese a mudança. N. 16.438 — Jacintho Mello da Silva. — Averbese a transferencia, procedendo-se á rectificação de numeros proposta. N. 18.938 — Alberto Tito de Almeida. — De-se baixa. N. 19.540 — José Corrêa França. — Averbese a transferencia. Impoñho a cada um dos vendedores e ao requerente a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 19.224 — Fernanda Genes Teixeira Valle. — Averbese a transferencia. Impoñho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 19.223 — Joaquim Conceição. — Idem. N. 19.539 — Leonor Mendes da Costa Cardoso. — Idem. N. 19.601 — Carmelita Delphina de Souza. — Averbese a transferencia. N. 19.602 — Osella Luiz Giovanna. — Idem. Numero 19.603 — José Ribeiro Fernandes Coelho. — Idem. N. 21.416 — Francisco Panella e Raphael Grassia. — Inscreva-se de accordo com o parecer, ressaltando-se á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão. N. 9.017 — A. Pinho. — Pago o imposto do semestre corrente. averbese a transferencia. Impoñho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais á de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos. N. 13.828 — Felisodoro Gaia. — De-se baixa para 1929. Impoñho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 18.676 — S. A. Lloyd Atlantico. —

Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

Certidões:

N. 3.901 — Luiz Meirelles Filho. — Certifique-se em termos. N. 3.896 — Rebello Pinto & Comp. — Idem. Numero 3.897 — Albano da Silva Agostinho. — Idem. N. 3.899 — Pedro de Carvalho. — Idem. N. 3.898 — Albano da Silva Agostinho. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de outubro de 1928

N. 10.901. Guilherme Tell Coelho Cintra. — Satisfaca a exigencia. Numero 10.108. Sandoval Medeiros. — Encaminhe-se a 4ª Sub-directoria. Numero 5.650. Esteves & Machado. — Pague o imposto em cobrança. N. 13.917. Tellesphoro Valadares. — Satisfaca a exigencia. N. 15.681. Augusto Pinto de Souza. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. N. 1.457. The Leopoldina Railway Company Limitada. — Satisfaca a exigencia. N. 4.089. Maria Antonia Nogueira. — Satisfaca a exigencia. Numero 4.656. Rodrigues & Branco. — Ao Protocollo Geral. N. 4.828. A. G. Almeida. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. N. 7.182. Wingkir Chan. — Satisfaca a exigencia. N. 12.872. Leite de Mello. — Pague o debito accusado. Numero 13.052. J. Fernandes & Branco. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. Numero 13.597. Domingos G. de Carvalho. — Satisfaca a exigencia. Numero 17.416. Guillermina Braga de Carvalho e Filhos. — Satisfaca a exigencia. N. 15.782. Abilio Aguilár & Irmão. — Satisfaca a exigencia. N. 17.991. Abd. Antonio. — Satisfaca a exigencia. Numero 18.411. Antonia Maria F. de Sá. — Prove o allegdo. N. 18.481. Henrique A. de Araujo. — Encaminhe a 3ª Sub-directoria. N. 18.732. Irene Vieira. — Pague o debito. N. 18.765. Manoel Cardoso Medeiros. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 19.537. Parreira Sobrinho. — A 3ª Sub-directoria. Sem numero. Magdalena Rosas de Vargas. — Intime-se para apresentar provas, de que se trata do inicio de negocio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 8.403 — Fernandes & Rodrigues. reclamando contra lançamento. — Deferido.
N. 8.199 — Alexandre Martins Pinheiro, idem, idem. — Deferido, de accordo com o parecer.
N. 11.480 — José Pinheiro Chagas, idem, idem. — Deferido; proceda-se de accordo com o parecer da secção de reclamações.
N. 7.185 — Victor Gonçalves do Sá, idem, idem. — Deferido, de accordo com a informação da secção de revisão.
N. 9.014 — Edward Indig, idem. — Indeferido.
N. 8.993 — Gonçalves & Corrêa, idem, idem. — Idem.
N. 8.979 — Cabral & Leite, idem, idem. — Idem.
N. 8.980 — C. Nejm, idem, idem. — Idem.
N. 8.971 — David Rodrigues d'Almeida, idem, idem. — Idem.
N. 8.914 — Adelino Motta & Comp., idem, idem. — Idem.

N. 8.432 — Delminda Monteiro Valente, idem, idem. — Modifique-se o lançamento, de accordo com o parecer da secção de revisão.

N. 81.911 — Augusto Duarte Ribeiro, idem, idem. — Deferido.

N. 3.041 — J. Lemos Veiga, idem, idem. — Indeferido. O reclamante deixou de prestar esclarecimentos no prazo habil.

N. 8.181 — Luiza da Costa Brandão, idem, idem. — Indeferido. O calculo está feito regularmente.

N. 2.637 — Felipe Habib, idem, idem. — Indeferido; prosiga-se no lançamento *ex-officio*, por ter o reclamante deixado de prestar esclarecimentos no prazo legal § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 8.370 — M. Corrêa & Comp., idem, idem. — Indeferido, em face da informação. Cobre-se, com urgencia, o imposto relativo ao exercicio de 1927.

N. 8.878 — Oltoni Diniz Manso Monteiro, idem, idem. — Indeferido. O contribuinte não contesta que tenha recebido os juros das apolices que, dentro das disposições legais, devem ser computados na renda global.

N. 8.824 — Manoel Joaquim Marinho, idem, idem. — Indeferido.

N. 8.675 — G. Martins, idem, idem. — Idem.

N. 7.118 — Dionysio Cabeda Silveira, pedindo rectificação de sua declaração de renda. — Faça-se a anotação devida e calcule-se o imposto.

N. 6.926 — Ribeiro & Loureiro. reclamando contra lançamento. — Deferido; proceda-se, porém, ao lançamento *suplementar* em relação á conta de retida e outros elementos que dispuser o cadastro.

N. 1.114 — Abilio de Queiroz, idem, idem. — Cancele-se o lançamento e façam-se as anotações devidas. Convide-se o requerente a preencher a formula de pessoa physica.

N. 2.372 — Estrella Monteiro Miguez, idem, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 8.237 — Josepha da Costa e Sá Velloso, idem, idem. — Modifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 8.632 — José Ribeiro de Paiva, idem, idem. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 8.631 — Venancio de S. Reis, idem, idem. — Idem, idem.

N. 8.591 — Francisco Antonio da Rosa, idem, idem. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 8.416 — José Rosenburg, idem, idem. — Deferido.

N. 8.466 — Luiz Nunes de Coval, idem, idem. — Deferido, em vista do parecer.

N. 8.480 — Francisco Marques Couto, idem, idem. — Modifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 8.812 — Charles Jean Christern, idem, idem. — Indeferido, de accordo com o art. 33, alinea 4, do regulamento em vigor.

N. 2.855 — Antonio da Silva Rondão, reclamando contra lançamento. — Da contribuição devida pelo requerente como firma individual, no exercicio de 1926, deduza-se o imposto proporcional sobre os respectivos lucros, que lhe cumpria pagar, com o abatimento legal, naquelle exercicio, na qualidade de pessoa natural.

N. 3.060 — Eduardo Borges, successor de Antonio Moreira Mendes, idem, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.985 — João Daré, idem, idem. — Façam-se as necessarias rectificações e proceda-se ao lançamento *suplementar*, de accordo com o parecer.

N. 3.370 — Jayme Muniz Cordeiro, idem, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.681 — Joaquim da Costa, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 9.067 — Manoel Alves, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 8.743 — Francisco Lopes Almeida, idem, idem. — Idem.

N. 8.875 — Carvalho. Damasceno & Comp., idem, idem. — Idem.

N. 8.739 — Virgilio Varzea, idem, idem. — Indeferido, de accordo com o art. 98.

N. 8.861 — Affonso Motta Guedes, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento.

N. 3.422 — J. Bento Ferreira, idem, idem. — Em face do parecer, mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.911 — Norberto Francisco dos Santos, idem, idem. — Indeferido, em virtude do art. 98 do regulamento.

N. 8.427 — Aurelio Fernandes do Oliveira, idem, idem. — A secção de revisão, para proceder novo calculo.

N. 8.195 — W. M. Jackson Inc., pedindo para cheaminhar requerimento ao Sr. ministro da Fazenda e pagar o imposto com 75 % de abatimento. — Indeferido.

N. 9.261 — David Pereira de Carvalho, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do presente.

N. 8.425 — Soards, Lavrador & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.133 — Raphael Miranda, fazendo pedido. — A vista do disposto no § 2º do art. 129 do vigente regulamento, indeferido.

N. 6.342 — A. F. Braga Carneiro. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

Offícios expedidos:

Ns. 17 e 18 — Sr. ministro da Fazenda — Sobre objecto de serviço.

N. 18 — Sr. director da Despesa Publica — Fazendo communicações.

N. 19 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Idem, idem.

Ns. 187 e 190 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro. — Requisitando serem despachados material de expediente para os Estados de Rio Grande do Norte, Bahia, Espirito Santo e Parahyba.

N. 1.424 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte. — Devolvendo processo do contribuinte Dr. José Narciso Dias Teixeira de Queiroz e prestando informações.

N. 1.425 — Sr. delegado fiscal em Niteroy — Fazendo communicações.

N. 1.426 — Sr. delegado fiscal em Sergipe — Idem, idem.

N. 1.427 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Sergipe. — Sobre objecto de serviço.

N. 1.428 — Sr. delegado fiscal em Sergipe — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 1.429 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo communicações.

N. 1.430 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Cuyabá — Sobre objecto de serviço.

N. 1.431 — Sr. delegado fiscal em Cuyabá — Transmittindo ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

Caixa de Amortização

SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 31 de agosto de 1928

Estampas	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	Total de notas	Réis
9 ^a	1.993.820 1/2	—	—	—	—	—	—	—	107	—	—
10 ^a	631.587 1/2	—	—	—	—	—	—	—	554.142	—	—
11 ^a	279.515	725.329	—	274.619	—	34.153	8.150	—	3.372	—	—
12 ^a	1.484.812 1/2	624.181 1/2	—	421.969 1/2	149.057 1/2	173.620 1/2	59.751	24.849 1/2	731.471 1/2	—	—
13 ^a	2.071.386 1/2	68.235	—	—	2.293.647 1/2	283.405 1/2	31.872	44.697 1/2	3.514	—	—
14 ^a	—	1.390.172 1/2	2.456.621	1.758.303	1.429.905	3.562.170	1.008.038	847.568	589.953	—	—
15 ^a	—	2.080.616	38.942	—	20.558	15.495 1/2	17.403	808 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	—	127.008	1.447.517	908.429	878.117	936.418	—	—	—
17 ^a	—	—	842.651 1/2	1.547.639	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	293.192	—	—	—	—	—	—	—	—
19 ^a	—	—	1.567.452	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma...	6.458.132	4.888.534	5.198.868 1/2	4.129.598 1/2	5.342.715	4.977.273 1/2	2.003.331	1.854.341 1/2	1.832.559 1/2	36.735.343 1/2	1.951.724:552\$500

RESUMO DA CIRCULAÇÃO

Quantidade de notas	Valores	Importância
6.458.132	1\$000.....	6.458.132:000
4.888.534	2\$000.....	9.777.068\$000
5.198.868 1/2	5\$000.....	25.994.342\$500
4.129.598 1/2	10\$000.....	41.295.889\$000
5.342.715	20\$000.....	106.854.300\$000
4.977.273 1/2	50\$000.....	248.863.675\$000
2.003.331	100\$000.....	200.333.100\$000
1.854.341 1/2	200\$000.....	370.868.300\$000
1.832.559 1/2	500\$000.....	941.279.750\$000
36.735.343 1/2		1.951.724:552\$500

Capital Federal, 29 de outubro de 1928. — O chefe interino, Affonso Ruy's Gomes. — Augusto Barroso Junior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1928

N. 607 J — João de Moraes Sarmiento. — Certifique-se. N. 89 P — Paulo Robillard. — Certifique-se. N. 290 M. F. — Directoria da Despesa. — Devolva-se o processo. N. 491 D/a — Caixa Economica — Rubens Ferreira de Mello. — Faça-se a nota. N. 498 D/a Caixa Economica — Augusto Frederico de Moraes — Promova a rectificação do estado civil e declare a raes. — Officio-se. N. 269 C — Connumeração de todas as apolices. N. 211 E — Eufrosino José Marinho. — Seja presente á auditoria. N. 703 A — Antonio Maria Machado. — Pague-se de accordo com a informação. N. 701 A — Alvaro Alberto Coelho. — Elimine-se a menoridade. N. 290 M. F. Directoria da Despesa. — Devolva-se o processo. N. 501 D/a Caixa Economica — Amelia Angel de A. Guimarães. — Cancele-se a nota. N. 615 J — João Siqueira. — Satisfaca a exigencia. N. 95 G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Desfido. N. 613 J — João Lacerda Braga. — Certifique-se. N. 705 A — Arnaldo Teixeira de Abreu. — Satisfaca-se a exigencia. N. 702 A — Altiyo Joaquim Lopes. — A vista da informação, nada ha que deferir. N. 190 F — Flora Amelia Mattos Bandeira. — Pague-se. N. 707 A Antonio Vaz de Carvalho. — Cumpra-se a escriptura, observada a parte final da informação. N. 133 C — Carlos Gonçalves Preza. — A vista dos documentos que instruem este processo, faça-se a rectificação requerida.

N. 108 I — Izaura Monteiro de Carvalho e outros. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil dos possuidores. N. 271 C — Clotilde Souza Ramos da Costa. — Pague-se. N. 710 A — Astolpho Vieira Duarte e João Vieira Duarte. — Elimine-se a menoridade. N. 709 A — Antonio Amphilophio Moreira Prado. — Cumpra-se o alvará. N. 708 A — Antonio Andouberth de Souza. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia, e satisfaca a satisfaca a exigencia quanto ao pagamento dos juros. N. 611 J — Joaquim Ribeiro de Amorim. — A primeira sessão. N. 191 F — Francisco José Gomes Valente. — Cumpra-se o alvará. Numero 596 J — José Willemssens. — Cumpra-se o alvará. N. 110 O — Ovidio Chagas Andrade. — Cumpra-se o alvará. N. 431 M — Mariano Ribeiro Guerra. — Elimine-se a menoridade. N. 405 M — Maria José do Carmo. — Cumpra-se o alvará. N. 439 M — Maria da Gloria Solleiro Lemos. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil. N. 427 M — Mario C. Coelho. — Satisfaca a exigencia. N. 426 M — Maria Luiza de Mello. — Satisfaca as exigencias. N. 614 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará observada a parte final da informação. N. 612 J — João Antonio Pereira. — Pague-se. N. 179 P — Pedro José de Oliveira. — Elimine-se a menoridade. N. 433 M — Martins Adolpho Kock. — Indeferido á vista da informação.

Junta Administrativa da Caixa de Amortização

Sob a presidência do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, reuniu-se ante-hontem, 29, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, composta dos Srs. Drs. Sampaio Corrêa, Barbosa de Resende, Julio de Araújo, Miranda Jordão,

Raoul Dunlop e Corrêa de Sá, director da Caixa, que estiveram presentes.

Foram despachados os seguintes processos:

Ns. 322 e 369-J, de 1928 (requerimento de Juvenal Menezes). — Troquem-se por outras de igual valor, excepto a nota de 58, da estampa 19, do n. 45.887.

N. 62-G, de 1928 (requerimento do Guiomar Ferreira (dêdes). — Troque-se pelo seu valor integral.

N. 145-B, de 1928 (requerimento do Banco do Commercio e Industria de São Paulo). — Satisfaca a exigencia.

N. 116-O, de 1928 (requerimento do Octavio Jaymes). — Troquem-se pela metade do seu valor.

Ns. 91 e 192-G, de 1928 (requerimento de Godofredo Castro). — Troque-se pelo seu valor integral.

Resolveu ainda a Junta Administrativa reabrir as inscrições para os cargos vagos, cujo prazo expirará imprerivelmente no dia 10 de novembro proximo futuro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

Offícios:

Ao director do Banco Commercial e Agricola Norte Fluminense:

N. 1.021 — Respondendo o memorandum de 17 de outubro do corrente anno e informando a respeito.

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.022 — Remettendo o processo de João Caetano de Oliveira, solicitando a sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Ao fiscal de bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 1.023 — Remettendo o processo do Banco de Itajubá, com sede em Itajubá, naquello Estado, pedindo autorização para abrir uma agência em Cambuhy, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Banco Metropolitano Brasileiro, em 26-10-28, pedindo o repasse das cambias ns. 18.345 e 18.448. — Não competo a esta inspectoria proceder ao repasse das cambias em apreço, mas sim apenas autorizar-o; cumprindo aos requerentes, devidamente habilitados por mandado do Juizo, receber tais títulos assim autorizados e levar a effecto esse repasse. Apresentem-se, portanto, com essa habilitação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a nonagesima sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Gi-

gliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Tolmo de Escobar, respectivamente, directores, presidente, thesoureiro e secretario do instituto. Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. coronel Elpidio Boamorte, representante do Ministerio da Fazenda. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. A's quinze horas e vinte minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara em discussão as indicações dos Srs. Drs. Francisco de Oliveira e Adolpho Gigliotti, com parecer da commissão para tal fim nomeada, cuja leitura é feita pelo Sr. secretario. Depois do largo debate entre os senhores Drs. Pereira Junior, Adriano de Abreu e commandante Barros e Azevedo, é o assumpto submettido a votos. O senhor Dr. Francisco de Oliveira faz a seguinte declaração: "A lei e o regimento interno dispõem expressamente: "Compete ao conselho deliberar a regularidade das inscrições." Irei Domingos Vieira, no seu thesouro da lingua Portuguesa, ensina: "Verificar é certificar-se si uma coisa é como deve ser. Fazer ver a verdade, a exactidão de uma coisa. Indagar o verdadeiro estado da cousa." Isto posto, a expressão — verificar a regularidade da inscrição — corresponde perfeitamente á acção de certificar-se a exactidão dess inscrição. — si ella foi ou está feita de accordo com os preceitos legais, em summa si é um acto perfeito capaz de gerar direitos. Por seu turno dispõe oCodigo Civil, no seu artigo cento e dezoito: "Subordinando-se a efficacia do acto á condição suspensiva, enquanto esta não se verificar, não se terá adquirido o direito a que elle visa." E no paragrafo primeiro do artigo terceiro da Introdução, nos dá claramente a noção do direito adquirido, quando diz: "Consideram-se adquiridos, assim os direitos que o seu titular, ou alguém por elle, possa exercer, como aquelles cujo começo de exercicio tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida, inalteravel a arbitrio do outrem." A consulta, nos seus tres itens, nada mais é do que a indagação de quando deve principiar ou começar a efficacia do acto da inscrição. É um principio geral de direito e mesmo decorre do referido artigo cento e dezoito doCodigo citado, que enquanto pende a condição suspensiva, não ha direito adquirido, mas simples expectativa. Ora, a verificação é uma condição suspensiva imposta á efficacia do acto da inscrição. Enquanto o conselho não declarar a regularidade da inscrição, todos os actos decorrentes desta estão suspensos, e não podem ter valor juridico. Mas uma vez realizada a verificação, que é a condição, o direito se considera existente, desde o momento em que se realizou o acto da inscrição. Isso quer dizer que a condição tem effecto retroactivo. Isto posto, concluímos que o direito do contribuinte só decorre do momento em que for declarada pelo conselho a regularidade da sua inscrição. E mais que, verificada essa con-

dição suspensiva — esse direito se considera existente desde o acto da inscrição — seja voluntaria ou ex-officio. E como consequencia logica, não pôde o contribuinte, enquanto pendente a condição, contrahir emprestimo, ou requerer os demais favores da lei, taes como — a aquisição de casas e a fiança para os alugueis. O Sr. Dr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Propoño que a inscrição produza effectos da data da sua entrada no instituto ou suas agencias, uma vez que venha a se verificar a sua regularidade." Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo decidiu nos termos da conclusão do voto do Sr. Dr. Francisco de Oliveira com o additamento das emendas dos Srs. Drs. Pereira Junior e Adolpho Gigliotti." Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que recebeu trinta e uma inscrições, das quaes, vinte e oito considera regulares, devendo as tres restantes baixar em diligencia. O Sr. Dr. Monteiro de Souza relata vinte e cinco inscrições que julga regulares. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que recebeu vinte e cinco inscrições, das quaes, vinte e quatro considera regulares, devendo a restante baixar em diligencia. Ha, ainda, uma inscrição que tendo baixado em diligencia volta agora regular. O Sr. coronel Laurenio Lago relata vinte e cinco inscrições que julga em perfeita ordem. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que das inscrições que recebeu, vinte estão em perfeita ordem e duas devem baixar em diligencia. O Sr. commandante Barros e Azevedo declara que lhe foram presentes vinte e cinco inscrições, das quaes, vinte e tres estão regulares, devendo as duas restantes baixar em diligencia. O Sr. Dr. Adriano de Abreu declara que lhe foram distribuidas vinte e cinco inscrições, das quaes, vinte e quatro estão perfeitamente regulares, devendo a restante baixar em diligencia. O Sr. Dr. Julio Barbosa relata vinte e cinco inscrições que julga regulares. O Sr. Dr. Adolpho Gigliotti relata o processo numero cento e vinte e um, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Alberto Cavalcanti Wanderley, collector das rendas federaes em Torre, municipio de Recife, em Pernambuco. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, accentua a necessidade de ser feito o calculo das pensões que cabem a Amadeu Cavalcanti Wanderley, como menor que era, ao tempo do fallecimento de seu pae. O contribuinte falleceu a doze de março e Amadeu só completou a sua maioridade em vinte e nove de junho. Assiste-lhe, pois, o direito á pensão relativa a esse periodo. O relator declara estar de inteiro accordo com o Sr. consultor. Requerem o pagamento a viuva do contribuinte, dona Adelaide Galvão de Albuquerque Wanderley e seus filhos José, Alzira, Amadeu e Judith, esta assistida de seu marido, Herculano de Castro. O processo, que foi organizado na Delegacia Fiscal de Pernambuco, está revestido das formalidades legais. O relator é de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. quarenta e cinco e mais, a Amadeu Cavalcanti Wanderley, a importancia das pensões relativas ao periodo a que se refere o parecer do senhor consultor juridico. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do na-

recer do relator. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira relata o processo numero cento e setenta e dous, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte Mario Brum, aprendiz da Intendencia da Guerra, cuja inscrição, ainda não verificada pelo conselho, está regular. Requer o pagamento o pae do contribuinte, Manoel Brum Borba. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, declara que ha divergencia quanto ao nome da mãe do contribuinte, considerando, entretanto, dispensavel a rectificação, por estar perfeitamente estabelecida; no attestado de obito, a identidade da fallecida, que consta ter sido casada com o requerente e ter como filho o contribuinte. O relator é de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio ao pae do contribuinte. Os Srs. Drs. Monteiro de Souza e Pereira Junior declaram votar pela diligencia, para que fique esclarecida a divergencia do nome da mãe do contribuinte. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Pereira Junior relata o processo numero vinte e cinco, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio, Francisco Rodrigues, guarda da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Este processo volta pela segunda vez ao conselho. Este resolveu que se exigisse da beneficiaria a prova do idade do contribuinte. Foi annexada ao processo uma justificação, mas vem a mesma com o requerimento de pessoa extranha que se allega procurador, não da beneficiaria, mas da mãe desta, deixando, entretanto, de juntar procuração. Antes de entrar no exame dos documentos apresentados, o relator propõe que se não tome conhecimento, sem que seja produzida a prova do procuratorio ou que a interessada requeira com assistencia de sua progenitora. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que si a prova de idade estiver revestida de todas as formalidades legais, não deve o conselho, a seu ver, deixar de tomar conhecimento della, só pelo facto de ter sido juntada ao processo por um estranho. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que, satisfazendo ás exigencias do conselho, a prova juntada ao processo, seria dispendioso e moroso para as partes, estar se exigindo outros documentos. O Sr. commandante Barros e Azevedo declara estar de accordo com o Sr. Dr. Francisco de Oliveira. Foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve converter o julgamento em diligencia, para que a propria requerida ou o requerente junte procuração. O Sr. Dr. coronel Laurenio Lago relata o processo numero cento e quarenta e um, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Accacio Ferreira Dias, remador da Directoria da Intendencia da Guerra. O contribuinte, na sua inscrição, declarou ter sete filhos. Requer o pagamento, a sua viuva, D. Armanda Ferreira Dias, para si e para seus seis filhos menores, juntando a certidão do obito do seu setimo filho. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, declara que falta a prova de não pertencer o de cujos ao antigo montepio civil. O relator, considerando dispensavel esta prova, uma vez que existe no processo um certificado, passado pelo major intendente, de que o de cujos era contribuinte do instituto, é de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pa-

gamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. trinta e cinco. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. commandante Barros e Azevedo relata o processo numero cento e trinta e cinco, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Tertuliano José de Oliveira, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. Este processo já foi julgado legal pelo conselho. Indo para fazer o calculo, verificou-se a ausencia da certidão de nascimento do contribuinte, tendo o conselho, em novo julgamento, exigido a apresentação da referida certidão. Volta agora com um documento annexado, apresentado pela requerente, que suppre a certidão de idade. O relator é de parecer que deve ser autorizado o pagamento do peculio. Depois de largo debate entre os Srs. Drs. Francisco de Oliveira, Adolpho Gigliotti, Pereira Junior, Monteiro de Souza e o relator, foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolve mandar pagar o peculio, cuja legalidade já foi verificada em sessão de vinte e dous de setembro proximo passado. O Sr. Dr. Julio Barbosa relata o processo numero cento e setenta e um, de habilitação ao peculio de quinze contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio, Maria Carlota Cardoso de Mello, professora do curso primario da Escola dos Aprendizes Artifices. Requer o pagamento, o seu viuvo, Themistocles Silva, para si e para seus quatro filhos. Na declaração feita pela contribuinte, consta a existencia de tres filhos. Entretanto, o requerente juntou a certidão de nascimento do quarto filho, que se verifica ter sido posterior á declaração de familia. Estando revestidas de todas as formalidades legais os documentos juntados, é o relator de parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio, de accordo com os calculos de fls. vinte e tres. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezeseite horas e dez minutos. E, eu, Adolpho Gigliotti, servindo de secretario interino, mandei lavar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente, e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Adolpho Gigliotti.

RESOLUÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo em sua sessão de sabbado 27, julgou os seguintes processos:

Habilitação ao peculio instituido por Moacyr Gomes da Rosa. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por Alvaro Soares Alvim. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio á viuva do contribuinte.

Habilitação ao peculio instituido por José Teixeira de Freitas. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por José Fernandes. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio.

Habilitação ao peculio instituido por Mario Fausto Monteiro. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

BALANÇETE RELATIVO AO MEZ DE SETEMBRO DE 1928

Quarta-feira 31

DIÁRIO OFFICIAL

Outubro de 1928 23527

Receita	Despesa
Consignações de alugueis: Consignações recebidas 14:111\$175 Transferido da c/Consignações de em- prestimos 136\$350 Liquidações externas: Descontado de empréstimos a contribuintes, para paga- mento a terceiros, seus credores Amortização de empréstimos Consignações líquidas recebidas Consignações de empréstimos Consignações brutas recebidas, a discriminar Rápidos: (Descontado em folha de funcionários do Instituto, por adiantamentos "rápidos", concedidos neste mez.... Pecúlios a liquidar: Meações e quotas á disposição de conju- ges e maiores beneficiários, pro- ducto dos pecúlios julgados pelo Conselho Administrativo 145:000\$000 Capital das pensões: Quotas convertidas em pensão a favor de menores, idem, idem 20:000\$000 Responsabilidade por fianças: Assumida pelas cartas de fiança para aluguel de casas emitidas a favor de contribuintes Fianças para aluguel de casas: Baixa da responsabilidade do Instituto, pelas cartas de fiança canceladas Contribuições (arrecadas): Obrigações 285:748\$817,9 Facultativas 34:857\$721 Delegacias: Somma 340:606\$538,9 Delegacias 284:350\$153 Emolumentos: Recebido por títulos, cadernetas e gulas de contribuintes inscriptos 4:770\$200 Emolumentos de fianças: Cobrado sobre cartas de fianças, para aluguel de casas, fornecidas á contri- buíntes 180\$000 Commissões sobre liquidações externas: Cobradas sobre liquidação de dividas de contribuintes 2:607\$853 Uros de rápidos: Auferidos sobre adiantamentos "rápi- dos", concedidos a funcionarios do Instituto 639\$900 Total da receita 1.107:843\$750,9 Saldo do mez de agosto proximo passado 2.520:642\$142,3 Somma 3.628:485\$899,4	Alugueis afiançados: Pagos por conta de contribuintes 18.249\$960 Liquidações externas: Pagamentos a credores de contribuintes 163:987\$280 Empréstimos: Concedidos a contribuintes 879:900\$000 Rápidos: Adiantamentos a funcionarios do Instituto, por conta de seus vencimentos deste mez 31:995\$000 Moveis e utensilios: Adquiridos 4:220\$000 Fianças para aluguel de casas: Pelas cartas de fiança emitidas 6:616\$000 Responsabilidade por fianças: Baixa de responsabilidade, pelas cartas canceladas 1:562\$000 Pecúlios em liquidação: Valor dos pecúlios julgados pelo Conselho Administrativo durante este mez 165:000\$000 Consignações de empréstimos: Transferido para a c/Consignações de alugueis 136\$350 Pecúlios liquidados: Pagamento de meações e quotas á con- juges e maiores beneficiários 86:000\$000 Pensões pagas: Pagamento de mensalidades a benefi- ciários menores 1:788\$893 Restituições: Contribuições reembolsadas a contri- buíntes 5:969\$914 Emolumentos: Emolumentos reembolsados, idem como acima 18\$000 Despesas do Instituto, sob os títulos: Honorarios do Conselho Administrativo 12:700\$000 Honorarios da directo- ria 12:000\$000 Vencimentos do pessoal 110:480\$017 Remunerações 4:636\$626 Despesas gerais 14:016\$970 Total da despesa 1.519:296\$979 Saldo para o mez de outubro proximo vindouro: Caixa: Dinheiro em cofre 137:517\$672,1 Banco do Brasil: Saldo em conta corrente 1.971:671\$218 Somma 3.628:485\$899,4

Visto, — S. Pinto, contador. — R. G. Santos, guarda-livros.

ARRECADACÃO DE SETEMBRO DE 1928

	Obrigatorio	Facultativo	Emprestimo	Alugueis	Total
Thesouro Nacional	122:766\$398	27:997\$399	42:967\$150	6:034\$870	199:765\$817
Alfandega do Rio de Janeiro	11:187\$211	516\$596	3:618\$200	484\$750	15:806\$757
Caixa de Amortização	1:144\$214	—	218\$600	—	1:362\$814
Casa da Moeda	21\$319	—	118\$500	—	139\$819
Caixa Economica	—	215:572	—	—	215\$572
Recebedoria do Districto Federal	5:923\$618	1:629\$607	337\$100	—	7:890\$325
Conselho Administrativo do Patrimonio	—	78\$413	—	—	78\$413
Assistencia Hospitalar	2:348\$882	98\$099	263\$300	—	2:710\$281
Corpo de Bombeiros	4:313\$406	—	2:521\$100	—	11:834\$506
Departamento Nacional do Ensino	369\$976	40\$515	—	—	419\$491
Escola Polytechnica	38\$227	—	—	—	38\$227
Faculdade de Medicina	1:661\$508	201\$630	—	—	1:863\$138
Policia Civil	44:630\$972	415\$427	24:455\$300	4:714\$010	71:215\$709
Policia Militar	14:164\$357	—	8:250\$800	—	22:415\$157
Saneamento Rural	3:579\$032	292\$550	790\$000	121\$200	4:782\$782
Estrada de Ferro Therezopolis	18\$731	164\$139	—	—	182\$870
Inspectoria de Aguas e Esgotos	19:811\$648	138\$244	2:686\$000	1:293\$790	23:920\$682
Inspectoria de Obras contra as Secas	547\$679	38\$233	237\$000	315\$420	1:138\$032
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	2:415\$093	193\$390	711\$000	—	3:319\$492
Correios de Botucatu (Correio Geral)	1:370\$200	—	—	—	1:370\$200
Arsenal de Guerra	3:380\$285	—	474\$000	—	3:854\$285
Contabilidade da Guerra	14:933\$723	14:630\$970	6:881\$500	1:027\$170	37:473\$363
Contingente da Companhia de Administra- ção	—	72\$181	—	—	72\$181
2ª Circumscripção de Recrutamento	84\$609	91\$676	—	—	176\$285
Directoria do Material Bellico	—	73\$182	—	—	73\$182
Deposito do Material Bellico	75\$972	—	—	—	75\$972
Directoria de Saude da Guerra	—	36\$591	—	—	36\$591
Departamento Central da Guerra	106\$623	—	—	—	106\$623
Escola do Estado Maior do Exercito	37\$724	—	—	—	37\$724
Escola de Applicação do Serviço de Saude	—	24\$445	—	—	24\$445
Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento	3:771\$023	—	3:773\$600	106\$100	7:650\$723
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra	2:520\$104	—	2:059\$100	—	4:579\$204
Fabrica de Polvora da Estrella	193\$581	—	—	—	193\$581
Hospital Central do Exercito	68\$944	—	79\$000	—	147\$944
Intendencia da Guerra	130\$852	—	237\$000	—	367\$852
Inspectoria do 1º Grupo de Regiões Mili- tares	—	22\$157	—	20\$800	22\$157
1º Regimento de Infantaria	—	51\$623	—	—	51\$623
2º Regimento de Artilharia Montada	140\$312	—	—	—	140\$312
Serviço Geographico Militar	—	89\$429	—	—	89\$429
Serviço Central de Transportes	3:812\$243	—	3:107\$300	170\$750	7:096\$293
Fortaleza de São João	618\$177	183\$222	—	—	801\$399
Escola Militar	—	177\$000	—	—	177\$000
Ministerio da Marinha	16:058\$281	4:796\$443	5:181\$200	555\$500	26:591\$724
Esbranca interna	5:015\$746,9	2:473\$356	9:025\$000	2:079\$915	18:594\$017,9
	287:225\$670,9	54:751\$098	122:991\$750	14:111\$175	479:079\$693,9

(A. B. — As cobranças dos Correios e Telegraphos entraram no mez corrente.)

DELEGARIAS FISCAES

Rio Grande do Norte	121\$937
Rio de Janeiro	17:243\$241
Coarã	21:130\$000
Amazonas e Acre	21:353\$300
Parã	15:233\$912
Maranhão	6:900\$176
Piauh	6:771\$700
Pernambuco	21:075\$383
Alagoas	12:356\$986
Sergipo	10:954\$580
Bahia	26:929\$881
Espirito Santo	6:009\$280
Minas Geraes	46:876\$417
São Paulo	30:038\$300
Paraná	13:014\$300
Rio Grande do Sul	22:967\$262
	167:02:059\$648,0

Contadoria, 5 de outubro de 1928. — *Pantaleão Machado*, Visto. — *S. Pinto*.

RELAÇÃO DE PECULIOS PAGOS EM SETEMBRO DE 1928

1928 — Setembro:

Data — Contribuinte — Beneficiário

Data	Contribuinte	Beneficiário	Peculios pagos
4	Mario Macedo da Silva Brito	Francisco Balloussier de Brito, viúva	7:500\$000
5	Adolpho da Cunha Marques	Maria Torres Marques, viúva	7:500\$000
		Paulo Torres Marques, filho	1:500\$000
		Maria d'Assumpção Torres Marques, filha	1:500\$000
10	Carlos Consiglieri	Adelaide Consigliere, mãe	15:000\$000
11	João da Silva Mattos	Sylvina Mattos Porto, filha	1:500\$000
17	Laio Ogyonni do Amaral	Ramiro Amaral, pae	15:000\$000
18	Francisco Martius Fernandes	Maria Drummond Fernandes, viúva	5:000\$000
25	Josino Gomes da Motta Silva	Emilia de Carvalho Motta, viúva	15:000\$000
27	Maria José Valença	Rosa Setembrina de Oliveira Valença, mãe	15:000\$000
			84:500\$000

Rio, 6 de outubro de 1928. — *Lourival Cruz.*

RECAPITULAÇÃO DA ARRECAÇÃO DO MEZ DE SETEMBRO DE 1928

	Contribuições				
	Cobranças	Obrigatorias	Facultativas	Empréstimos	Aluguéis
Externa do Distrito Federal.	282:209\$924	52:277\$742	113:966\$750	12:031\$260	460:485\$676
Interna do Distrito Federal.	5:015\$746	2:473\$356	9:125\$000	2:079\$915	48:594\$017,9
Externa das delegacias fiscaes ..	—	—	—	—	282:979\$955
	287:225\$670	54:721\$098	123:091\$750	14:111\$475	762:059\$648,9

Contadoria, 5 de setembro de 1928. — *Pantaleão Machado. Visto. — S. Pinto.*

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.335 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento da factura da firma O. Minnich, proveniente de fornecimento.

N. 2.336 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos de mercadorias vindas pelo vapor "Almirante Alexandrino".

N. 2.337 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo substituições de cargos vagos na officina de composição do *Diário Official* por effeito de licenças.

N. 2.338 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para a operaria Bráulio da Silva.

N. 2.339 — Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga — Alfandega de S. Francisco — S. Catharina, agradecendo a gentileza da communicação de ter assumido o cargo de inspector dessa alfandega.

Requerimentos despachados

Arthur Cony e Joaquim José de Silveira. — Como requerem.

Benedicto Braga da Silva, João Valentim Guimarães, Leonel Gomes da Silva e Diogo Alves da Costa. — Sim, em termos.

Cyrillo da Silva e Oliveira e José Mcnezes da Silva Leal e outros. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.045 — Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser inspecionado o saudo por medicos militares, em Tres Corações, Estado de Minas Geraes, o sub-official da armada José Leovigildo Lopes, que se encontra enfermo, em Nepomuceno, no mesmo estado.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.050 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta

Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, a importância de trinta e seis contos e quinhentos mil réis (37:500\$), correspondente a subvenção a que fizeram jus as Escolas Primarias das Colônias do Pescadores, durante o segundo trimestre do corrente anno, conforme o processo a este annexo.

— O pagamento acima alludido corre a conta da verba 13 — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material — Diversas Despezas, sub-consignação n. 10 — Para subvenção de 250 escolas, nas Colônias do Pescadores etc., do orçamento vigente deste ministério.

... Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.048 — De 10:892\$840, a José França da Graça Junior.

N. 5.049 — De 8:467\$750, a Carlo Faretto & Comp.

N. 5.053 — Ao auxiliar-especialista de sub-marinista Paulo de Araujo Sampaio, 78\$000.

N. 5.054 — De 162\$122, ao segundo tenente reformado Manoel Gomes da Paixão.

N. 5.055 — De 191\$135, ao capitão tenente (Q. M.), João da Gama Benjes.

N. 5.056 — De 123\$321, ao condutor machinista Brígido Ribeiro Lima.

N. 5.057 — De 136\$653, ao condutor de machinas Domingos Luiz dos Santos Junior.

N. 5.058 — De 182\$204, ao segundo tenente, commissario Raul do Abreu e Lima.

N. 5.059 — De 139\$944, ao condutor de caldeira Dario de Castro Diniz.

N. 5.060 — De 238\$805, ao capitão de corveta Cesar Augusto Machado da Fonseca.

N. 5.061 — De 136\$653, ao segundo tenente enfermeiro reformado, Antonio Victoriano de Freitas.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.044 — De 5:004\$600, ao capitão de corveta, Frederico B. P. Hasselmann, actual immediato do "Regimento de Fuzileiros Navaes", proveniente das sobras licitas verificadas durante o terceiro trimestre do corrente anno, dos generos alimenticios, em favor da Caixa de Economias do referido navio.

N. 5.046 — De 33:110\$600, a Laport & Comp.

N. 5.047 — De 148:392\$700, a Cricchi, Gravina & Comp. Ltd.

N. 5.051 — De 1:279\$600, a D. Arminda Pereira.

N. 5.052 — De 10:015\$000, a Ingersoll Rand Company Of Brasil.

Requerimentos despachados:

Companhia Nacional de Navegação Aerea. — "Não é possível attender". (Req., 1928.)

Antonio Santorio. — Sella os documentos. (Req., 8.10.1928.)

Alvaro Gonçalves Gomes. — Indeferido. (Req., 1928.)

Antonio Rodrigues da Silva, ex-praça. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. 17.10.1928.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Direcção Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:
N. 2.700 — Remetendo, para registro, cópia do contrato celebrado entre a Direcção Geral dos Correios e Ambrosina Alves Morgeira, para arrendamento do prédio destinado à instalação da agência postal de Quilombo Bocayuva.

Remetendo para pagamento ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1ª, por fornecimentos feitos à Secretaria de Estado:

N. 2.721 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, 2.133.430 (material n. 2);

N. 2.722 — Conta dos mesmos, 627.100 (material n. 2);

N. 2.723 — Conta da The Western Telegraph Co. Ltd., 359.920 (material n. 5, empenho n. 12);

N. 2.742 — Contas da Companhia Telegraphica Brasileira, 199.830 (material n. 6, empenho n. 8);

N. 2.759 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 894.581, e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., 274.452 (material n. 6, empenhos ns. 9, 10 e 11);

N. 2.737 — Contas de A. Placido Marques & Comp., 1.187.400; Casa Pratt S.A., 1.345; e Cardinale & Comp., 32.913.093 (material n. 8, empenhos ns. 155, 166 e 153).

Por conta da verba 6ª, por fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.728 — Conta de Virgílio Machado, 28.919.300 (material n. 1, empenho 200); contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4.222.180 e Rocha Couto & Comp., 1.411.700 (material n. 5, empenhos 140 e 153).

N. 2.731 — Conta de Virgílio Machado, 33.220.450 (material n. 6, empenho 200).

N. 2.775 — Conta de Wilmann, Xavier & Comp., 74.717.800 (material n. 6, empenho 80).

N. 2.774 — Conta de S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi, 2.145\$ (material n. 6, empenho 755).

N. 2.763 — Conta de Souza Baptista & Comp., 11.760\$ (material n. 6, empenho 87).

N. 2.749 — Conta de Myrink Veiga & Comp., 205\$ (material n. 7, empenho 93).

N. 2.724 — Conta de Pacheco Moreira & Comp., 23.534.300 (material n. 8, empenho 74).

N. 2.760 — Conta da Anglo Mexican Petroleum Company Limited, 3.674.176 (material n. 8, empenho 169).

N. 2.747 — Conta de Ribeiro Cosfa & Comp., 71.736.840 (Material 8 — empenho 329).

Sub-consignação n. 9 de material:

Ns. 2.702 a 2.706 — Contas de Cardinale & Comp., 195\$ (empenho 155); 1.950\$ (empenho 135); 180\$ (empenho 512); 1.079\$ (empenho 131) e 600\$ (empenho 520).

Ns. 2.708 a 2.714 — Contas de A. Placido Marques & Comp., 1.573.709 (empenho 503); 490\$ (empenho 521); 340.800 (empenho 519); 2.190\$ (empenho 137); 15.149.640 (empenho 127); 720\$ (empenho 513) e 311\$ (empenho 60).

N. 2.718 — Conta de Brennio & Comp., 44\$ (empenho 387).

N. 2.729 — Conta de Laport & Comp., 7.145\$ (empenho 363).

N. 2.738 — Conta de Wilmann, Xavier & Comp., 18.858\$ (empenho 491).

N. 2.744 — Conta de Dolabella, Portella & Comp. Ltda., 5.234.983 (empenho 189).

Ns. 2.745 e 2.746 — Contas de Ribeiro Cosfa & Comp., 400.000 (empenho 104); e 469.500 (empenho 458);

Ns. 2.736; 2.448 e 2.762 — Contas de Myrink Veiga & Comp., 3.248.120 (empenho 401); 5.060.000 (empenho 42) e 98.900 (empenho 47);

N. 2.750 — Conta de A. Placido Marques & Comp., 12.360.000 (empenho 509);

Ns. 2.730, 2.751, 2.752 e 2.853 — Contas de D. R. Moura & Comp., 510.500 (empenhos 225 e 483, 2.316.000 (empenho 23)), 1.551.000 (empenho 230) e 105.000 (empenho 25);

N. 2.754 — Conta de Santos Seabra & Cia., 829.000 (empenho 358);

Ns. 2.755 e 2.758 — Contas de Dias Garcia & Comp., 490.800 (empenho 511), 552.420 (empenho 581), 98.160 (empenho 518) 443.530 (empenho 604);

Ns. 2.764 a 2.697 — Contas de Samirão Filho & Comp., 117.350 (empenho 50), 4.634.301 (empenho 361), 88.200 (empenho 412), e 1.609.720 (empenho 341).

Ns. 2.761; 2.763, 2.769 e 2.770 — Contas de Henrique Braga & Comp., 16.600 (empenho 145), 438.000 (empenho 152), 7.9.100 (empenho 123), e 619.000 (empenho 133);

Ns. 2.771 a 2.773 — Contas da The Gonrock Ropework Export Co. Ltd., 1.150.000 (empenho 420), 22.500 (empenho 302), 780\$ (empenho 366);

N. 2.776 — Conta de Walter Schmidt & Comp., 47.760 (empenho 404);

Por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.743 — Folha de substituição do chefe de secção encheiro Manoel da Silva Cout, referente ao mez de agosto, na importância de 258.054 (pessoal n. 3).

N. 2.741 — Contas de Dias Garcia & Companhia, 131.760 e Rocha Couto & Comp., 2.116.500, material n. 6 (empenhos ns. 141, 154 e 155).

N. 2.740 — Contas de Francisco Leal & Comp., 2.964\$ e Rocha Couto & Comp., 1.030.300, material n. 13 (empenhos ns. 156 e 157).

N. 2.732 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, 952.500 (material n. 15, empenho n. 23).

Por conta da verba 18ª — Inspectoria Federal de Navegação:

N. 2.707 — Conta de Rocha Couto & Companhia, 158.750 (material n. 5).

N. 2.720 — Conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, 164 e 600 (material n. 8, empenho n. 8).

Por conta da verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.719 — Conta de Santos Seabra & Companhia, 149.400 (1ª parte, material n. 4, empenho n. 471).

N. 2.715 — Contas de A. Placido Marques & Comp., 541.210; de Cardinale & Comp., 204.040; e Henrique Braga & Comp., 218.680 (1ª parte — Material n. 5 — empenhos ns. 192, 331, 351, 354, 447, 68, 77, 184, 235, 330, 357, 446 e 187).

N. 2.717 — Contas de Ferreira Land & Comp., 32\$ e de Santos Seabra & Comp., 128.060, (1ª parte — Material 8 — empenhos numeros 432 e 230).

N. 2.716 — Contas de Candida Carneiro Soares de Mattos 860\$, de Joaquim Lealidro da Motta 660\$, do Dr. Jayme Poggi 1.200\$, de Jorge Fadel Kluri 950\$ e de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli 300.000. (1ª parte

— Material n. 14 — empenhos globaes numero 11/C, 12/C, 24/C, 26/C e 29/C).

N. 2.733 — Contas de Dias Garcia & Comp., 97.400, de Fonseca, Almeida & Comp., 257.180, de Heracito & Comp., 30.600, de M. Castro d'Almeida & Comp., 225.500 e de Santos Seabra & Comp., 572.000 empenhos ns. 411, 240, 245, 243, 440 e 442), da verba 20ª, (1ª parte — Material 16).

N. 2.734 — Conta de M. Castro d'Almeida & Comp., 2.0800. (2ª parte — Material 5 — empenho 105).

N. 2.701 — Conta de Cardinale & Comp., 110.000. (Verba 20ª, 2ª parte — Material 6 — empenho 406).

N. 2.697 — Conta de Almerio Jos. Coelho da Rocha 37.52.000. (Verba 20ª, 2ª parte — Material n. 8 — empenho 62/C).

N. 2.735 — Conta de M. Castro d'Almeida & Comp., 30.153.100. (Verba 20ª, 4ª parte — Material — empenho 434).

Por conta da verba 24ª — Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 2.638 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas à illuminação da área a prov. da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial durante o mez de agosto passado (Sociedade Anonyma do Gaz, empenhos 1 e 2), sendo 230.915.865, papel, e 230.915.855, ouro.

N. 2.639 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa à illuminação das novas áreas do st. Capital, durante o mez de agosto proximo passado, se do 7.238.033 papel, e 7.238.033, ouro (Sociedade Anonyma do Gaz empenhos 3 e 4).

N. 2.727 — Contas da Metropolitan-Vickers Electrical Raport Company Limited, a importância total de 100.000\$, de accordo com o contrato celebrado e 9 de abril do anno de 1926 para electrificação do tcho da Estrada de Ferro Oeste de Minas e tre B. r. Mansa e Augusto Pestana, por conta do crédito de 1.403.398 em deposito no Banco do Brasil, aberto em virtude do decreto n. 17.235, de 3 de marco de 1926.

N. 2.725 — Certificados expedidos a favor da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de 93.249.910, de serviços executados durante os meses de julho e agosto ultimos, de accordo com a clausula XI. § 3º, do contrato anexo ao decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, correndo a despesa a conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da clausula XI e resultante da operação de credito realzada de conformidade com o decreto n. 15.035, de 4 de outubro de 1921.

N. 2.726 — Pede do seja distribuída a quantia de 419\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para ocorrer ao pagamento de diarias do fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em P. rapora, Felisberto Davrell Junior, pela viagem de inspeção realzada no periodo de 19 de junho a 29 de julho do corrente anno, correndo a despesa pela sub-consignação n. 4 do pessoal da verba 18ª.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Remetendo, para pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.249, de 9 de maio ultimo:

N. 1.755 — Contas de Benjamin Sobrinho, no total de 6.540\$, de trans. ortes effectuados, em 1923, para a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.137.455\$. Procução outorgada ao Banco do Brasil.

N. 1.756 — Contas de Severino de Arruda, no total de 2.850\$, de trans. ortes effectuados, em 1923, para a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.137.455\$. Procução outorgada ao Sr. Beaventura

Ferreira da Costa, substabelecida ao Banco do Brasil.

N. 1.757 — Conta de Eduardo Stuckert, importação de 1:100\$, de fornecimento feito, em 1923, para as Obras do Porto da Parahyba, que foram administradas, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.590, de 31 de dezembro de 1920, pela firma C. H. Walker & Co. Ltd., tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 10.157.455\$, procuração outorgada ao Sr. João Pedino Flores e ao Banco do Brasil.

N. 2.758 — Documentos relativos a instalações feitas e trabalhos executados no ramal de Lima Duarte pelo trefeirão da Estrada de Ferro Central do Brasil Jeremias Garcia, no total de 3:7:450\$227, durante o ano de 1926, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 340:305\$081, a ocasião do pagamento deverá ser descontada a quantia de 1:19:992\$232, recebida a maior no ano de 1925, conforme a guia anexa. O Banco do Brasil tem procuração com poderes irrevogáveis para o recebimento da importância total a que se refere este aviso.

Aviso dirigido ao Sr. consultor geral da Rep.ública;

N. 73 — Solicitando audiência acerca do processo n. D. C. 16.208/928, referente ao pagamento de F. 1 011.642, 78 ao Comptoir Technique Brésiliens, S. A., por fornecimentos feitos em 1922 à Estrada de Ferro Central do Piahy.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios:

Ns. 2.239, 2.244 e 2.245 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente mez, ordenou o registro dos contractos celebrados entre a directoria geral e as firmas Byington & C.º; Sociedade Anonyma Casa Fritts; William Xavier & Comp., e Das Garcia & Comp., para fornecimento de material.

N. 2.243 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a directoria e a firma Marc'us Couto & Comp., para fornecimento de materiais.

N. 2.243 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Méry Assaya, para arrendamento de predio.

N. 2.217 — Devolvendo, em referencia ao officio n. 11473 de 13 de outubro corrente, o requerimento em que Raul de Almeida Venezes mais 25 empregados da Administração dos Correios no Estado de Sergipe, pelem pagamento do augmento proporcional de vencimentos a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 2.251 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.393/C/2, de 27 de setembro ultimo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 85\$618, a que se julga com direito a auxiliar da Administração dos Correios de Ponta da Companhia Manãos Harbour, D. Andrelina Cordeiro Cantois, para que seja informado, tendo em vista o officio da directoria geral n. 2.309, de 17 de novembro do anno findo.

N. 2.552 — Comunicando, em referencia ao vosso officio n. 2.219, de 18 do corrente mez, que o Sr. ministro, por despacho de 24 tambem do corrente, approvou a concorrência permanente, para fornecimento de

materiaes, excluindo-se, por apresentarem excessiva elevação de preços em relação as concorrências anteriores, os artigos que figuram na relação annexa.

N. 2.553 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios do Maranhão a abrir concorrência administrativa, nos termos do § 2º, letra c, do art. 738, do regulamento geral de Contabilidade Publica, para a venda de materiaes de que trata o officio dessa directoria, numero 2.166, de 13 do corrente mez.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:
N. 2.240 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Henriques Braga & Comp. para a impressão do relatório dessa directoria.

N. 2.241 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e João Cardoso Furtado para arrendamento de predio.

N. 2.250 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 2.602, de 14 de setembro ultimo, relativos ao pagamento, por exercicio findos, da quantia de 1:875\$367 ao telegraphista de 2ª classe Candido Lopes Villas Boas, correspondente ao ordenado, dous terços do augmento provisorio de vencimentos e dous terços da gratificação adicional, relativos ao periodo de 7 de abril a 7 de agosto de 1923, durante o qual exerceu o mandato de deputado estadual à Assembléa Ger. Legislativa do Estado da Bahia, afim de que seja organizada nova tabella de que não conste o augmento provisorio, por isso que esse augmento somente era devido ao funcionario sem exercicio em caso de licença para tratamento de saude.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 2.218 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 1.º do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa estrada e Ferreira Botelho, Filhos Limitada e outros para fornecimento de accessorios para solda oxy-acetyleno, plas, geladeiras, etc.

A' Inspectoria Federal de Portos:
N. 2.255 — Comunicando em referencia ao officio n. 2.204, de 14 de julho do corrente anno, em que foram prestadas informações sobre o requerimento em que Dona Lysia Carolina da Silva Cos'ing pede lhe seja entregue a quantia de 45:000\$, valor do predio da rua do Rosário n. 82, que o Sr. ministro, em 20 do corrente, exarou o seguinte despacho: Consta do processo, e o parecer do Sr. consultor juridico accentua, que o immovel á rua do Rosário n. 82, desapropriado em 1904, para abertura da avenida Central, co'stitua bem dotal, de sua natureza inalienavel. No caso de expropriação e outros, muito raros em que o fundo dotal se torna susceptivel de alienação, determina o Código Civil, artigo 293, parágrafo unico, que o preço obtido se aplique em outros bens, nos qua's ficará subrogado. Assim, não entra nas attribuições do Sr. ministro autorizar o pagamento reclamado salvo intervenção directa do juiz competente, que providenciara, como lhe cumpre, para a subrogação, nos termos do art. 234 do Código Civil.

A' Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

N. 2.2.9 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado com José Cima Cabral para execução de obras no predio onde funciona a administração central dessa inspectoria.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.238 — Em referencia ao officio n. 684, de 12 de setembro ultimo, com o qual essa inspectoria encaminhou a minuta de um

acôrdo com a Companhia Santa Cruz, proprietaria do bairro Jardim Guanabara, na Ilha do Governador, o Sr. ministro manda declarar que não ha necessidade de aprovação da minuta apresentada, porquanto esta inspectoría não fica impedida de aceitar o compromisso da Companhia, de custear a mão de obra dos serviços que se executarem e doar os terrenos necessarios á construcção do reservatorio e acesso ao mesmo, conservando o Governo a liberdade que lhe é inherente, de reger, conforme a conveniencia publica, as novas obras de abastecimento d'agua e assim attender, com os recursos disponiveis, a obrigação que se constituiria pela cláusula II da affudida minuta.

N. 2.254 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição do material de que trata o officio dessa inspectoría, n. 326, de 16 do corrente mez.

N. 2.258 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 11 do corrente mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa inspectoría e Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para fornecimento de dormentes.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 29 do corrente foram nomeados:

O conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Therezopolis, Athanagildo do Amaral Vasconcellos, para exercer, interinamente, o cargo de agente de 1ª classe da mesma estrada.

Renato Machado Werneck, inspector do telegrapho da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro residente da 3ª divisão da mesma estrada.

O engenheiro Antenor Borges de Barros, da Comissão de Obras, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de inspector do telegrapho da mesma estrada.

Requerimentos despachados

Antonio Telles Villas Boas, aposentado por decreto de 10 de junho de 1914, no lugar de 1º official da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo a sua reversão á actividade. — Aguardo oportunidade.

Casimiro Vieira Miranda, auxiliar do servente da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de servente. — Aguardo oportunidade.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 331 — Respondendo ao officio numero 101, de 17 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Belarmino Loyola Borges de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praça da Independência, cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que de acôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.640, de 24 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 335. — Em resposta ao officio numero 112, de 12 de setembro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Cecilia Rodrigues Costa de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informacão prestada pela Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.639, de 24 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento requerido por estar o terreno alludido fóra da zona das obras de melhoramentos approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

Officinas

N. 152. — Sr. director geral dos Correios — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.780/2, de 10 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que o 2º official da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Onézio da Motta Cortez, pediu vista do processo postal 231-Diversos-28, em virtude do qual foi punido.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 187. — Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio numero 1.092 S, de 25 do corrente mez, expedido em additamento aos de ns. 867 S, de 4 de setembro ultimo e 980 S, de 29 do mesmô mez, todos relativos á cessão á Companhia Estrada de Ferro Mosoró de alguns materiaes antigos e disponiveis, existentes na Rêde Sul Mineira, nos quaes vos referis nos citados officios, o Sr. ministro proferiu, em data de 27 deste, o seguinte despacho: "Autorizo, nos termos propostos pela Inspectoria das Estradas, em seu officio n. 1.092 S, de 25 de outubro corrente.

N. 188. — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o decreto n. 18.417, de 5 deste mez, que approva os projectos e orçamentos para a construcção do um desvio de cruzamento e de uma casa de madeira no kilometro 168,150 da linha Itararé-Uruguay, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, foi publicado no *Diário Official* do dia 26.

Devolve a essa inspectoria as duas vias por mim rubricadas, dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 884 S, de 10 de setembro ultimo.

N. 189. — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o decreto numero 18.436, de 19 deste mez, que approva o projecto e orçamento para a construcção de uma passagem superior no kilometro 458 da linha de São Francisco, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, foi publicado no *Diário Official* do dia 26.

Devolve a essa inspectoria as duas vias por mim rubricadas, dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 936 S, de 20 de setembro proximo passado.

N. 190. — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o decreto numero 18.435, de 19 deste mez, que approva o projecto e orçamento para a construcção do deposito de locomotivas de Alagôinhas, por parte da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, foi publicado no *Diário Official* do dia 26.

Devolve a essa inspectoria, por mim rubricados, os documentos que acompanharam o vosso officio n. 947 S, de 22 do mez proximo passado.

Requerimentos despachados

Manoás Harbour, Ltd., pedindo autorização para augmentar as suas taxas de 1 1/2 %, de accordo com o art. 6º do decreto n. 17.910, de 11 de outubro de 1927, para a constituição dos fundos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios de Manoás. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1928

Paulino Monteiro, pedindo licença. Concedo um mez, com 2/3 da diaria; Vasco Ortigão & Filho, pedindo certidão; Edgard Gonçalves Ferreira, pedindo transferencia; Compareçam a secretaria. Laport & Comp., pedindo prorogação de prazo para entrega de material; Prejudicado. Archive-se. Francisco Duarte da Cunha, pedindo restituição de fiança; Aguarde a expiração do prazo regulamentar. Irmãos Centrone & Tucci, pedindo restituição de uma importância; A vista do parecer da contadoria, nada ha que restituir. João Rodrigues Alves, pedindo licença. Concedo um mez com 2/3 da diaria; Florinda Velloso, pedindo passe; O passe mensal que deseja a requerente só lhe poderá ser fornecido pelo preço de 55\$000. Sociedade Tiro de Guerra n. 408, pedindo redução de um terreno; Não pôde ser attendido. José Dias Bicalho, pedindo averbação do tempo de serviço; Como pede. Claudio de Mello Chumbinho, pedindo documentos; Sim, mediante recibo. Manoel Ferreira, pedindo permissão para ligar agua a um varejo; Requeira o abastecimento á I. de Aguas. Carlos José dos Santos, pedindo transporte gratuito; Indeferido. Os dispositivos vigentes impedem a concessão de transportes gratuitos. Arthur Ferreira da Silva, propondo um terreno; Indeferido. João Baptista Ferreira Martins, pedindo um mez de licença; Indeferido á vista da informação; José Mercadante & Comp., propondo arrendamento de um terreno; Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão; Maria José Viola, Carlos Braga, Aurea dos Prazeres Silva, Maria Augusta da Silva, pedindo certidão; Certifique-se. Companhia Paulista de Material Electrico, R. Veiga & Comp., Pinto Guimarães & Comp., pedindo levantamento de caução; Restitua-se; Barbosa Albuquerque & Comp., pedindo baixa na fiança; Deferido. Antonio Martins, pedindo transferencia; Deferido, tendo em vista as informações. Providencie-se. Virgilio Machado, J. A. Gonçalves & Comp., José Mercadante & Comp., Dolabella Portella & Comp., Ltda., Companhia B. de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pedindo prorogação de prazo; Deferido, até 30 de novembro proximo vindouro. Antonio Ribeiro da Silva, pedindo certidão; Certifique-se. Jorge José Pereira, pedindo transferencia; Dolabella Portella & Comp., Ltda., pedindo prorogação de prazo para entrega de material; Souza Baptista & Comp., idem; Deferido, tendo em vista as informações. José Racián da Silva, pedindo uma passagem; Deferido, de accordo com a minuta annexa. Lavre-se termo. J. O. Machado & Comp., Ltda., pedindo pagamento; Companhia B. de Electricidade Siemens Schuckert, pedin-

do o mesmo; Deferido. A secretaria para providenciar, fazendo antes a necessaria verificação. Joaquim de Paula Canôes Filho, pedindo sobre daga; Deferido, de accordo com o parecer da 5ª Divisão. Avelino Botelho Chaves, pedindo pagamento; Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria. Adolpho Andrade, pedindo cancelamento de punições; Deferido, tendo em vista a informacão da 2ª Divisão, somente para os effectos da fe de officio. Daniel Nigro, pedindo entrega de um volume; Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1928

Adalberto T. Vianna, — Restitua-se a quantia de 14\$500.
J. Rangel, — Restitua-se a quantia de 476\$000.
Jorge d'Angelo, — Indeferido, á vista da informacão.
Ignacio Camillo dos Santos, — Restitua-se a quantia de 102\$000.
José da Silva, — Restitua-se a quantia de 678\$500.
Luiz Lisboa Braga, — Não convém á estrada.
Francisco Rodrigues Nunes, — Permitto, nos termos da informacão.
Moinho Inglez, Gabriel R. Passos, — Indeferido, á vista da informacão.
Frederico Diehl, Empreza Biltencourt & Comp., Ltda., Villas, Boas & Comp. (2 requerimentos), Vieira Bastos & Companhia, Henrique Braga & Comp., — Restitua-se.
José da Silva, — Restitua-se a quantia de 308\$900.
José Honorio da Silva, — A estrada não tem necessidade de agua no kilometro 814.
Companhia Sul Mineira de Electricidade, — Concedo, a titulo precario, e mediante termo, nos termos da informacão do trafego.
Salim Barquette, — Restitua-se a quantia de 238\$100.
José Virgolino Neto, — Nada ha que deferir.
Marchetti & Comp., — Restitua-se a quantia de 13\$400.
Miguel Francisco, — Restitua-se a quantia de 10\$900.
José Ramos Oliveira, — Restitua-se a quantia de 210\$000.
Companhia Nal. de Seguros Alliança de Minas Geraes, — Pague-se a quantia de 461\$760. Empenhe-se a despeza.
Companhia Anglo Sul Americana, — Paguem-se as quantias de 708\$200, réis 716\$300, 547\$300, 942\$000, 466\$790, 233\$720 e 118\$400. Empenhem-se as despezas.
Lloyd Sul Americano, — Pague-se a quantia de 181\$800. Empenhe-se a despeza.
Companhia de Seguros Integridade, — Paguem-se as quantias de 196\$000 e 243\$000.
Bernardo Pinto Mascarenhas, — Pague-se a quantia de 84\$000. Empenhe-se a despeza.
Amelia de Aguiar Ramos, — De accordo com a informacão, pague-se.
João Tobias da Silva, — Restitua-se a quantia de 10\$000.
José Maria T. Botelho, — Restitua-se a quantia de 10\$000.
Mario Dias Guimarães, — Requeira, querendo, á Secretaria da Agricultura.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 27 de outubro de 1928

Jaquim Domingos Figueira de Almeida, solicitando sua nomeação para o logr de corrector de mercadorias. — Requeira em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1928

Officio n. 518—Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Affin de attender a solicitação do director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, peço providenciar no sentido de serem, desde logo, indicados pelas Escolas de Aprendizizes Artífices 16 alumnos que deverão fazer estagio na referida escola no anno proximo futuro.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.542 — Solicita o pagamento de réis 20.000\$ a Escola Technica Fluminense de Niterov, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 3.543 — Solicita o pagamento de réis 15.000\$ a Associação dos Empregados no Commercio no Estado da Parahyba do Norte, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 3.544 — Solicita pagamento da folha na importância de 30\$ ao Sr. Amaury Rodrigues Vidi al, professor do Curso Complementar do Paronati Agricola annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, proveniente de 30 dias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, á razão de 10\$000.

N. 3.545 — Solicita pagamento da conta de Henri ue Brãa & Cia., na importância de 71.00\$, proveniente de publicações e projecto das Escolas de Aprendizizes Artífices, no corrente anno.

N. 3.546 — Solicita pagamento da folha, na importância de 3.600\$, relativa á ajuda de custo mandada abonar ao Sr. Antonio Francisco de Assis Costa, director geral do Serviço Florestal, por ter de seguir em comissão deste ministerio para o Estado de Santa Catharina.

N. 3.547 — Solicita pagamento de 2.100\$000 ao contratado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Tebryca de Oliveira, proveniente de ajuda de custo por ter se deslocado de sua sede, Estado do Pará, para servir como examinador dos concursos realizados nos mezes de abril e fevereiro ultimos na Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Amazonas.

N. 3.548 — Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — A Directoria da Despesa Publica, com o officio n. 757, de 13 de setembro ul-

timo, restituiu a este Ministerio o processo referente ao pagamento de 10.000\$ á Missão Selesiana do Rio Negro, no Amazonas, de remuneração de despesas effectuadas pela referida Missão em 1922 encaminhado com o meu aviso n. 3.328, de 25 de novembro de 1928, em virtude de haver o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de junho ultimo, esolvido recusar registro á alludida despesa pelo fundamento de não estar devidamente comprovado pelos documentos apresentados.

Tenho a referida Missão em requerimento de 22 de setembro do corrente anno, apresentado a esta Secretaria outros documentos que por se acharem discriminados, comprovam devidamente as despesas conforme resolução do Tribunal de Contas, junio vos transmittio o citado processo pedindo vos digneis de providenciar junto ao referido Instituto no sentido de ser reconsiderada a decisão anterior.

N. 3.561 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Decara que ficou substituída a demonstração que acompanhou o aviso n. 3.209, de 27 de setembro ultimo, relativa ao pagamento do pessoal diário encarregado das obras do Pronato Agrícola V sconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, pela que transmittio.

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.563 — Solicita pagamento da folha na importância de 837\$ ao Dr. José Eurico Dias Martins, chefe de secção da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente de 31 dias a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo.

N. 3.574 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa, na importância de 3.180\$, proveniente de transportes effectuados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em proveito da Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 3.575 — Solicita reconsideração da decisão que ne outorgou registro á despesa na importância de 2.056\$, proveniente de fornecimento de material, pela firma Van Erven & Comp., no corrente anno, em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos.

N. 3.576 — Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito na importância total de 16.000\$ para attender, no corrente anno, a despesa com o custeio do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

N. 3.577 — Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de 31.804\$700, para attender, no corrente anno, as despesas com os Posos de Pacificação dos Indios do Rio Lara Gilha.

N. 3.57 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importância de 542\$ de fornecimento de material de expediente feito ao gabinete do ministro pela firma J. G. Pereira & Comp., no corrente anno.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.579 — Precisando este ministerio, conforme preceitua o art. 246, letra b), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir, no estrangeiro, determinada especie de canna, destinada á Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar afim de que, nos termos do disposto no art. 232, parágrafo unico, 3ª parte da letra a) do citado regulamento, observada a disposição do art. 45, parágrafo unico do Codigão de Contabilidade da União, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, mediante ordem telegraphica,

a importância de dez dollares (\$10 00), que ficará á disposição deste ministerio para o fim indicado.

A despesa papel, provisoriamente calculada em cem mil réis (100\$) correrá pelo art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 18ª, consignaçoão «Material», rubrica «I — Material de consumo, etc.», sub-consignaçoão n. 5 — «Compra de annuaes sementes, etc.» — cujo saldo a comporta — aguar dando este ministerio a communicação da importância effectivamente dispendida com a tomada do respectivo saque para, procedendo ao empenho da dita despesa, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

N. 3.580 — Precisando este ministerio, conforme preceitua o art. 246, letra b), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tomar, na Belgica, uma assignatura da *Revue Economique Internationale*, que se publica em Bruxellas, destinada ao Serviço de Informaçõs, rogo vos digneis de providenciar afim de que, nos termos do disposto no art. 232, parágrafo unico, 3ª parte da letra b) do citado regulamento, observada a disposição do art. 46, parágrafo unico do Codigão de Contabilidade da União, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, mediante ordem telegraphica, a importância de 2-10-0, para pagamento, á respectiva empresa, da alludida assignatura.

A despesa papel, provisoriamente calculada em 120\$, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 13ª, consignaçoão «Material», rubrica «I — Material permanente», sub-consignaçoão n. 1 «Objectos, etc.», cujo saldo a comporta — aguar dando este ministerio a communicação da importância effectivamente dispendida com a tomada do respectivo saque para, procedendo ao empenho da dita despesa, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

N. 3.581 — Precisando este ministerio, conforme preceitua o art. 246, letra b), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir, na Alemanha, onde são editadas, diversas obras scientificas, de que carece a Estação Experimental de Agrostologia, do Serviço de Industria Pasoral, rogo vos digneis de providenciar afim de que, nos termos do disposto no art. 232, parágrafo unico, 3ª parte da letra b) do citado regulamento, observada a disposição do art. 46, parágrafo unico do Codigão de Contabilidade da União, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, mediante ordem telegraphica, importância, em ouro, correspondente á 15.000\$, papel, a qual ficará á disposição do consul geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvahõ do Paço, para effectuar a aquisição de que se trata.

A despesa papel, provisoriamente calculada na quantia acima indicada, correrá pelo art. 6º da citada lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignaçoão «Material», rubrica «I — Material permanente», sub-consignaçoão n. 1 «Tractores, aquisição, etc.», cujo saldo a comporta — aguar dando este ministerio a communicação da importância effectivamente dispendida com a tomada do respectivo saque, para, procedendo ao empenho da dita despesa, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

N. 3.582 — Precisando este ministerio, conforme preceitua o art. 246, letra b), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tomar, na Italia, 10 assignaturas do *Lexique International d'Agriculture*, publicação editada pelo Instituto Internacional de Agricultura, da mesma capital, rogo vos digneis providenciar afim de que, nos termos do disposto no art. 232, parágrafo unico, 3ª parte da letra b) do citado regulamento, observada a disposição do art. 46,

parapho unico, do Codigo de Contabilidade da União, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres; mediante ordem telegraphica, a importancia de lras 3.600,00, para pagamento, ao alludido instituto, das referidas assignaturas.

A despesa papel, provisoriamente calculada em 1.620\$, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação «Materia», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 1 «Tractores... livros, revistas, etc.», cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a communicação da importancia effectivamente despendida com a tomada do respectivo saque para, procedendo ao empenho da dita despesa, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

N. 3.583—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres—Accuso o recebimento do vosso cabogramma de 26 de setembro ultimo do teor seguinte:

«Martin Maddock perguntou se delegacia apparelhada pagar encomenda reproductores feita vocracia valor total £ 862. Respondi affirmativamente; rogo bondade autorizar empenho despesa delegado».

Confirmo o telegramma que vos expedi, em 13 do vigente, nos seguintes termos:

«Autorizo vos pagar Louis Misson contra entrega documentos embarque quatorze vinte mil francos doze garanhões condições encomendas anteriores contra credito quinhentos e cinquenta contos ouro distribuido».

Com a autorização transmittida pelo telegramma ora confirmado, fica sem effeito a que vos foi dada pelo aviso n. 1.927, de 23 de junho do corrente anno relativamente a importancia igual que deveria ficar a disposição do consul geral do Brasil em Paris, Dr. João Baptista Lopes, para a aquisição de garanhões arabes.

Quanto ao pagamento de que trataes em vosso cabogramma, não havendo fundos sufficientes, nessa delegacia, por conta do credito, ouro, pelo qual deveria correr tal despesa, será a mesma paga, nesta Capital, tendo nesse sentido, sido scientificada, por telegramma de 13 deste, a firma Maddock, de Londres.

N. 3.534—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres—Em additamento ao aviso deste ministerio numero 1.923, de 23 de junho do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que a importancia de frs. 420.000, que por conta do credito de 550.000\$ ouro, distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, em virtude do aviso d. 601, de 13 de março deste anno, ficaria á disposição do consul geral do Brasil em Paris, Sr. João Baptista Lopes, para a aquisição na França, de animaes reproductores, deverá ser paga ao Sr. Louis Misson, negociante em Paris, pelo fornecimento de 12 garanhões arabes, destinados ao Serviço de Industria Pastoral.

Desta resolução foi a referida delegacia scientificada por telegramma de 13 do vigente.

N. 3.535—Martin Maddock Live Stock Exporters, Limited, 46, Victoria Street, London, S. W. 1—Accusando o recebimento da vossa carta de 7 de setembro ultimo, e dos vossos cabogrammas de 20 do dito mez e 6 do vigente, de cujos dizeres fiquei sciente, confirmo o telegramma que vos transmitti, em 13 deste, do teor seguinte:

«Faltando fundos Delegacia Londres encomenda telegrammas 19 setembro libras 862 será paga Thesouro aqui mediante apresentação factura Directoria Industria Pastoral».

Os documentos que, si o pagamento fosse effectuado pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, seriam entregues á dita repartição, deverão, portanto, ser apresen-

tados á Directoria do Serviço de Industria Pastoral, nesta capital, para o competente pagamento.

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.597—Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 123\$400, proveniente do fornecimento de passagens e transportes em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, feitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

N. 3.603—Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 7.440\$ para atender ao pagamento das gratificações dos adjuntos de professores da Escola de Arrendizes Artífices, do referido Estado, Antonio Marcelino Gomes e Maria de Lourdes Almeida, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno á razão de r\$ 310\$ mensaes a cada um.

N. 3.610—Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, credito de 14.535\$ necessario ao pagamento do pessoal variavel encarregado das obras de abastecimento d'agua da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Serviço do Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1923

Offícios:

N. 5.531—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Transmitti o requerimento de Horacio Barreto, ex-contractado, em que solicita indemnização de despesas na importancia de 1.032\$ a que diz ter despendido em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 3.532—Transmitti o processo relativo ao pedido de pagamento por exercicios findos que fazem João Baldo & Filhos, na importancia de 218\$, proveniente do fornecimentos feitos em 1923, ao Patronato Agrícola José Bonifacio.

N. 3.533—Transmitti o processo relativo ao pedido de pagamento por exercicios findos que fez José Salles Fonseca, na importancia de 346\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1923, ao Patronato Agrícola José Bonifacio.

N. 3.534—Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho—Declara que resolve autorizar o Conselho á trocar o automovel Stufbacke (chapa official n. 581) por outro novo, de igual fabricante.

N. 3.535—Sr. superintendente do Serviço de Agodão—Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao auxiliar tecnico da Estação Experimental do Serviço em Seridó, agronomo Francisco Benedito de Oliveira Junior, á ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos.

N. 3.536—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul—Em referencia aos vossos telegrammas numeros 102 e 139 de 2 e 5 de julho ultimo, em que consultaes sobre o pagamento do pessoal variavel dessa estação e bem assim com relação ao preenchimento das vagas existentes na quadro dos contractados, communico-vos que que deveis ter em vista as importancias constantes da folha approvada pelo Sr. ministro e que, quanto a segunda parte torna-se necessario que providencias no sentido de ser enviada a relação do pessoal afim de que possa providenciar sobre a respectiva approvação.

N. 3.537—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral—Tendo sido approva-

da pelo Sr. ministro, a folha do pessoal variavel da Estação de Monta de Soure, no Estado do Pará, encaminho da a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 1.168, de 21 de março ultimo, cuja despesa importou em 18.984\$, solicito vossas providencias no sentido de ser informado o motivo do saldo de 3.270\$ indicado no officio n. 4.227, de 26 de setembro ultimo dessa repartição afim de que se possa resolver sobre o contracto dos novos mensaistas para os serviços da referida estação.

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 3.533—Transmitti o processo relativo a divida de exercicios findos da importancia de 455\$, do que se julga credor Miguel Ribeiro Dantas, ex-servente da extinta Delegacia Regional do 5º districto e pede informar si o requerente tem direito ao pagamento reclamado.

N. 3.539—Transmitti para inicio do processo o requerimento em que Antonio Rodrigues Martins, por seu procurador, solicita pagamento de uma conta na importancia de 700\$, proveniente de serviços prestados ao Centro Agrícola «David Caldas» em 1926.

N. 3.530—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária—Communica que de accordo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade Publica pode ser empenhada despesa alem do credito firmado pelo Congresso Nacional, desde que se trata de transpories necessarios aos serviços da Escola.

N. 3.561—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola—Em referencia ao vosso officio n. 715, de 9 de agosto ultimo, com o qual transmittistes a 2ª via da folha do pagamento de diárias a que fez Jús, nos mezes de junho e julho do corrente anno, o preparador do Serviço de Entomologia Agrícola, desse instituto, Dario Mendes, por serviços prestados nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, peço-vos que informeis em que acto se basea esse Instituto para estipular a respectiva diaria em 14\$222, quando em virtude do que lhe foi declarado no officio n. 2.829, de 31 de agosto findo, desta directoria geral, deveria a mesma ser de 14\$000.

N. 3.549—Sr. director do Aprendizado Agrícola Rio Branco, territorio do Acre—Em referencia ao officio n. 143, de 25 de julho ultimo, sobre os recursos de que necessita o estabelecimento para atender suas despesas em 1929, communico que em tempo opportuno será examinada a possibilidade de ser ou não attendida a solicitação constante do citado officio n. 143.

N. 3.550—Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro—Transmitti para ser informado o processo em que Fentes Garcia & Comp. pedem pagamento das contas nas importancias de 193\$950, 145\$, 130\$ e 1.515\$, provenientes de fornecimentos feitos em 1923.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.551—Transmitti para ser informado o processo em que José Fernandes, ex-jardineiro-horticultor do extinto Campo de Sementes de Sete Lagoas, pede pagamento da ajuda de custo que lhe foi concedida, conforme officio n. 2.957, 1, de 4 de setembro de 1923.

N. 3.552—Em referencia ao vosso officio n. 2.352, de 6 do corrente mez, pedindo a distribuição do credito de 10.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, para attender ás obras de reparação de que carece o proprio nacional em que funciona a Inspectoria Agrícola do 12º Districto, peço vos dignar-

e informar se essas obras foram autorizadas pelo Sr. ministro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.553 — Transmite o processo em que Companhia Ferroviaria Esta Brasileira pede pagamento de uma conta na importância de 116\$610, proveniente de transportes effectuados em 1924, em proveito desse serviço, afim de providenciardes no sentido de ser iniciado o processo da mesma conta prestadas as informações a respeito da retensão da requerente.

N. 3.553 — Transmite o requerimento em que o criador Manoel Marino Cardoso, pede premio de 1:000\$, por ter construido um anheiro carrapaticida, em sua propriedade agricola, no municipio de Alegre, no Estado do Espirito Santo.

N. 3.555 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos ao r. Affonso Sylvestre Scharra, veterinario e 2.ª classe do serviço e encarregado do posto Veterinario do Cruzeiro, no Estado de Paulo por ter sido designado para assumir a direcção do Posto de Assistencia de conta Grçssa, no Estado do Paraná.

N. 3.556 — Transmite o processo em que Companhia Telephonica Brasileira e a Société Anonyme du Gaz pedem o pagamento de contas proveniente de serviço telephico e de fornecimento de gaz e energia electrica, em 1920.

N. 3.557 — Transmite o processo em que Société Anonyme du Gaz pede o pagamento diversas contas de fornecimentos de az e luz electrica, em 1915, 1918 e 1921.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.558 — Transmite afim de que vos diuéis d: informar qual a solução dada ao officio n. 1.197, de 7 de outubro de 1912, esta Directoria Geral o processo em que a qciété Anonyme du Gaz pede pagamento e uma conta, proveniente de fornecimento e luz electrica, em 1911.

N. 3.559 — Transmite o processo em que ermes Cardoso reclama o pagamento da quantia de 5:470\$, proveniente de vencimrns a que se julga com direito em 1923, na qualidade de auxiliar tecnico da Commissio Fundadora do Nucleo Marquez de Abrans.

N. 3.530 — Sr. engenheiro desta ministrio — Comunica que o Sr. ministro autorizou o empenho da quantia de 72\$300, para pagamento a City Improvements Co. do serviço relativo a desobstrução da canalização de esgoto a que se refere o officio n. 46, de 2 de julho ultimo.

N. 3.532 — Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Estado de Minas Geraes — Declara que resolveu aprovar a nova folha do pessoal diarista encarregado as obras do patronato, cuja 2.ª via remette autorizar a expedir as portarias respectivas, dando desse modo sem effeito a folha ansmittida com o aviso n. 3.210, de 27 de setembro ultimo.

Dia 18

N. 3.564 — Sr. director do Serviço de specção e Fomento Agrícola — Comunica que a Directoria de Contabilidade do thesouro Nacional em officio n. 2.087, de 5 corrente declarou que da escripturação a cargo da Contadoria Seccional do Ministerio Fazenda, não consta haver sido feito o levantamento de 5:000\$ solicitado pelo aviso n. 1.472, de 30 de maio de 1927 em favor do apicultor da Estação de Pomicultura deodoro, José Romeiro Pires.

N. 3.565 — Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro — Solicita vossas providencias no sentido de serem expedidas para por o do Havre, 22 caixas, marca letreiro

«Embassade du Brésil à Paris), contendo livros, correndo a despesa, na importancia de 4\$58, por conta do empenho na estimativa, ns. 16/21.

N. 3.566 — Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Estado de Minas Geraes — Em referencia ao officio n. 722, de 26 de setembro proximo passado, relativamente á execução de obras no Aprendizado, communica que o Sr. ministro resolveu que se aguardasse o proximo exercicio financeiro para a execução das mesmas.

N. 3.567 — Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Estado de Goyaz — Transmittindo o processo relativo á divida de Carneiro & Camara, na importancia de 3:804\$000, proveniente de fornecimentos feitos a Fazenda em 1926, pede sejam remetidos os empenhos ns. 9 e 10 ou cópia autentica dos mesmos.

N. 3.563 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Transmite o requerimento em que o criador Benedicto Godoy, pede o auxilio de 1:000\$000 por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no Municipio de Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

N. 3.563 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes — Em referencia ao vosso officio n. 155, de 20 de agosto ultimo, solicito vossas providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria geral o orçamto e especificação das obras a serem executadas nesse estabelecimento com o nivelamento, alinhamento e collocação de meos fios, conform: exigencia da Prefeitura dessa cidade.

N. 3.570 — Sr. director do Instituto de Chimica — Afim de que esta directoria possa providenciar sobre o pedido de reconsideração do despacho do Tribunal de Contas, que recusou regist o á despesa na importancia de 505\$410, proveniente de fornecimento de material feito a esse instituto, no corrente ano, pela International Business Company e França Almeida & Comp., por ter sido o funcionario que passou o recibo nas primeiras vias dos empenhos o m'smo que fez a declaração da verificação da entrada do material nas facturas, transmitto-vos incluso, os respectivos documentos, para que, por essa repartição, seja previamente rectificada a alludida formalidade.

N. 3.571 — Sr. director de Meteorologia — Transmite o requerimento em que Manoel Felipe Teixeira, inventariante de Manoel Alves Teixeira e Olivia Figueira Teixeira, ex-funcionarios da directoria solicita pagamento de gratificações provisórias no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

N. 3.572 — Sr. engenheiro do ministerio — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a instalação de uma caixa de agua na dependencia em que funciona o Serviço de Informações.

Dia 19

N. 3.587 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Em referencia ao vosso officio n. 2.627, de 30 de junho ultimo, solicitando autorização para contractar, de accordo com o decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, um machinista e um enfermeiro com as mensalidades de 250\$ e 200\$, respectivamente, para os serviços do Patronato Agricola «Barão de Lucena», em Pernambuco, solicito vossas providencias no sentido de ser informada esta Directoria Geral da necessidade da distribuição de um novo edito, na importancia de 3:700\$, para attender ao pagamento dos referidos contractados pelido no citado officio numero 2.627, porquanto do credito de 32:500\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de Pernambuco, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, deve existir o saldo de 7:640\$000.

N. 3.588 — Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Solicita providencias no sentido de ser informada qual a natureza do serviço prestado pelo chefe de secção, em função em São Luiz de Missões, para fazer jus ao recebimento de diarias referidas no telegramma n. 105, de 10 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 3.589 — Transmite para ser informado o processo em que Manoel de Barros Filho, ex-professor do Grupo Escolar General Pessoa do Centro Agrícola Centenario, pede pagamento da quantia a que tiver direito no periodo de 19 de março a 31 de agosto de 1923.

N. 3.590 — Para ser informado transmitto os requerimentos em que a firma Merino & Comp. solicita pagamento de duas contas de 225\$996 cada uma, provenientes de fornecimentos feitos aos Patronatos Agrícolas João Coimbra e Vidal de Negreiros, em 1924 e 1926.

N. 3.591 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Tendo o Sr. Levy Lustosa Cabral, ajudante do inspector agricola requerido a concessão de uma ajuda de custo, por ter sido transferido da Inspectoria Agricola do 18.º districto no Estado de Minas Geraes para a do 7.º districto, no Estado da Parahyba do Norte, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta directoria geral qual o saldo da verba por onde deverá ser levada a despesa caso seja o pedido deferido pelo Sr. ministro.

N. 3.592 — Sr. director da Estação Experimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos no Estado da Bahia — Para ser informado transmitto o requerimento em que a firma Merino & Comp. solicita pagamento da conta na importancia de 205\$600 proveniente de fornecimentos feitos a essa Estação em 1924.

N. 3.593 — Sr. director do Serviço de Industria Pastoral — Comunica ter o Sr. ministro resolvido que, sejam adquiridos, á firma Schilling, Hillier & Comp., Ltd., pela importancia de 25:600\$000, sôros e vacinas.

N. 3.594 — Comunica em referencia ao officio n. 4.210, de 25 de setembro ultimo, com o qual foi transmittido o requerimento do auxiliar Lafayette de Oliveira Borges, solicitando reconsideração do despacho que teve o seu pedido anterior de uma ajuda de custo, transmittido com o officio n. 5.048, de 28 de setembro de 1927, que o Sr. ministro exarou no dito requerimento o seguinte despacho:

«Mantenho o despacho, á vista do que informa a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral».

N. 3.595 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — junto vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 235, de 6 de setembro de 1928, em que José de Aencar Araripe, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices no referido Estado pede pagamento de differença de vencimentos no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1925, na importancia de réis 459\$148, afim de providenciardes no sentido de ser feita no mesmo processo a classificação da despesa.

N. 3.596 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão — Solicita providencias no sentido de ser informado qual a solução dada aos officios ns. 3.831 e 4.054, de 4 e 16 de setembro de

1920, com relação ao pedido de pagamento de vencimentos feito pelo ex-escripturário da extincta Estação Geral de Experimentação de Coratá, nesse Estado, Antonio Ferreira de Abreu.

N. 3.598 — Sr. director interino de Meteorologia — Comunique haver o Sr. ministro a vista do officio em numero de 3 do corrente m.z. do director, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, resolvido que fosse annullada a concessão da ajuda de custo abonada ao referido director, por não haverem sido realizadas as inspecções determinadas pelo item b), do aviso n. 281, de 28 de dezembro de 1927.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.599 — Comunica para os devidos fins, em referência a vosso officio numero 4.110, de 18 de setembro ultimo que, pelos av. sos ns. 3.583 e 3.574, de 18 do vigente, dirigidos respectivamente ao delegado do Thesouro Nacional em Londres e a Delegação do Tribunal de Contas na mesma Capital, foi providenciado por este ministerio no sentido de ser paga ao Sr. Louis Misson, por conta do credito de 550.000, puro distribuido a dita delegacia no corrente anno para a aquisição de reproductores na Europa, a importância de 430.000 francos, pelo fornecimento de doze granhões arabes, de cuja compra, na França, fora incumbido, pelo aviso n. 1.955, de 25 de junho ultimo, o cons. geral do Brasil em Paris, o qual, encontrando difficuldades para effectuar a aquisição, encarregou da mesma o referido Sr. Misson.

Quanto a nova encomenda á firma Haddock, de Lonsres, de 11 arneiros e 12 ovelhas Romney Marsh, 6 varrões Berkshire e duos Rambleback, na importância total de Rs. 832-00, sendo insufficiente o saldo existente na Delegacia do Thesouro em Londres para occorrer ao respectivo pagamento, resolve o Sr. ministro que se o mesmo effectado nesta Capital, mediante a apresentação á essa repartição da respectiva fatura e demais documentos relativos, tendo, nesse sentido, sido scienciafida a firma Haddock, por telegramma de 13 do me corrente, confirmado pe o aviso numero 3.585, de 18 tamb. n. vigente.

Convem, pois, que essa directoria, desde já, providencie sobre o empenho da respectiva despesa, em importação papel equivalente ás men. fondas Rs. 820 00.

N. 3.600 — Transmite, para Sr. informado, o emmerimento em que o criador João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva pede o auxilio de 1.000\$, por ter construido um banheiro carapatic a em sua propriedade agricola no municipio de Mathias Barbosa, Estado de Minas Geraes.

N. 3.601 — Transmite o processo relativo ao pedido que faz a Delegacia do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, na distribuição do credito de 1.000\$, para pagamento de diarias a funcionarios da mesma delegacia.

N. 3.602 — Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Solicita providencias no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de 1.200\$, solicitado em favor do observado, de 2.ª classe especial de Blumenau, no Estado de Santa Catharina. Sr. José Pelzmann, em virtude do officio n. 11.390, de 25 de setembro do corrente anno, da Direc. oria de Meteorologia, ao Sr. Octavio Trinas, procurador bastante do referido funcionario.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 3.603 — Em referencia ao vosso officio n. 4.291, de 29 de setembro ultimo, com o qual transm. tistes o requerimento do auxilio do Registro Genealogico dessa di-

rectoria Arthur Emilio de Souza Cardoso, em que solicita o abono de uma ajuda de custo, por ter sido desgrado para proceder ao inventario de todo o material existente no Posto tecnico Federal de Fimheio e Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido conceder-lhe, arbitrando a em um mez de vencimentos, com renda a despesa pela verba dessa repartição.

N. 3.604 — Transmite o requerimento em que o criador Luiz Félvero, pede o auxilio de 1.000\$, por ter construido um banheiro carapatic a em sua propriedade agricola denominada R. tiro Cardoso, no Municipio de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

N. 3.605 — Sr. João Mendes de Souza — Fazenda de Santa Lucia, Municipio de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo — Restituindo o requerimento e mais documentos que acompanhara ao pedido de pagamento do auxilio por haver construido um banheiro carapatic a, solic. ta providencias no sentido de serem inutilizadas, de accordo com a lei, as estampilhas apostas aos referidos documentos.

— Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 3.606 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao porteiro da secretaria Eugenio Moreno de Alagão, uma caixa consignada ao ministerio, procedente da Estação de Itapemirim, Estrada de Ferro de Goyaz, a qual se refere o emmerimento n. 16.622 de 15 de setembro ultimo.

N. 3.607 — Solicita providencias no sentido de ser entregue ao porteiro das secretarias Eugenio Moreno de Alagão uma caixa consignada ao ministerio, procedente da Estação do Norte, São Paulo, a qual se refere o incluso conhecimento n. 5.293, de 20 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1928

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de transportes feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, na importância de 634\$310, durante o anno proximo passado. D. C. 11.335-28. — Reueira por exercicios findos.

Dia 25
Revista "Brasil Agricola" — Informe o preço da assignatura.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1928

Avisos:

N. 15.053 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remettendo para registro duas copias authenticas do termo de additamento ao contracto, celebrado em 18 de agosto de 1927, entre o Governo da União e a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Limitada, para nova prorrogação do prazo para terminação das installações da fabrica que, a mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, para fabricação de cimento com o emprego de matérias primas e combustiveis nacionaes.

N. 15.133 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Declarando ter approvado a concorrência publica realizada para a impressão e fornecimento de 2.000 exemplares do mappa economico cafeeiro, e a tor. ad. a lavratura de contracto com a firma Steele, Mattos & Comp.

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1928

Sarah Amaral Rosas, viuva do ajudante da Inspectoria Agricola do 5.º Districto, pedindo cancelamento das suspensões impostas ao seu finado marido. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Officios:

N. 15.113 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo — Restituindo os papeis relativos á concorrência publica realizada para a aquisição de machad. as e ferram. ntas, e declarando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: Não havendo mais tempo para nova concorrência e nem podendo o fornecimento ser feito pela forma proposta pelo director da escola aguarde-se o novo exercicio.

N. 15.103 — Sr. presidente do Tribunal do Jury — Enviando a relação dos funcionarios da directoria geral aptos para o serviço do jury.

N. 15.083 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunica que o Tribunal de Contas em sessão de 11 de outubro corrente, ordenou o registro do extracto celebrado com as firmas Bromberg & Comp. e F. ntes Garcia & Comp., para o fornecimento dos artigos do grupo B Material typo "graphico".

N. 15.073 — Sr. director da Depeza Publica do Thesouro Nacional — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Josué Rodrigues de Souza, para servir na qualidade de auxilio da Directoria Geral da Propriedade Industria, com o salario mensal de 450\$, a partir de 14 de setembro do corrente anno.

N. 15.063 — Sr. director interino do Serviço Geologico e Mineralogico — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos dos di. istas constantes da relação que restitue, afim de servirem na installação de sondas do municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará.

Dia 29

N. 15.183 — Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Pede para ser restituída a caução de 6.000\$ feita por Constantino Gonçalves & Comp., para fianç. ntia da proposta que apresentaram na concorrência publica, realizada em 4 de setembro ultimo, para execução das obras de installação na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 15.163 — Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes — Comunica que o Sr. ministro autorizou a lavratura da portaria de contracto de Antonio Laurido de Camargo, para servir na qualidade de tratador de animaes desse posto, com o salario mensal de 150\$000.

N. 15.153 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio Laurido de Camargo, para servir na qualidade de tratador de animaes do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, com o salario mensal de 150\$000.

N. 15.143 — Sr. director do Estação Experimental de Combustiveis e Miner. os — Transmite, para informar, o requerimento em que J. L. de Souza Lima pede a tomada de assignatura da revista "Min. ria Combustivel e Transporte".

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida:

Dia 18 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.016 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Requisitando o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 5:850\$000.

N. 1.017 — Ao Sr. contador seccional da república — Enviando a 2ª via da confissão.

N. 1.018 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio — Enviando as especificações e orçamento para a construção de um pavilhão sanitário.

Dia 20

N. 1.019 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o operário Gabriel Vidal Filho tem comparecido efectivamente ao serviço desde que foi posto à disposição desta escola.

N. 1.020 — Ao Sr. presidente da Caixa ferroviária da Estrada de Ferro Central do Brasil — Apresentando o Sr. Gabriel Vidal Filho do quadro effectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil que vac. pagat a insalubridade referente ao mez de outubro corrente.

N. 1.021 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Enviando cópia de um editorial para ser publicado.

N. 1.022 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio — Pedindo que autorize o Sr. engenheiro a proceder a uma visita no edificio da escola.

Dia 22

N. 1.023 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio — Solicitando autorização para comissionar o preparador-repetidor Sr. Dr. Marcos Antonio Inglez de Souza.

N. 1.024 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio — Solicitando autorização para conceder uma ajuda de custo aos conservadores-preparadores Srs. Oscar Lisboa e Clodoaldo Pereira Devoto.

N. 1.025 — Ao Sr. director geral de Contabilidade — Devolvendo as contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Início do processo do pagamento por serviços findos.

N. 1.025 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio — Solicitando providências no sentido de ser concedida uma ajuda de custo ao conservador-preparador Plínio Machado Vieira em lugar do Clodoaldo Pereira Devoto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1928

The Westinghouse Air Brakes Company (es requerimentos), Edgar Allan & Co., Limited (quatro requerimentos), Herbert Henry Berry, Compagnie Generale de Distillation Et Cokelation A Basse Temperature Miniere (Intertrust) Soc. An., Ciccuzzo Moluzzi, John V. Patterson, Carlos Sando, Maschinenfabrik Rheinland A. G., Iraiti Soc. de Anonymie, M. Gosselin, Soffani & Co., Limited, Mappin & Webb, Ltd., Manoel Pinto Gaspar, Waldemar Mascarenhas Monteiro, Carlos Seron, Varnish National Varnish Company, Inc. e senio Neves. — Lavre-se o termo.

A. Gaspar. — Junte-se ao processo.

Arturo Bonatti e Arturo Jasillo. — Dê-se vista.

Alves & Cesar. — Mantenho o despacho. Faça-se a consulta proposta pela Secção.

Van Eervan & Comp. — Annote-se o pedido de desistência.

Gil Braz. — Apresente nova descrição da marca com a classificação rectificada, de accordo com o parecer da Secção.

Itacolmy Ramos. — Apresente nova descrição da marca, incluídas as classes I e 35, de accordo com o parecer da Secção.

Pedidos de registro de marcas:

A. F. da Costa Azevedo, da marca «Uzi-na Catende», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

Rachel Bastos, da marca «O Tagarella», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

E. I. Du Pont de Nemours and Co., da marca «Dupont Duco Poliste», para distinguir artigos da classe 50 letra F. — Registre-se.

Dr. Celli de Freitas, da marca «Ascardilina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Celli de Freitas, da marca «Pas'a Zmatozol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Pavesi & Co., Limitada, da marca «Filtro Salvador Leite», para distinguir artigos da classe 15. — Registre-se, à vista do allegado.

Egon de Fugzer Gloett, da marca «Novobi», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz a confusão com a marca numero 25.610, desta capital.

Francisco Rodrigues, da marca «Café Bom Pastor», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 9.435/27.

Gonçalves & Alexandre, da marca «Padaria Napoleão», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 7.020, da Republica Argentina.

Paulo Mofreita, da marca «Escriptorio de Contabilidade «mercurio» Rio», para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas de ns. 2.684 e 5.046, de S. Paulo.

Joaquim Thomaz de Aquino Filho, da marca «Moscel de Laranjas», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 15.442 desta Capital.

Arthur Galeão & Seixas, da marca «Rubi», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 7.167/27.

Rubbo Castagna & Comp., da marca «São Marcos», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita a marca n. 4.999, de Portugal.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma caixa sanitaria para lavagem de latrinas, denominada Perfeita», para a qual pediu privilegio Manoel Pinto Gaspar (deposito n. 5.868 de 29 de outubro de 1928).

1, na invenção de uma caixa sanitaria para lavagem de latrinas, denominada «Perfeita», de qual, inter tamen o e material convenientes, um syphon concentrico caracterizado por ser constituido de dois tubos (d-e) de diâmetros diferentes, o primeiro montado no fundo da caixa ou cylindro (a) e aberto no ponto (s), e o segundo sobre o primeiro, fechado no ponto (t) a guisa de capote, provido no extremo inferior dos raios (l) para succção da agua na caixa;

2, na invenção acima reivindicada, uma boia (fluctuador) (b) caracterizada por ter o diâmetro quasi identico ao do cylindro (a) a

que está presa pela haste (r) ligada ao conjunto qualquer (m), cuja boia é provida do furo central (c), de maior diâmetro que o tubo (e) para seu abaixamento sobre a cabeça do syphon, produzindo a descarga da caixa, destinando-se tambem a referida boia a interromper o abastecimento da agua quando a caixa estiver cheia e provocar a descarga quando forçada a mergulhar, elevando o nivel da agua que faz a escorva do syphon, tudo como descripto no presente memorial e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo para obtenção de papel ou panno, sensível a luz, revelados a secco em positivo ou negativo», para que pediu privilegio Waldemar Mascarenhas Monteiro (deposito n. 5.869, de 29 de outubro de 1928):

1, Papéis ou pannos, sensíveis a luz artificial ou natural, que revelam em positivo ou negativo a secco;

2, o emprego de compostos sulfonicos com aminas ou compostos hydroxylados da serie ciclica;

3, a obtenção de cópias negativas a secco, empregando-se unicamente compostos sulfonicos;

4, a revelação de cópias por meio de borrações com soluções alcalinas ou acidas, a quente e frio.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a annuncios e semelhantes», para que pede privilegio Herbert Henry Berry (deposito n. 5.870, de 29 de outubro de 1923):

1, Um annuncio para annunciar ou fim semelhante ao qual uma face ou painel ou duas faces e paineis oppositos supportando a materia a annunciar ou semelhante, tem pela sua parte posterior vidros prismáticos dispostos para se dirigir a luz do dia atravez dos mesmos e sendo revestidos meios para illuminar artificialmente uma ou as duas faces pelas costas das mesmas;

2, um annuncio para propaganda ou fins semelhantes conforme o ponto característico 1, no qual os meios para illuminar artificialmente uma ou duas faces estão collocados de maneira a não interferir com a luz do dia passando para baixo para o vidro prismático;

3, um annuncio de accordo com o ponto característico 1, no qual o vidro prismático usado é em placas e no qual a placa ou placas está ou estão em posição não paralela a uma ou duas placas ou paineis;

4, um annuncio para propaganda ou coisa semelhante de accordo com os pontos característicos precedentes no qual reflectores de qualquer forma conveniente são empregados para realçar o effecto illuminativo sobre uma ou ambas as faces ou paineis;

5, um annuncio para propaganda ou coisa semelhante de accordo com os pontos característicos precedentes no qual vidro prismático nervurado e é disposto em um ou mais pedaços com as nervuras do vidro dispostos em mais de uma direcção.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinismos para mudanças de velocidades para automoveis» para que pede privilegio John V. Patterson (deposito n. 5.871, de 29 de outubro de 1928):

1, em mecanismo para o fim descripto, realizando mudança de engrenagem por deslocamento de um ou outro de diversos pinos, e excentricos actuaveis a vontade, um de mudança de marcha e outro de neutro

para deslocar cada pino, cada pino sendo selectivamente ajustável em e para fora de diversas posições respectivamente selectivas de deslocamento de engrenagem para posição neutra ou para posição de marcha ou não sendo deslocada engrenagem nenhuma.

2, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 1 porém no qual os ditos excentricos, s. o. ac. uaveis em um sentido ou em outro, e cada pino é selectivamente ajustável em posição de ser deslocado por movimento para frente ou para traz dos ditos excentricos.

3, mecanismo de accôrdo com os pontos característicos 1 ou 2 porém no qual dois membros transmissores de marcha, cada um dos quaes é deslocavel através um ou outro dos ditos pinos por actuação dos ditos excentricos, o mecanismo comprehendendo tambem um regulador selector, deslocavel á vontade, o mesmo movimento do qual é selectivo da ajustagem dos ditos pinos para posições relativas a cada uma outra posição selectiva ou operavel por deslocamento dos ditos membros, transmissores de marcha em relação um a outro.

4, um mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 ou 2, porém no qual o deslocamento de um dos membros transmissores de marcha, entre as posições de marcha e a posição neutra é realizada por intermedio de um ou outro de dois dos ditos pinos os quaes dois pinos são ligados operativamente posições selectivas neutras simultaneamente, ou cada um occupando a posição selectiva de marcha emquanto que o outro occupa a dita posição de engrenagem não deslocada.

5, um mecanismo de accôrdo com o ponto característico 3, porém no qual o deslocamento de cada membro transmissor de força entre as suas diversas transmissões é realizada através um outro de dois ditos pinos, os dois pinos de qualquer um dos membros transmissores de força sendo operativamente ligados ou para occupar as posições de selecção neutra simultaneamente, ou então um occupando a posição selectiva de marcha emquanto que outro occupa a posição não deslocada de engrenagem.

6, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 3 porém no qual os pinos dos diversos membros transmissores de força são ligados ou para occupar posições selectivas simultaneamente ou os pinos de qualquer um occupando posição selectiva da marcha emquanto os pinos de outro occupam posições selectivas neutras;

7, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, porém no qual os excentricos iguaes movem-se no mesmo plano para produzir deslocamento dos pinos;

8, mecanismo de accôrdo com os pontos característicos 4, 5, 6 e 7, porém no qual os diversos excentricos diferentes que oscilam o mesmo pino, movem-se em planos diferentes e no qual os excentricos iguaes que actuam os dous pinos, movem-se no mesmo plano;

9, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos 4, 5, 6, 7 e 8, porém no qual os excentricos são dentes de um mecanismo rotativo actuator de pinos e os dentes successivos provendo excentricos de diversos tamanhos em séries circumferenciaes;

10, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 9 porém no qual taes dentes incluem excentricos de diferentes tamanhos em posição superpostas uns aos outros;

11, mecanismo de accôrdo com os pontos característicos 9 a 10, porém no qual os dous pinos para um membro transmissor de marcha engrenam um membro deslocador pivotado em diversos pontos circumferen-

cias marcados e são selectivamente ajustados para dentro ou para fora do percurso dos ditos excentricos;

12, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes porém no qual em uma das suas posições cada pino estende-se através do plano de movimento de cada um dos seus excentricos actuadores;

13, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, porém no qual o movimento ajustavel dos pinos faz-se em angulo recto com os planos de movimento dos excentricos;

14, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, porém no qual os pinos para um dos membros transmissores de marcha são ligados para ajustagem selectiva simultanea, cada um em direcção opposta ao outro;

15, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, porém no qual os pinos de ambos os membros transmissores de marcha são operativamente ligados a excentricos de controle oscilantes e deslocaveis que ajustam selectivamente os pinos e os mantem fixos durante os deslocamentos das engrenagens;

16, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 15, porém no qual os excentricos de controle são de feição que ajustam taes pinos em posições relacionadas umas com as outras e selectivas de posições de operação dos membros transmissores de marcha relativos um a outro.

17, mecanismos de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos 1 a 15 inclusive, porém no qual o membro transmissor de marcha sobrepõe os ditos excentricos, e no qual a dita alavanca deslocadora de membro tem um braço espaçado sobre os ditos excentricos, liga operativamente ao membro transmissor de marcha, o eixo auxiliar estendendo-se e fôr o dito braço e os ditos excentricos;

18, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes porém no qual include controles respectivamente operaveis para mover anormalmente o deslocamento de engrenagens tanto na direcção avante quanto na de marcha á ré;

19, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes porém no qual a mesma extensão de movimento de deslocamento dos excentricos é disposta para produzir deslocamento a engrenagem para qualquer uma das diversas posições;

20, mecanismo de accôrdo com qualquer um dos pontos característicos precedentes, sendo o pedal disposto para mudar engrenagem e actuar sobre a embayagem;

21, mecanismo deslocador e de controle do caracter descripto, em combinação, com um membro transmissor de marcha, uma alavanca oscilante para deslocar o dito membro em uma ou outra direcção, dous pinos engrenando com a dita alavanca sobre dntes radiaes fazendo um angulo com o eixo da dita alavanca, e meios para ajustar selectivamente qualquer um dos pinos em ou fora do percurso de um dos ditos dentes, os ditos dentes sendo operativamente ligados um a outro de maneira que a ajustagem de um ajusta o outro porém em direcção opposta, e meios para deslocar a dita roda;

22, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 21, porém no qual os meios selectivos de ajustagem incluem um excentrico deslocavel reciprocamente ao qual estão ligados os pinos por intermedio de hastes deslisaveis actuadas em direcções oppostas por um braço de controle oscilante tendo uma guia ligada ao mesmo

em rotação certa pelo excentrico de controle.

23, mecanismo de accôrdo com o ponto característico 22, porém o qual include membros transmissores de marcha, e dous dos ditos pinos para cada membro transmissor de força, os pinos para o segundo membro transmissor sendo semelhantemente ligados, como para o outro membro, a um segundo excentrico de controle, os feitos desles excentricos sendo taes que ajustam os pinos em posição selectiva de operação dos dous membros transmissores de força, e um «controller» selector deslocavel reciprocamente á vontade, para deslocar os ditos excentricos de controle, o mesmo movimento do dito «controller» selector collocando ambos os excentricos de controle em posição de selecciona os pinos para qualquer mudança de marcha desejada,

Pontos característicos da invenção de Fillo aplicavel e circuitos industriais e para uso em aparelhos radio telephonicos para que pede privilegio C. Sansolo (deposito n. 5.872, de 29 de outubro de 1923).

1, um alimentador de válvulas thermionicas, applicado como emina or de baterias em aparelhos radio telephonicos a radio telegraphicos, caracterizado por e comprehendendo um disco tivo de resistenci variavel em pa allela entre as derivações do filamento do potenciometro em que a dita resistencia actua como «shunt» variavel fornecendo a intensidade de corrente correspondente a segunda e a quantidade de valvulas. Tudo e conforme foi descripto;

2, em um alimentador de válvulas thermionicas de accôrdo com o ponto característico anterior, inclusão de um nucleo de ferro massivo ou guza nas impedancias para filtra em da corrente e continua ou corrente aternada previamente rectificada. Tudo conforme foi descripto.

Pontos característicos da invenção «aparelhoamentos em freios electro-pneumaticos» para que pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company (deposito numero 5.873, de 29 de outubro de 1928).

1, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de valvula commandando electricamente para commandar a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio, uma manivella, dispositivo commandado pela dita manivella para commandar o circuito do dito dispositivo de valvula commandado electricamente e dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar a applicação dos freios;

2, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de valvula commandado electricamente para regular a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro, dispositivo commandado pela dita manivella para commandar o circuito do dito dispositivo commandado electricamente e operado ao soltar-se a manivella para abrir o circuito e dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar a applicação dos freios;

3, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de valvula de emergencia operado ao dar-se a redução na pressão do fluido para effectuar uma applicação dos freios e um dispositivo de valvula commandado electricamente para regular a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e tambem a comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido ao dito dispositivo de valvula de emergencia;

4, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um

dispositivo de válvula de emergência operado ao dar-se uma redução na pressão do fluido para effectuar uma aplicação dos freios e um dispositivo de válvula commandado electricamente para regular a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e também a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dito dispositivo de válvula de emergência commandando também o dito dispositivo de válvula de emergência a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dispositivo de válvula de emergência.

5, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de válvula de emergência operado ao dar-se uma redução na pressão do fluido para effectuar uma aplicação dos freios e de um dispositivo de válvula commandado electricamente para commandar a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e também a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dito dispositivo de válvula de emergência, commandando também o dito dispositivo de válvula de emergência a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dispositivo de válvula de emergência e a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio;

6, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio de um dispositivo de válvula de emergência tendo uma posição de descarga na qual uma comunicação é estabelecida através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e operado ao dar-se uma redução no fluido sob pressão para supprir o fluido sob pressão ao cylindro de freio e um dispositivo de válvula commandado electricamente para commandar também a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio;

7, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de válvula de emergência tendo uma posição de descarga na qual uma comunicação é estabelecida através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e operado ao dar-se uma redução no fluido sob pressão para supprir o fluido sob pressão ao cylindro de freio, e um dispositivo de válvula commandado electricamente para regular também a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e para regular a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dito dispositivo de válvula de emergência;

8, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de um dispositivo de válvula de emergência tendo uma posição de descarga na qual uma comunicação é estabelecida através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio, movimento ao dar-se uma redução na pressão do fluido para a posição de aplicação dos freios na qual o fluido sob pressão é supprido ao cylindro de freio e um dispositivo de válvula commandado electricamente para regular a comunicação através da qual o fluido é descarregado do cylindro de freio e regular a comunicação através da qual o fluido sob pressão é supprido ao dito dispositivo de válvula de emergência;

9, em um freio electro-pneumatico, a combinação com um cylindro de freio, de uma válvula commandada electricamente para ligar o cylindro de freio a uma passagem, um embolo, uma válvula operada pelo dito embolo e adapta a em uma posição para ligar a dita passagem a a atmosfera e noutra posição ao dito embolo;

10, em um freio de commando e segurança, a combinação com um dispositivo

commandado electricamente para effectuar a aplicação e a retirada dos freios, dispositivo para commandar os circuitos do dito dispositivo commandado electricamente e uma manivella para operar o dito dispositivo de commando, de dispositivo operado ao soltar-se a manivella para effectuar uma aplicação de emergência dos freios;

11, em um freio de commando de segurança, a combinação com um dispositivo de válvula commandado por um electro-magneto para commandar a aplicação dos freios, um tambor de chave para commandar os circuitos dos ditos dispositivos de válvula commandados ao dito electro-magneto, e uma manivella para operar o dito tambor, de modo operados ao soltar-se a dita manivella para effectuar uma aplicação de emergência dos freios;

12, em um freio de pressão de fluido, a combinação com um dispositivo de válvula operado ao dar-se a redução na pressão do fluido para effectuar uma aplicação dos freios e ao dar-se um augmento na pressão do fluido para effectuar a retirada dos freios, de dispositivos commandados electricamente e que operam para supprir fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula e dispositivos de válvula operados a mão para também supprir o fluido sob pressão ao dito dispositivo de válvula;

13, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de válvula de emergência para commandar a aplicação e a retirada dos freios e um embolo operado ao dar-se uma redução na pressão do fluido para operar o dito dispositivo de válvula para applicar os freios e ao dar-se um augmento na pressão do fluido para operar o dito dispositivo de válvula para soltar os freios de dispositivo de válvula commandado electricamente para supprir o fluido sob pressão ao dito embolo e um dispositivo de válvula operado a mão que também serve a função de supprir o fluido sob pressão ao dito embolo;

14, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de válvula que opera para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, de dispositivo tendo uma posição de emergência na qual o dito dispositivo de válvula é operado para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, uma manivella para operar o dito dispositivo e dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar também a operação do dito dispositivo de válvula e para abrir o circuito de supprimento de energia;

15, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de válvula que opera para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, de dispositivo tendo uma posição de emergência na qual o dito dispositivo de freio é operado para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, uma manivella para operar o dito dispositivo e dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar também a operação do dito dispositivo de válvula e para abrir o circuito de supprimento de energia, não sendo aberto o circuito de supprimento de energia quando se effectua uma aplicação de emergência dos freios pelo movimento da dita manivella para a posição de emergência;

16, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de válvula que opera para effectuar uma aplicação de emergência dos freios e dispositivo operado ao movimentar-se o dito dispositivo de válvula para effectuar uma aplicação de emergência dos freios e para abrir o circuito de supprimento de energia, de uma manivella, dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar a operação do dito dispositivo de válvula, e dispositivo ope-

rado ao dar-se o movimento da dita manivella em outra direcção para também effectuar a operação do dito dispositivo de válvula e para manter fechado o circuito de supprimento de energia;

17, em um freio de fluido sob pressão, a combinação com um dispositivo de válvula que opera para effectuar uma aplicação de emergência dos freios e dispositivo operado ao mover-se o dito dispositivo de válvula para effectuar uma aplicação de emergência dos freios para abrir o circuito de supprimento de energia, de uma manivella, dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar a operação do dito dispositivo de válvula, e dispositivo operado ao dar-se o movimento da dita manivella em outra direcção para effectuar também a operação do dito dispositivo de válvula e para conservar fechado o circuito de supprimento de energia, independentemente do dito dispositivo de commando do circuito de supprimento de energia.

18, em um freio de commando de segurança, a combinação com um dispositivo de válvula para effectuar uma aplicação de emergência dos freios e um dispositivo de chave commandado pelo dito dispositivo de válvula e que opera para abrirem circuito de uma bobina de retenção por meio da qual é aberto o circuito de supprimento de energia, de uma manivella, dispositivo operado ao soltar-se a dita manivella para effectuar a operação do dito dispositivo de válvula, dispositivo operado pela rotação da dita manivella para igualmente effectuar a operação do dito dispositivo de válvula, e dispositivo de chave operado pela rotação da dita manivella para fechar o dito circuito da bobina de retenção;

19, em um freio de commando de segurança, a combinação com um tubo de commando e um dispositivo de válvula operado pela redução da pressão no tubo de commando para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, de uma manivella, uma válvula operada ao soltar-se a manivella para descarregar o fluido sob pressão do dito tubo, dispositivo para commandar a aplicação e desprendimento dos freios e tendo uma posição de aplicação de freios e dispositivo operado somente na posição de aplicação dos freios para fechar a comunicação, através do dito tubo, do dito dispositivo de válvula para a dita válvula;

20, em um freio de commando de segurança, a combinação de um tubo de commando e de um dispositivo de válvula operado ao dar-se uma redução na pressão de tubo de commando para effectuar uma aplicação de emergência dos freios, de uma manivella, uma válvula operada ao soltar-se a manivella para deixar escapar o fluido sob pressão do dito tubo, disposição para commandar a aplicação e a retirada dos freios, tendo uma posição de aplicação dos freios, segunda válvula que opera para fechar a comunicação, através do dito tubo, do dito dispositivo de válvula para a válvula primeiramente mencionada, e dispositivos que operam somente na dita posição de serviço para fechar a segunda válvula;

21, em um freio electro-pneumatico, a combinação com dispositivos commandados electricamente para commandar a aplicação e a retirada dos freios, de um tambor de chave em cada extremidade da carruagem para commandarem os circuitos de taes dispositivos, sendo a corrente supprida ao tambor da chave em uma extremidade da carruagem pelo tambor da chave na outra extremidade da carruagem;

22, em um freio electro-pneumatico, a combinação com dispositivos commandados electricamente para commandar a aplicação e retirada dos freios, de um tambor de chave em cada extremidade da carruagem

para commandar os circuitos de taes dispositivos, sendo a corrente supprida por meio de um fio ao tambor da chave em uma extremidade da carruagem através do tambor da chave na outra extremidade, quando o ultimo tambor de chave mencionado está em uma determinada posição;

23, em um freio electro-pneumatico, a combinação com dispositivos commandados electricamente para commandar a applicação e a retirada dos freios, de um tambor de chave em cada extremidade da carruagem para commandar os circuitos dos ditos dispositivos e tendo uma posição de applicação dos freios, um fio de supprimento de corrente, corrente da qual é supprida ao tambor da chave em uma extremidade da carruagem através do tambor da chave na outra extremidade, quando o ultimo tambor de chave mencionado está na posição de applicação dos freios;

24, em um freio de commando de segurança, a combinação com um tubo de commando e um dispositivo de valvula operado ao dar-se uma redução na pressão no dito tubo, para effectuar uma applicação dos freios, de uma valvula para deixar escapar o fluido do dito tubo, um braço móvel para operar a dita valvula, um braço móvel para operar o primeiro, uma mola para movimentar o segundo braço, e uma manivella que opera quando calcada para mover o segundo braço no sentido opposto ao esforço da mola;

25, em um freio de commando de segurança, a combinação com uma manivella, de dispositivo que opera para effectuar uma applicação de emergência de freios; uma valvula para effectuar a operação do dito dispositivo e dispositivo que opera ao soltar-se a dita manivella para operar a dita valvula comprehendendo um braço montado em pivot para operar a dita valvula, um segundo braço igualmente montado em pivot para operar o primeiro, uma mola que força o segundo braço a entrar em contacto com o primeiro, sendo o segundo braço afastado do primeiro ao ser calcada a dita manivella.

Pontos característicos da invenção de
Um meio de fixação de mancaes de rolamento dos arneis interiores interiores sobre um eixo, para que pede privilegio Maschinenfabriken Rheinland A. G. (deposito numero 5.874, de 27 de outubro de 1928):

1, fixação sobre um eixo de um mancal de rolamento com anel interior inteiro caracterizada, por isso que a superficie de apoio para o anel interno do mancal de rolamento, formada directamente pelo eixo (1) ou por uma bucha de duas partes (5) disposta sobre o eixo, é munida, do lado de montagem do mancal, de um fino rebordo (9 ou 16, respectivamente) que faz saliencia lateralmente sobre o anel interno (8 ou 12, respectivamente) do mancal e que, depois do assentamento do mancal de rolamento em sua superficie de apoio, é virado para fora em todo o seu perimetro ou somente em certos lugares, garantindo então a posição do anel interno sobre a sua superficie de apoio;

2, fixação sobre um eixo de um mancal de rolamento com anel interno inteiro, conforme o ponto 1, caracterizada por isso que a superficie de apoio (7 ou 13, respectivamente) para o mancal de rolamento a ser fixado alarga-se com uma ligeira concidade a partir do lado de montagem do mancal, enquanto o anel interno do mancal (8 ou 12, respectivamente) é construído, em seu diametro interno, com uma forma cônica correspondente;

3, fixação sobre um eixo de um mancal de rolamento com anel interno inteiro, con-

forme os pontos 1 e 2, empregando uma bucha de duas partes entre o eixo e o anel interno do mancal, caracterizada por isso que esta bucha de duas partes (5) é provida de um espessamento (6) em forma de corda e com uma superficie externa ligeiramente conica, no qual é previsto, do lado de montagem do mancal de rolamento, um fino rebordo de fixação que deve ser virado para fora, fixando então ao mesmo tempo o anel interno (8) sobre a bucha de duas partes (5), como também esta bucha (5) mesma sobre o eixo (1).

4, fixação sobre um eixo de um mancal de rolamento com anel interno inteiro, conforme o ponto 1, e montado directamente sobre o eixo, caracterizada por isso que a superficie de apoio no eixo para o mancal de rolamento a ser fixado é formada de uma superficie cylindrica (13'), que é munida, no lado opposto ao lado de montagem do mancal, de um batente (17) para deter o anel interno do mancal (12) que se desliza sobre a superficie de apoio, e que é fixado pelo rebordo virado (16) no lado de montagem;

5, fixação sobre um eixo de um mancal de rolamento com anel interno inteiro, conforme os pontos 1 e 2 ou 1 e 4, e montado directamente sobre o eixo, caracterizada por isso que a superficie de apoio (13'') para o mancal de rolamento a ser fixado directamente sobre o eixo, de forma cylindrica ou conica, tem um diametro externo de uma tal dimensão maior que a do eixo 1 que a abertura a torno da ranhura que produzirá o fino rebordo de fixação (16) não se aprofundará para dentro da superficie lateral do eixo (1) e assim não enfraquecerá o proprio eixo com esta disposição.

Pontos característicos da invenção de
«Aperfeiçoamentos em reguladores de compressores», para que pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company (deposito n. 5.875, de 29 de outubro de 1928):

1, em um regulador de compressor a vapor, a combinação com uma valvula para regular a passagem de vapor para o compressor, um embolo para operar a dita valvula, e meios para regular a operação do dito embolo, de uma placa divisoria collocada entre a dita valvula e o dito embolo;

2, em um regulador de um compressor a vapor, a combinação com uma valvula para regular o supprimento de vapor ao compressor, um embolo para operar a dita valvula, e meios para regular a operação do dito embolo, de uma mola agindo sobre um lado do dito embolo e uma placa divisoria collocada entre a dita valvula e o dito embolo para supportar a dita mola;

3, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula de vapor, uma valvula de vapor montada sobre o dito corpo, um corpo de cylindro, um embolo dentro do dito cylindro, uma parede divisoria na dita secção, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo e estendendo-se por um orificio na dita parede, de uma mola actuando sobre o dito embolo e uma placa divisoria collocada entre a dita parede e o dito embolo para supportar a dita mola;

4, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula de vapor, uma valvula de vapor dentro do dito corpo, uma secção de cylindro, um embolo dentro da dita secção, uma parede divisoria na dita secção, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo e estendendo-se através um furo na dita parede de uma mola agindo no dito embolo e uma placa divisoria interposta entre a dita parede e o dito embolo para supportar a dita mola, esta dita placa provendo um

espaço de ar entre as paredes divisorias e a placa;

5, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de cylindro, um embolo dentro do dito corpo, uma parede divisoria no dito corpo, uma valvula de vapor, uma bucha montada na dita parede, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo e passando por um furo nesta bucha, de uma placa divisoria interposta entre o dito embolo e a dita parede e deixando um espaço de ar entre a dita parede e dita placa, uma comunicação com a atmosfera para a dita camara, e uma camara anular á dita bucha, envolvendo a dita haste e ligada á dita comunicação com a atmosfera;

6, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de cylindro, um embolo dentro do dito corpo, e uma parede divisoria no dito corpo, de uma valvula de vapor, uma bucha movel na dita parede, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo e passando por um orificio na dita bucha;

7, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula de vapor, tendo uma camara de valvula, uma valvula de vapor na dita camara, um corpo de cylindro, tendo uma camara de embolo, um embolo dentro da dita camara de embolo, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo, e uma bucha movel montada no dito cylindro e tendo um furo para passagem da dita haste, e uma bucha movel montada sobre o dito corpo de valvula de vapor e tendo uma sede de valvula para a dita valvula;

8, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula de vapor, tendo uma camara de valvula, uma valvula de vapor na dita camara, um corpo de cylindro, tendo uma camara de embolo, um embolo dentro da dita camara, e uma haste ligando a dita valvula com o dito embolo, de uma bucha movel montada sobre o dito corpo de valvula de vapor e tendo uma sede de valvula para a dita valvula, e nos supportados pelo dito corpo de cylindro para impedir que esta bucha saia da sua posição de montagem;

9, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula a vapor tendo uma camara de valvula, uma valvula de vapor na dita camara, um corpo de cylindro tendo uma camara de embolo, um embolo montado nesta dita camara, e uma haste ligada á dita valvula com um dito embolo, de uma bucha movel montada no dito corpo de valvula de vapor, e tendo uma sede de valvula para a dita valvula provida de um flange com entalhes, e um pino supportado pelo dito corpo de cylindro e disposto para penetrar nos ditos entalhes.

10, a combinação com um regulador para regular o supprimento de vapor a um compressor de fluido e tendo um corpo e uma canalisação de entrada de vapor e uma canalisação de sahida de um membro de supportador fixado ao dito regulador para aliviar as ditas canalisações de vapor do esforço de supportar o dito regulador.

11, a combinação com o regulador para regular o supprimento de vapor a um compressor de fluido e tendo um corpo e uma canalisação de entrada de vapor e uma de sahida ligadas ao dito corpo, de uma saliencia no dito corpo, um membro para supportar o dito corpo e um parafuso entrando na dita saliencia para fixar o dito membro ao dito corpo.

12, em um regulador de bomba a vapor, a combinação com um corpo de valvula de vapor, tendo uma camara de valvula, uma valvula a vapor na dita camara, um corpo de cylindro fixado ao dito corpo e tendo

10, em um fcie de pressão fluida a combina-
ção com uma canalização de freio e um
reservatório auxiliar, de um dispositivo de

valvula para regular o aperto e afrouxamento dos freios e tendo embolos differenciaes e diversas valvulas de gaveta auxiliares agindo sob uma redução da pressão da canalização de freio para submeter o menor dos ditos embolos a uma differença de pressão entre o reservatorio auxiliar e a canalização de freios para effectuar o aperto de fluidos e agindo sobre um augmento na pressão da canalização de freios para submeter o maior dos ditos embolos a uma menor differença de pressão para realizar o afrouxamento dos freios;

11, em um freio de pressão fluida a combinação com uma canalização de freio um reservatorio auxiliar, e um dispositivo auxiliar de freio comprehendendo meios de embolo sujeitos a pressão opposta do reservatorio auxiliar da canalização de freios, e meios de valvula operados pelos ditos embolos para regular o aperto e afrouxamento dos freios, de meios de valvula para submeter uma maior superficie dos ditos meios de embolo ás pressões oppostas de canalização de freio e reservatorio auxiliar, durante o afrouxamento do que durante o aperto dos freios;

12, em um freio de pressão fluida a combinação com a canalização de freios, um reservatorio auxiliar, e um dispositivo de valvulas comprehendendo meios de embolo sujeitos ás pressões oppostas do reservatorio auxiliar e da canalização de freio e meios de valvulas operados pelos ditos meios de embolo para regular o aperto e afrouxamento dos freios e de diversas valvulas de gaveta auxiliares para submeter uma maior area do dito meio de embolo ás pressões oppostas da canalização de freio e do reservatorio auxiliar durante o afrouxamento do que durante o aperto dos freios;

13, em um freio de pressão fluida a combinação com uma canalização de freio de um dispositivo de valvula triplice comprehendendo uma caixa tendo duas camaras de embolo e uma camara de valvula normalmente ligadas e carregadas com fluido sob pressão da dita canalização de freios, embolos differenciaes nas ditas camaras, e meios de valvulas na dita camara de valvula agindo para a realisação de uma redução na pressão da canalização de freio para fechar a comunicação da dita camara de valvula com as ditas camaras de embolo para crear uma differença de pressão agindo sobre o embolo pequeno, para apertar os freios, os ditos meios de valvula agindo para augmentar a pressão da canalização de freio e para abrir a comunicação entre uma das ditas camaras de embolo e a dita camara de valvula para crear uma menor differença de pressão effectiva sobre o embolo maior, para afrouxar os freios.

14, em um freio de pressão fluida, a combinação com uma canalização de freio, de um reservatorio normalmente carregado com fluido sob pressão, um cylindro de freio e um dispositivo de valvula agindo sobre uma redução na pressão da canalização de freio para regular a passagem de liquido do dito reservatorio para o dito cylindro de freio para realizar um aperto dos freios e agindo sobre um augmento da pressão da canalização de freio para abrir o dito cylindro de freio para a atmosfera para realizar um afrouxamento dos freios, o dito dispositivo comprehendendo meios de embolo operando com uma menor differença de pressão fluida durante o afrouxamento do que durante o aperto dos freios.

Pontos característicos da invenção de «Forno de Retortas para Distillação a baixa temperatura» para a que pede privilegio Compagnie Générale de Distillation et Cokerie

(Internat. Soc. (deposito n. 5.879 de 29 de outubro de 1928):

1, forno de retortas para distillação a baixa temperatura caracterizado por isso que cada camara de retortas é provida de uma ante-camara, na qual se dá a inflamação dos gases de aquecimento, pelos quaes as camaras de retortas e as ante-camaras são postas em comunicação umas com as outras a maneira dos fornos circulares.

2, forno de retortas para distillação a baixa temperatura, conforme o ponto 1, caracterizado por isso que as ante-camaras são ligadas a um conducto instalado na frente do forno, em particular a um conducto circular de uma tal forma que, subdividido em secções porapparelhos de retenção (registos), está em comunicação, de um lado, com a galeria de gaz de aquecimento e do outro lado com a chaminé.

3, forno de retortas para distillação a baixa temperatura, conforme o ponto 2, caracterizado por isso que para ligação das ante-camaras ao conducto a se serve de valvulas duplas, das quaes um dos discos age sobre uma abertura de entrada de ar.

4, forno de retortas para distillação a baixa temperatura, conforme os pontos 1 a 3, caracterizado por isso que as retortas são instaladas no sentido da corrente dos gases de combustão (fumaça) com um deslocamento lateral de umas em relação ás outras.

5, forno de retortas para distillação a baixa temperatura, conforme os pontos 1 a 4, caracterizado por isso que paredes transversas 51 no interior das camaras de retortas obrigam os gases de combustão a um movimento de zig-zag dirigido para o alto das camaras.

6, forno de retortas para distillação a baixa temperatura, conforme os pontos 1 e seguintes, caracterizado por isso que os canaes de sahida dos gases das retortas 32 de cada camara desembocam em uma camara f de reunião que serve ao mesmo tempo de suporte ao material da carga do forno e que pode ser abaixada para a descarga.

Pontos característicos da invenção de «Um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, afim de conservá-los», para a que pediu privilegio Vincenzo Bortoluzzi (deposito n. 5.880, de 29 de outubro de 1923):

1º, um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, afim de conservá-los, caracterizado pelo facto de comprehender em combinação uma fornalha para aquecer uma serpentina e o ar que passa por ella, expellido por um ventilador, produzindo um ar quente e secco entrando assim para o seccador cylindrico rotativo, no qual o producto a seccar entra e sahe, virando-se e avançando automaticamente para sahir regularmente, tendo este para auxiliar o aquecimento um cano que conduz a fumaça e o calor da fornalha pelo centro do cylindro do seccador, de maneira a fazer o aquecimento do dito cylindro e se irradiar de seu centro para a sua periphéria, sahindo pela chaminé;

2º, um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, afim de conservá-los, como reivindicado em 1, caracterizado por comprehender em combinação, um catador tendo um cylindro rotativo com diversas series de cavidade, para preiminarmente catar as materias estranhas menores do que os grãos miudos, e em seguida outras series de cavidade maiores, para fazer as differentes classificações dos ditos grãos, segundo a sua grandeza, terminando com

uma sahida para as materias estranhas que forem maiores que os ultimos grãos classificados; um transportador helicoidal com cavidades em forma de caçambas, disposto acima do centro do cylindro classificador, afim do dito transportador em seu movimento rotativo jogar os grãos sobre a superficie do cylindro catador;

3, um conjunto para tratar cereaes e outros productos semelhantes, afim de conservá-los, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por comprehender em combinação um silo com tres ou mais divisões tronconicas, tendo estas divisões nas suas passagens um registro regulavel pela periphéria exterior do dito silo; um dispositivo ou dispositivo para o sulfureto de carbono ou qualquer outro producto adequado para immunização de cereaes, tendo este deposito na parte superior aberturas para escaparem o gaz; dos ditos productos e um cano des depositado até o exterior do silo, para fazer a sua introdução pela parte tambem externa, havendo tan o nos registros com neste deposito um fechamento hermetico;

4, em um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, como reivindicado em 1 a 3, um seccador caracterizado por consistir em dois cylindros concetricos, sendo ligados entre si por divisões com differentes planos, os quaes dividem o dito seccador, interiormente, em quatro ou mais camaras, para receberem os grãos igualmente; pás montadas perpendicular e obliquamente sobre o plano fixado ao cylindro interno, de modo a conduzi-los gradativamente os grãos no seu avanço; as pás dispostas perpendicularmente ao extremo opposto ou ao que está ligado o outro extremo da divisão á parede interna do cylindro externo, servem para não permitir o recuo ou avanço dos grãos na sua queda de um plano para outro da dita divisão; uma coroa dentada montada fixamente pela parte externa do seccador para por meio de uma rosca sem fim movimental-o rotativamente; tendo o dito seccador em posição adequadas trilhos annulares que deslizam sobre roldanas, facilitando assim o seu movimento de rotação;

5, para um seccador como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto de passar através do seu cylindro interno um cano que conduz a fumaça e o calor da fornalha para a chaminé para melhor aquecer o seccador irradiando o calor do centro para a periphéria do dito seccador, sendo o tubo conductor de fumaça afastado o sufficiente para que o seccador tenha o seu movimento de rotação livre e ao redor do dito tubo;

6º, em um conjunto para tratar cereaes e outros productos semelhantes, como reivindicado em 1 a 5, um catador caracterizado por limpar os cereaes das materias estranhas e classificar em seus grãos, segundo os seus tamanhos ou typos, comprehendendo para tal fim, um cylindro tendo cavidades dispostas em series, da menor para a rotada das materias estranhas menores que os grãos, seguida de outros maiores além a qual tem uma sahida para as materias estranhas maiores do que o tamanho do maior grão classificado pela ultima série de cavidades classificatorias do dito cylindro catador; um conductor helicoidal com cavidades em forma de caçambas para conduzir e jogar sobre a superficie ou series classificatorias do cylindro catador para que os grãos sejam melhor classificados, sendo para esse fim o conductor montado em posição adequada e superior ao centro do cylindro classificador do dito catador;

7º, em um conjunto para tratar cereaes e outros productos semelhantes, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de comprehender um silo, tendo varias camaras de immunização, sendo os fundos de

mesmas de forma triconica, com registro para abrir ou fechar a passagem dos grãos de uma para a outra, operado pela parte exterior na do silo; um deposito para a substancia immunizante com a parte superior tendo furos ou aberturas para a evaporação dos gases do dito producto immunizante; um tubo com dispositivo apropriado para do exterior do silo introduzir o liquido immunizante para o dito deposito; fechamento hermetico para o registro e deposito do liquido immunizante, bem como na entrada e sahida dos grãos do silo;

8ª. um conjunto para tratar cereaes ou outros productos semelhantes, afim de conservá-los, como reivindicado de 1 a 7, funciona do para os fins especificados, como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Arr. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Serón, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.563, de 29 de outubro de 1923):

Consiste ella na combinação da palavra de fantasia «Gominol» com o termo «Oriente» para formarem a denominação característica de fantasia «Gominol-Oriente». A marca que poderá variar em cores, tipos, dimensões e disposição será applicada por qualquer processo adequado aos recipientes e envoltorios, rotulos, etiquetas e o mais que tiver relação com o producto. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Royal National Varnish Company, Inc., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 12.569, de 29 de outubro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte superior vêem-se as palavras «Royal National» sobre um painel; abaixo deste, e em uma faixa de pontas roscadas, vêem-se as palavras «Varnish Company» e em seguida a palavra «Incorporated» e diversos dizeres. No centro da etiqueta vê-se uma corôa de fantasia acompanhada da palavra «Royal» e abaixo da corôa em tipos pequenos as palavras «Marca registrada». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir todas as qualidades de vernizes, charões (lacas), tintas, esmaltes productos isolantes e impermeaveis, removedores para tintas e vernizes e productos de pyroxylina, incluídos na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edgar Allen & Co., Limited, destinada a artigos das classes 5 e 11 (deposito n. 12.570, de 29 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um golfinho.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores serve para distinguir aço não trabalhado e parcialmente trabalhado e em varios grãos de preparação, na classe 5, cutelaria e ferramentas cortantes de toda especie, tesourões, foices, foicinhas, limas, serras e patins, na classe 11, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edgar Allen & Co., Limited, destinada a artigos da classe 5

(deposito n. 12.571, de 29 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Imperial» disposta em um losango.

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos de letras serve para distinguir metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados empregados nas industrias (excepto chapas de ferro galvanizadas e chapas de aço, de ferro e estanho não galvanizadas) na classe 5, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edgard Allen & Co., Limited, destinada a artigos das classes 5 e 11 (deposito n. 12.572, de 29 de outubro de 1928):

Consiste na representação de um losango encerrando as letras convencionaes «£ s d», indicando libra esterlina, shilling, dinheiro ou penny da moeda ingleza.

A marca, que pôde variar em dimensões, cor e tipos de letras, serve para distinguir aço e outros metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados empregados nas industrias, incluídos na classe 5 e cutelaria e instrumentos cortantes, inclusive limas, serras e patins, na classe 11, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edgar Allen & Co., Limited, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 12.573, de 29 de outubro de 1928):

Consiste nas palavras «Air-Hardening», dispostas em um painel com a extremidade esquerda em forma de estrella de quatro pontas.

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos de letras, serve para distinguir aço na classe 5, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Teofani & Co., Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.574, de 29 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Teofni».

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos, serve para distinguir tabacos preparados, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Mappin & Webb Brasil Ltd, destinada a artigos das classes 12 e 13 (deposito n. 12.575, de 29 de outubro de 1928):

Consiste nas palavras «Mappin Plate», dispostas entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou liga de metal, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, falhares e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, nas classes 12 e 13, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Arsenio Neves, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 12.576, de 29 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Rex», encimada por um diadema e disposta em um medalhão de forma elliptica, guarnecida por um traço.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir annuncios luminosos ou não e dispositivos para fins de propaganda em geral, comprehendidos na classe 50, de fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 85—Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Manoel de Freitas e recorrida a firma José Ignacio Coelho & Comp.:

Considerando que a caderneta do recorrente não está legalizada nem supprida por qualquer prova;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928.—Ataulpho, presidente.—Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente.—J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 93—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Benjamim Pinto Monteiro e recorrido Carlos Lopes:

Considerando que o recorrente não apresentou caderneta nem suppriu essa falta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928.—Ataulpho, presidente.—Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente.—J. Leonel de Rezende Alvim.

Recurso n. 221—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Amaro Silva Santos e é recorrida a firma Washington R. Pereira & Comp.:

Considerando que a recorrida não foi ouvida sobre a reclamação de seu empregado, de que teve conhecimento só após o accordão de fls. 4;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho tem adoptado o criterio liberal de admitir a defeza nessa phase do processo;

Considerando que o recorrida allega haver osado férias em dias interpollados;

Accordam os membros do Conselho do Trabalho em que o feito seja convertido em diligencia, para que a recorrida preste mais amplos esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928.—Ataulpho, presidente.—Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente.—Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 514—Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Jorge H. Oliveira e é recorrida Armour of Brasil Corporação:

Considerando que a caderneta de reserva não está devidamente legalizada (artigo 11, § 4):

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928.—Ataulpho, presidente.—Francisco Antonio Coelho, relator. Fui presente.—J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 525—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eugenio Fernandes Coelho e recorrida a Fabrica de Calçado «Diniz»:

Considerando que o recorrente com a sua caderneta perfeitamente regularizada provou ter tempo de serviço sufficiente, prestado a recorrida, para pedir as férias ou a indemnização correspondente;

Considerando neste caso, porém, não assiste direito ao recorrente, pois da sua caderneta está provado que foi admitido ao serviço da recorrida em 20 de maio de 1926 e foi despedido em 8 de agosto de 1927, mas consta também que o recorrente empregou-se na Fabrica de Calçados «Polar» em 16 de agosto de 1927;

Considerando que assim sendo o recorrente renunciou ao direito às férias, porque não será permitido ao empregado ou operário trabalhar quando no gozo de férias, art. 7º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 545 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Rocha e recorrida a firma M. P. Gonçalves & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, desde 5 de julho de 1922 até 23 de agosto de 1927, fazendo, assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indenizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 568 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ozeas Santos e recorrida a firma Carlos Kuernerz & Comp. Ltd.:

Considerando que são improcedentes as alegações do recorrente como consta em sua publicação de fls. 2;

Considerando que a recorrida provou o que allega em sua defesa de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 569 — Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Antonio Rodrigues Figueiredo e recorrido Manoel Valente:

Considerando que tendo em vista as faltas do recorrente em numero de 81 durante os 18 meses que trabalhou no estabelecimento do recorrido, e não estando as mesmas justificadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 573 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Domingos e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente foi empregado da recorrida desde 15 de agosto de 1920 até fevereiro de 1927, conforme se verifica da respectiva caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho, mandando-se computado o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que não ficaram provadas as allegações quanto ás faltas dadas pelo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 574 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Felisberto Ventura da Trindade e recorrida a Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida de 27 de agosto de 1925 até 13 de setembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que é improcedente a allegação apresentada pela recorrida em sua defesa de fls. 4, porquanto é jurisprudência firmada por este Conselho de que a declaração exarada na caderneta, de haver o recorrente sahido por espontanea vontade, não invalida o pagamento da indenização de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância dos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 577 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio da Silva e recorrida a firma J. P. Moua & Comp.:

Considerando que o recorrente não tem tempo sufficiente de serviço como consta dos dizeres de sua caderneta, contra os quaes nada allegou o recorrente, não tendo este um anno de serviço no estabelecimento da recorrida, pois entrou em 1 de março de 1927 e sahio em 15 de setembro desse anno;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 586 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Messias de Oliveira e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltd.:

Considerando que o recorrente deixou de juntar a caderneta nem suppriu essa falta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, tendo em vista o que dispõe o art. 11, § 4º, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 640 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Pedro Menezes e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente foi empregado da recorrida desde 12 de abril de 1926 até 12 de outubro de 1927, conforme se verifica da caderneta, devidamente legalizada, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho, em inumeras decisões, mandando-se computado o tempo de serviço a partir da data da

publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando, outrossim, que não estão comprovadas as faltas dadas pelo recorrente, nem registadas na caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 694 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Beatriz Andrade da FONSECA e recorrida a Fabrica de Tecidos Esperança S. A.:

Considerando que a recorrente foi empregada da recorrida desde 10 de março de 1924 até 18 de outubro de 1927, conforme se verifica da respectiva caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao gozo das férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida quanto á obrigatoriedade da Lei de Férias, tendo em vista a jurisprudência já firmada por este Conselho, mandando-se computado o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que não ficou provada a allegação de faltas dadas pela recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 771 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Monteiro e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mill & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida desde 24 de novembro de 1925 até 4 de novembro de 1927, fazendo assim jús ao gozo de férias e tendo apresentado sua caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o argumento da recorrida sobre a obrigatoriedade da lei de férias não paqcede;

Considerando que as faltas allegadas pela recorrida não consta da caderneta nem foram provadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 773 de 1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio da Silva e recorrida a firma B. Gomes de Carvalho & Comp.:

Considerando que o recorrente, tem tempo sufficiente de serviço para que lhe fossem concedidas as férias, nos termos do art. 3º do Regulamento annexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que a retida por livre vontade não anulla o direito ás férias, conforme as allegações da recorrida de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida

a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos 15 dias de férias:

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 813 de 1923 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Gonçalves Pereira e recorrida Else Wedeg Kolling:

Considerando que o requerente allegou ter sido empregado da firma recorrida desde 25 de janeiro de 1923 até 28 de abril do corrente, tendo assim tempo sufficiente para fazer jús ao gozo de férias;

Considerando que a firma recorrida tendo sido notificada, nenhuma contestação apresentou ás declarações feitas pelo recorrente, inclusive a de negar-se systematicamente a legalizar a caderneta de seus empregados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a firma recorrida Else Wedeg Kolling condemnada a pagar ao recorrente Manoel Gonçalves Pereira a importância correspondente aos 15 dias de férias, á vista do art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 809 — Vistos e examinados estes autos de recurso em que é recorrente Cyro de Oliveira e recorrida M. Corrêa Martins:

Considerando que o recorrente declarou no requerimento ás fls. 2 que a recorrida se negou a legalizar a sua caderneta de férias;

Considerando que, de accordo com o que dispõe o art. 12 do Regulamento da lei de férias, a recorrida era obrigada a restituir a caderneta com as devidas anotações ao recorrente por occasião da sua retirada e no acto do pagamento de seus serviços;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente recurso em diligencia afim de que, no prazo de tres dias a recorrida legalize a cadernete do operario recorrente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 897 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro de Moraes e recorrida a Empresa Ind. Fundação Guanabara, Ltd.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 15 de abril de 1926 até 5 de outubro de 1927, fazendo jús ao gozo das férias;

Considerando que não ficaram provadas as allegações da recorrida como consta de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 848 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Sá Ferreira e recorrida a firma Bar. nabé Pereira de Souza & C.º:

Considerando que o recorrente trabalhou para a recorrida no decurso do decimo segundo-mez, como consta de sua caderneta devidamente legalizada, fazendo assim jús ao gozo das férias, de accordo com o art. 10

do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que são improcedentes as allegações da recorrida conforme consta de sua petição de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a quantia correspondente aos quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 883 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ivan Barroso de Andrade e recorrida Alberto de Souza:

Considerando que já é doutrina firmada por este conselho, segundo a qual o direito ás férias é contado da data do decreto numero 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que o recorrente trabalhou para o recorrida durante tempo sufficiente para fazer jús ás férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso afim de que seja indemnizado o recorrente nos termos do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Francisco Antonio Coelho**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 889 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Rodrigues da Rocha e recorrida a Fabrica Bomfim Companhia America Fabril:

Considerando que o recorrente João Rodrigues da Rocha, prestou serviços á recorrida desde 9 de junho de 1925 até 6 de junho de 1928, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de intimada para justificar-se ou apresentar defesa (fls. 3), nada fez, deixando correr o processo á sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 892 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente José Ferreira Givão e recorrida a Companhia Industrial Fundação Guanabara:

Considerando que a caderneta do recorrente está legalizada e nella provado o tempo de serviço necessario ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida deixou correr o processo á sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2 afim de que o recorrente seja indemnizado nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 896 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Evaristo Gonçalves e recorrida José Alves:

Considerando que embora a caderneta do recorrente não assignale a data de demissão, está, contudo, nella mesma, provado o tempo de serviço necessario ao gozo das férias, visto que esse tempo só pôde ser contado da data de admissão, que é de 13 de maio de 1926; e

Considerando que o recorrido attesta, na caderneta, que o recorrente trabalhou na casa durante dous annos, tendo sempre comportamento optimo, é claro que esses dous annos só podem ser contados da data daquella admissão, de onde se conclun que de facto o recorrente fez jús ao gozo das férias;

Considerando que a caderneta do recorrente acha-se assignada pelo recorrido;

Considerando que o recorrido foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a quantia correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1924

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.006 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Angelo Teixeira de Carvalho e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que o recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.007 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jacy Cantida Pereira e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, na a allegou em sua defeza a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — **Ataulpho**, presidente. — **Carlos Gomes de Almeida**, relator. Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 1.003 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Natividade de Araujo Ferreira e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defeza a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias.

de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.009—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Esther Guimar da Silva e recorrida a Sociedade Anonyma Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o artigo 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.010—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aurora da Silva Pamplona e recorrida Sociedade Anonyma Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando por tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.011—Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Francisca Ribeiro e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando embora que regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.012—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jacinta Laurinda Vieira e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.015—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Julieta Moraes e recorrida a S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo das férias;

Considerando que embora regularmente notificada, nada allegou em sua defesa a firma recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.023—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Juvenio Nazari dos Santos e recorrida Gusmão Dourado & Baldassini Ltd.:

Considerando que o recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para que lhe seja assegurado o direito ao gozo de férias;

Considerando que, em sua defesa, a firma recorrida se limita a declarar que o recorrente não havia completado doze mezes ininterruptos de trabalho, sem, entretanto, juntar qualquer prova ou documento;

Considerando que o direito ao gozo de férias depende da legislação da caderneta, «ex vi» do disposto ao § 4º do art. 11 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de condemnar a firma recorrida a pagar á recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.026—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Maria Laurinda da Silva e é recorrida S. A. Casa Colombo:

Considerando que a recorrente exhibiu a sua caderneta devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para fazer jus ao gozo das férias;

Considerando que a firma recorrida, regularmente notificada, nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar á recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, conforme dispõe o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Bis de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Em audiencias previamente marcadas, foram hontem recebidos pelo Chefe do Estado, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Carvalho de Mendonça, director das Docas de Santos e a Sra. viuva Dr. Barata Ribeiro.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da Presidencia, na solemnidade commemorativa do 5º anniversario da fundação do Patronato Juridico dos Condenados, hontem á tarde realizada, no edificio do Forum, nesta capital.

— Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Camillo Soares, ministro do Tribunal de Contas, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalicio, e o Sr. Rodolpho Amoedo, para agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

— O Sr. Presidente da Republica mandou retribuir pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia, aos Srs. cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro; embaixadores da Italia, Mexico, Portugal e Grã-Bretanha e ministros plenipotenciarios da Polonia e da Bolivia, as visitas pessoais que fizeram a S. Ex., por occasião da passagem do seu anniversario natalicio; e pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, as visitas que pelo mesmo motivo lhe foram feitas pelos Srs. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e Dr. Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem, em conferencia, com o Chefe do Estado, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; general Nestor dos Passos, ministro da

Guerra; senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. general Azeredo Coutinho, commandante da Primeira Região Militar, esteve hontem no Palacio do Catete, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a presença de S. Ex. na phase final das manobras das tropas dessa região, realizadas na Fazenda Caxias.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo Sr. major Affonso Ferreira, de seu Estado Maior, ao Sr. Dr. Aloysio de Castro, director do Departamento Nacional do Ensino, que se acha enfermo.

— Ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, foi enviado pelo Sr. Vandervelde, ex-secretario das Relações Exteriores da Belgica, que esteve em visita ao Brasil, o seguinte telegramma:

Rio — Ao regressar á Europa, desejo expressar-vos toda minha gratidão pela hospitalidade cordial que me permittiu verificar o desenvolvimento magnifico do vosso paiz e a sympathia profunda entre os nossos dous povos. — *Vandervelde*.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do Sr. general Franco Rabello, hontem effectuado nesta capital, pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior.

— Na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Catete, com o Chefe do Estado, os Srs. senadores Godofredo Vianna, Aristides Rocha, Adolpho Gordo e José Augusto; e deputados Mauricio de Medeiros, Anibal de Toledo, Simões Lopes, Alfredo de Moraes e Graccho Cardoso.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, no concerto realizado pela senhorita Stefana de Macedo, no Theatro Municipal.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagos hoje, 31, as seguintes folhas do primeiro dia útil:

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Avulsa da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes

Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Caixa de Estabilização — Abonos Provisorios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de novembro:

Dia 1, Aposentados da Fazenda; dia 7, Montepio da Agricultura, Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça; Pensões provisorias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil; dia 8, Aposentados da Viação e serventuários do Culto Catholico e Montepio Militar da Guerra; dia 9, Folhas atrasadas; dia 10, Pensões reunidas, de A a Z; dia 12, Montepio Civil da Marinha, da Guerra; dia 13, Montepio da Fazenda, de A a N; dia 14, Montepio da Fazenda, de O a Z; Meio soldo, de A a Z; e Montepio Militar da Marinha, de A a Z; dia 16, Diversas Pensões da Marinha, de A a Z; dia 17, Diversas Pensões da Guerra, de A a I; dia 19, Diversas Pensões da Guerra, de J a Z; dia 20, Folhas atrasadas; dia 21, Montepio da Justiça, de A a Z; dia 22, Pensões da Viação, por desastre, de A a Z; e Montepio da Viação, de A a B; dia 23, Montepio da Viação, de C a I; dia 24, Montepio da Viação, de J a M; dia 26, Montepio da Viação, de N a Z; dia 27, Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas; e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malizes pelos seguintes paqueles:

Amanhã:

Duilio, para Barcelona, Villefranch e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 8 e objecto para registrar até ás 18 horas de hoje.

Alcantara, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem idem com porte duplo até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Pelotas, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2, idem idem com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itatinga, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8, idem idem com porte duplo até ás 8 1/2 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Dia 2:

Mandos, para Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, S. Luiz e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6, idem idem com porte duplo até ás 6 1/2 e objectos para registrar até ás 18 horas do dia 1.

Itanajé, para Santos e Rio Grande, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas, impressos até ás 10, cartas para o interior da Republica até ás 11 e idem idem com porte duplo até ás 11 1/2 horas.

Esta repartição expedirá malizes pelos seguintes avioes:

Amanhã:

Avião da C. A. G., para Victoria, Cavallias, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior da Republica até ás 14 e cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 20 horas, cartas para o interior da Republica até ás 20, e cartas para o exterior da Republica até ás 20 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paqueles que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 30 de outubro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 31

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom com forte nebulosidade de dia. Temperatura estavel á noite, matendo-se elevada de dia. Ventos predominarão os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com forte nebulosidade por vezes. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo perturbar-se-ha em S. Paulo; perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura estavel á noite, mantendo-se e evada de dia. Ventos predominarão os do norte a leste, rajadas.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu bom com augmento de nebulosidade. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram, maxima 23°4 e minima 16°9 e as temperatura extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram, maxima 26°0 e minima 18°4, verificadas respectivamente ás 11 horas e 20 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram var-aveis, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz	59.6	0.1	27.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	30.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Barra do Corda.....	56.1	0.2	27.0	-1.0	E	2	9b	—	I.	31.0	26.0	0.0	B.	B.	B.	
Grajahú (X).....																
Therézina.....	57.8	—	28.0	—	NE	2	9b	—	I.	35.0	23.0	0.0	B.	B.	Ik.	
Fortaleza	58.8	0.7	30.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	32.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Quixeramobim.....	59.4	0.1	27.0	0.0	E	5	9a	—	B.	31.0	25.0	0.0	B.	B.	B.	
Sobral	57.0	-0.4	29.0	1.0	C	0	9a	—	B.	37.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
Iguatú	57.4	0.9	28.0	-1.0	C	0	9a	—	B.	36.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
Natal	59.1	—	28.0	—	SE	5	2b	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Parahyba.....	58.7	-1.5	28.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.	
Campina Grande	59.1	1.1	23.0	-2.0	E	5	9b	—	I.	36.0	—	23.0	B.	B.	Mo.	
Recife	59.9	-0.1	22.0	-5.0	NE	5	2a	Chão.	B.	28.0	—	0.0	B.	B.	I.	
Pesqueira	—	—	24.0	—	SE	5	6a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	I.	I.	
Goyana.....	60.3	0.8	28.0	0.0	E	2	6b	—	I.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Garanhuns	60.7	0.5	21.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	26.0	16.0	0.0	I.	I.	I.	
Fernando Noronha	59.3	0.4	26.0	0.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	27.0	23.0	0.0	B.	B.	B.	
Maceió (X).....																
Pão de Assucar (X)....																
Collegio	—	—	27.0	—	S	2	6b	—	I.	32.0	—	0.0	I.	I.	I.	
Sant'Anna do Ipanema	—	—	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	32.0	16.0	0.0	I.	I.	I.	
Aracajú	61.2	—	27.0	—	NE	2	6a	—	B.	28.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Propriá	60.5	0.6	27.0	-2.0	C	0	9a	—	B.	33.0	14.0	0.0	I.	B.	B.	
Ordina	60.5	0.4	22.0	-1.0	NE	2	9b	Peqs. vagas.	Mo.	26.0	20.0	16.0	Mo.	Mo.	Mo.	
Barra	57.0	—	29.0	—	NE	2	9b	—	I.	33.0	22.0	0.0	I.	I.	I.	
Caetité	61.1	-0.2	20.0	1.0	SE	8	6a	—	B.	24.0	16.0	0.0	I.	I.	I.	
Ilhéos.....	59.2	-0.9	23.0	2.0	SE	2	9b	Peqs. vagas.	I.	29.0	19.0	2.0	Io.	I.	I.	
Porto Seguro.....	60.8	-0.1	25.0	1.0	S	2	9a	Tranq.	B.	25.0	19.0	0.0	I.	B.	B.	
Bello Horizonte	59.4	-0.2	18.0	-1.0	NE	2	9a	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Januaria	57.0	0.0	26.0	0.0	E	2	9a	—	B.	31.0	19.0	0.0	B.	—	B.	
Theophilo Ottoni.....	59.7	-0.5	22.0	1.0	SW	2	9b	—	I.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Caxambú (X).....																
São Lourenço.....	60.1	-0.1	21.0	0.0	NE	2	0	—	B.	30.0	10.0	0.0	I.	I.	B.	
Cambuquira	—	—	20.0	2.0	NE	2	9a	—	B.	28.0	14.0	0.0	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	—	—	21.0	1.0	—	—	2a	—	B.	29.0	—	0.0	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	—	—	20.0	3.0	N	5	6a	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
Juiz de Fôra (X).....																
Goyaz	58.7	1.4	24.0	1.0	E	2	9a	—	B.	—	20.0	0.0	Mo.	I.	B.	
Catalão (X).....																
Cuyabá (X).....																
Corumbá (X).....																
Aquidauana.....			21.0	7.0	E	—	9b	—	I.	—	15.0	—	—	—	—	
Mato Grosso (X).....																
Victoria	62.5	-0.4	21.0	2.0	—	—	9b	Chão.	I.	26.0	19.0	3.0	I.	I.	Io.	
Cachoeiro de Itapemirim	61.4	-0.4	23.0	0.0	NW	2	9b	—	I.	26.0	—	0.0	B.	B.	B.	

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.7	-2.4	21.0	1.0	N	2	6a	Chão.	B.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	61.2	-2.2	24.0	1.0	NE	2	9e	—	I.	27.0	18.0	1.0	B.	B.	B.
Friburgo	62.0	-3.9	17.0	0.0	S	2	9b	—	I.	24.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	60.9	-0.4	18.0	-1.0	N	2	2e	—	B.	24.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	59.9	-2.6	22.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	62.4	0.0	18.0	-1.0	SW	2	(b)	—	I.	24.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	61.3	-2.1	23.0	0.0	NE	2	6a	Pqs. vagas.	B.	—	20.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	59.6	—	24.0	1.0	S	2	2a	Chão.	B.	26.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
S. Paulo	67.9	-1.9	23.0	9.0	NE	2	0	—	B.	31.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	59.4	-2.2	25.0	0.0	S	0	9a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Ribeirão Preto	55.9	-1.0	27.0	1.0	S	0	9a	—	B.	33.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	58.5	-1.7	24.0	-1.0	NE	2	6a	—	B.	34.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	57.7	—	26.0	—	NE	2	2a	—	B.	33.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba	59.3	-2.7	16.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	24.0	14.0	1.0	B.	B.	B.
Paranaguá	57.2	-3.0	22.0	0.0	N	2	2a	Tranq.	B.	25.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	57.0	—	16.0	—	NE	2	9b	—	I.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	57.4	-2.1	17.0	9.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	59.5	-3.1	21.0	-1.0	N	2	9b	Chão.	I.	24.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	58.8	-2.0	15.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	22.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	57.5	-1.7	18.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco	59.5	-2.0	20.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	lo.	25.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	55.8	-3.4	22.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	54.9	-1.7	29.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	28.0	19.0	12.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga	56.0	-1.3	21.0	0.0	N	2	6a	—	I.	28.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	55.5	-1.1	19.0	-2.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	55.5	-0.7	22.0	-2.0	C	0	3	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 37°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Therezopolis com 9.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos à rectificação com os mapas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; — 10, totalmente encoberto; b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; OI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas na Bahia, parte da Parahyba, Ceará e Maranhão; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em Maranhão e Bahia, onde foi incerto com chuvas e chuviscos em Ondina e Ilheus. Sopraram ventos do quadrante leste; frescos em algumas localidades e com rajadas fortes em Caetité. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos de Amazonas, Pará e Alagoas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom; salvo no Estado de Goyaz e em Victoria e Campos, onde decorreu instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em algumas localidades de Goyaz, Espírito Santo e Estado do Rio, onde decorreu incerto. Os ventos foram variaveis fracos e com rajadas fortes em Santa Cruz e São João Marcos. A temperatura foi estavel em Minas e houve ascensão nos demais.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em parte do Paraná e Rio Grande, onde foi instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em São Paulo e incerto nos demais, com chuvas em Guarapuava, Herval, São Francisco e Passo Fundo. Os ventos sopraram do quadrante norte fracos. A temperatura foi estavel.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até às 14,30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Máxima	25.0	—	31.4	31.2	—	—	31.5	30.3	27.2	31.9
Mínima	18.7	—	15.2	16.9	—	—	17.9	17.8	16.0	17.4
Chuva	0.0	—	0.3	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 30):			Rio São Francisco (Dia 29):		
Guararema.....	.38	-.10	Pirapóra.....	.54	.11
Jacarehy (X).....			São Francisco.....	.02	.00
Caçapava.....	.30	.04	Januaria.....	.10	.04
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	.56	-.02
Guaratigueta.....	.18	-.02	Rio Branco.....	.39	.05
Rezende.....	.26	-.04	Barra do Rio Grande.....	.05	.03
Barra do Pirahy.....	1.04	1.07	Remanso.....	.56	.02
Anta.....	.18	-.02	Joazeiro.....	.90	.04
Porto Novo do Cunha.....	.23	-.03	Cabrobó.....	1.02	.01
São Fidelis.....	.46	.17	Piranhas (X).....	.01	-.01
Campos.....	4.70	-.03	Penedo (X).....	1.58	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 30):			Bacia Amazonica (Dia 28):		
Aquidaban.....	1.24	-.06	Manãos (X).....	.10	.00
Warnaw (X).....			Itaituba.....	1.67	.00
Passo Manso (X).....			Altamira.....		
Blumenau.....	1.10	-.20	Taperinha (X).....		
Gasper.....	2.19	8.11	Porto Velho (X).....		
Ilhota.....	2.27	-.69			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 39) — Subindo em Caçapava, São Fidelis e Campos; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 29) — Baixando entre Carinhanha e Barra do Rio Grande e em Piranhas e Pão de Assucar; estacionario em S. Francisco e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 30) — Subindo em Itajahy e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 28) — Estacionario em Itaituba e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda.....	9.30	ENE 6	ENE 7	ESE 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 6	C 0	NE 10	N 5	S 2	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 3	NNE 3	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	14.00	ENE 6	NE 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Santos.....	9.30	C 0	N 4	N 7	N 3	N 4	ESE 1	N 10	N 7	5.400 ms.
Curitiba.....	9.30	NE 5	NNE 14	NE 4	NNE 15	NNW 15	N 12	—	—	3.370 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Caetano Basile, para construção de instalações sanitarias das 4ª e 5ª Enfermarias do Hospital Geral de Assistência (antigo Hospital S. Francisco de Assis).

Aos trinta dias do mez de outubro de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, compareceu o Sr. Caetano Basile, estabelecido á rua Araújo Leite n. 54 (Engenho Novo), e declarou que para a construção de instalações sanitarias das 4ª e 5ª enfermarias do Hospital Geral de Assistência (antigo Hospital S. Francisco de Assis), assigna o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* n. 222, de 22 de setembro do corrente anno, a páginas 21.291 e 21.292 o aviso no do dia 23 do mesmo mez a pags. 21.408 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas na integra, no *Diário Official* n. 238, de 11 de outubro de 1928, a pags. 22.527, juntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar a construção das instalações sanitarias das 4ª e 5ª enfermarias do Hospital Geral de Assistência (antigo Hospital S. Francisco de Assis), de accordo com o edital que faz parte integrante do presente contracto, observando-se as seguintes condições:

1ª condição — O contractante manterá no recinto da obra, uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua qualidade, na fiscalização, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

2ª condição — Ficará reservado a fiscalização o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

3ª condição — Fica entendido que quaisquer duvidas porventura existentes no decurso deste contracto não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

4ª condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 53:100\$000, correrão por conta do credito de 1.750:000\$000, consignados na verba 23 do art. 2º da lei n. 5.143, de 14 de janeiro de 1928, onde foi feito o empenho da despesa.

5ª condição — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 90 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

6ª condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios

Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

7ª condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes serão sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

8ª condição — O contractante conforme determina a condição 5ª do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$000 em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional numero 1.337/1.213, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accórdes, lavrou-se o presente contracto que vai assignado pelo engenheiro chefe pelo contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de réis, 108\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *Caetano Basile*. Testemunhas: *Luiz Neves*. — *Phydias da Costa Ramos*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accordo prorogando até nove de julho de mil novecentos e trinta e um o prazo para inicio da construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, de que é concessionario o Estado de Matto Grosso

Aos vinte tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte oito, presentes nesta secretaria de Estado os senhores doutor Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Francisco Paes de Oliveira, na qualidade de representante legalmente constituído do governo do Estado de Matto Grosso, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o artigo unico do decreto numero dezoito mil trescentos e oitenta e cinco, de quatorze de setembro de mil novecentos e vinte e oito, attendendo ao que solicitou o governo do Estado de Matto Grosso e em vista do disposto na clausula trigésima primeira do contracto de dezoito de julho de mil novecentos e vinte, autorizado pelo decreto numero quatorze mil cento e seis, de vinte e duas de março do mesmo anno; considerando que da anterior prorrogação de prazo concedida pelo decreto numero dezoito mil quatrocentos e noventa, de vinte sete de outubro de mil novecentos e vinte e seis, não pôde o Estado concessionario se aproveitar, porque só em janeiro do corrente anno foi pelo Tribunal de Contas, registrado o termo de accordo relativo á prorrogação, ficando prorogado até nove de julho de mil no-

vecentos e trinta e um o prazo para inicio da construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, de que é concessionario o Estado de Matto Grosso. A vigencia do presente accordo fica dependendo de seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto lhe denegar registro. Por assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do Estado de Matto Grosso, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e com o Sr. Gastão Wandek da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios servindo nesta secretaria de Estado, que o escrevi. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de 9\$200. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1928. Victor Konder. — Francisco Paes de Oliveira. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Gastão Wandek da Cunha.

Confere. Arinos Pimentel, 1º official. Visto. A. Nabuco, director de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

RECTIFICAÇÃO

Contracto celebrado na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e a firma Lutz, Ferrando & Comp.

* No termo publicado no *Diário Official* do dia 27 do mez corrente, deve ser feita a seguinte rectificação:

Contracto de Lutz, Ferrando & Comp., a fls. 23.307, na clausula 2ª, em vez de "em cujo decreto", leia-se: "em cujo credito".

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — *Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Ary de Carvalho Armando para servir como inspector auxiliar do Serviço da Remodelação do Ensino Profissiona Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil Ary de Carvalho Armando, acordaram em assignar o presente contracto, mediante as seguintes clausulas:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na

lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra f, e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e da verba sexta (Escolas de Aprendizizes Artifices) — Consignação "Pessoal", rubrica III "Pessoal contractado", sub-consignação 3 — Gratificação dos mestres, etc., do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar o engenheiro civil Ary de Carvalho Armando, em seguida denominado — o contractante —, para servir como inspector auxiliar do Serviço da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio.

Clausula segunda — O contractante, que terá a sede que lhe for designada pelo encarregado da remodelação do ensino profissional technico, eleger para seu domicilio legal o Districto Federal e obfiga-se:

a), inspecionar, de accôrdo com as instruções dadas pelo encarregado do serviço, as escolas de aprendizes artifices e os estabelecimentos congeneres subvencionados pelo ministerio;

b), desempenhar as commissões de que fôr incumbido pelo mesmo encarregado do serviço;

c), auxiliar este encarregado em qualquer trabalho referente ao ensino profissional technico, velar pela sua eficiencia e fiscalizar a execução dos programmas e regulamentos em vigor, suggerindo as convenientes modificações.

Clausula terceira — O contractante deverá sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde existir estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo, assim, as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Clausula quarta — O contractante deverá permanecer em serviço diariamente, durante sete horas distribuidas pelo dia, de accôrdo com a conveniencia dos serviços ou como lhe fôr determinado.

Clausula quinta — O praso deste contracto será de tres annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula sexta — Durante o praso estipulado na clausula precedente, não poderá o contractante exercer qualquer função ou cargo de que receba remuneração pelos cofres publicos federaes, salvo o disposto nos termos da clausula oitava. Quanto a outros cargos, só poderá desempenhal-os, excepção dos obrigatorios e gratuitos, com previo consentimento do ministro, si não houver prejuizo para os serviços que são objecto do presente contracto.

Clausula setima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um cento e quinhentos mil réis (1:500\$00), a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula oitava — O contractante poderá ser investido no cargo de director de estabelecimentos de ensino profissional technico localizado nesta Capital ou em capital de Estado, a juízo do ministro. Quando existirem vagas nos respectivos quadros e no caso de ser o contractado aproveitado no cargo de director, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte forma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos directores (verba 6ª, consignação Pessoal — 1 Pessoal permanente — Sub-consignação 19 — directores), e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada na clausula setima deste contracto, pela verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira.

Clausula nona — O contractante terá direito a passagens e transportes de sua bagagem e a diarias estipuladas para cargos analogos, previstos em regulamentos do ministerio, nunca inferior a vinte e cinco mil réis (25\$000), quando se ausentar da sede, em objecto de serviço, e bem assim, a ajuda de custo, que lhe fôr fixada pelo ministro; mas não caberá o abono de diarias quando a ausencia ou mudança de sede fôr para o exercicio do cargo de director, previsto na clausula oitava.

Clausula decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças, de accôrdo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto, de dous, no segundo e de tres no terceiro anno de contracto.

Clausula decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante resolve rescindir o contracto, disto notificar-o ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o mesmo rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima terceira — As despesas decorrentes do presente contracto (clausula setima), serão pagas no actual exercicio por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importância, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e nos exercicios vindouros, pelos recursos que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, esolherá

dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador; enquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional e por este termo, será cobrado a taxa de duzentos réis por linha.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionada, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928.

— *Geminiano Lyra Castro.* — *Ary de Carvalho Armando.* Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell.* — *Rafael Lemos.* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta e cinco mil réis (45\$000). Confere. — *A. Ramos,* 3º official, interino. Visto. — *Mario de Ortiz Pope,* pelo director da secção.

Termo de modificação da clausula primeira do accordo celebrado em dezesete de julho do corrente anno, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Federação Paulista de Criadores de Bovinos para a manutenção do registro genealogico de animaes, no Estado de São Paulo

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e Dr. Virgilio Penna, na qualidade de representante da Federação Paulista de Criadores de Bovinos, devidamente registrada no Registro Geral e de Hypothecas da 1ª circumscripção da Capital do Estado de São Paulo, conforme certidão que apresentou, acordaram em modificar a clausula primeira do accordo celebrado em dezesete de julho do corrente anno, para manutenção, pela referida federação do registro genealogico de animaes no Estado de São Paulo, que ficará assim redigida:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de ~~acôrdo com o estabelecido no decreto numero doze mil quatrocentos e vinte e cinco, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e tendo em vista a verba vigesima, segunda (22ª), consignação "Subvencões e Auxílios", rubrica V, sub-consignação quinze (15), "Auxílio ao registro genealogico, etc.", do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, e no accôrdo com a Federação Paulista de Criadores de Bovinos, em sede na capital do Estado de São Paulo, onde tem domicilio legal, a~~

manutenção do registro genealogico de animaes no referido Estado de S. Paulo. O termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono do contractos desta secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi

cobrada a taxa de duzentos réis por linha e, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell e Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração. *Virgilio Penna*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell* e *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000).

Confere. — *N. Ramos*, 3º official, interino. Visto. — *Mario de Ortiz Penna* pelo director da secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	2\$001
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$167
Sobre Hespanha	—	1\$361
Sobre Suissa	—	1\$316
Sobre Suecia	—	2\$248
Sobre Noruega	—	2\$242
Sobre Dinamarca	—	2\$242
Sobre Chile	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$378
Sobre Montevideo	—	8\$590
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$070
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$308
Sobre Japão (yen)	—	4\$010
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$182

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$400
Escudos (papel)	\$390

Bolsa

Por falta de numero legal de corretores, não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

Entradas do Campos	7.293
Saídas	3.306
Existencia	43.417
mercado, frota	—
Preços do branco crystal	638 a 65\$000

Algodão

	Fardos
Entradas da Rio Grande do Norte	415
Entradas da Parahyba	346
Entradas do Ceará	402
Entradas do Maranhão	106

Total 1.269

Salidas	189
Existencia	7.878

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	45\$000 a 46\$000
Primeiras sorte — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5 — Norte	42\$000 a 43\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.867
Salidas	11.280
Existencia	279.797

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	47\$100
Typo 4	46\$100
Typo 5	45\$100
Typo 6	44\$100
Typo 7	43\$100
Typo 8	41\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

1 Dia 30 de outubro de 1928

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
Janeiro	29\$000	28\$950	—
Fevereiro	28\$950	28\$800	—
Março	28\$850	28\$800	—
Abril	28\$925	28\$875	—
Novembro	29\$450	29\$300	—
Dezembro	29\$200	29\$050	—
Vendas	10.000	saccas	10.000

Mercado, firme.

Disponivel base typ 7, 43\$300.

Mercado, firme.

Vendas, 4.878 saccas

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Nota — A 2ª cotação não funcionou em comemoração ao dia do Commercio.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro
BOLETIM DE RENDARenda comparada sem a
conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diária:			
De 30 de outubro de 1928	256:485\$805	225:916\$032	482:431\$837
De 30 de outubro de 1927	—	—	—
Diferença para mais em 1928.	256:485\$805	225:916\$032	482:431\$837
Mensal:			
De 1 a 30 de outubro de 1928.	7.279:775\$156	9.577:329\$718	16.857:104\$874
De 1 a 30 de outubro de 1927.	5.644:724\$064	6.877:608\$817	12.522:333\$481
Diferença para mais em 1928.	1.635:050\$492	2.699:720\$901	4.334:771\$393
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1928.	63.172:882\$551	81.145:849\$655	144.318:733\$206
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1927.	55.726:464\$171	65.963:815\$435	121.690:279\$606
Diferença para mais em 1928.	7.446:419\$380	15.182:034\$220	22.628:453\$600

Renda comparada, feita a conversão do ouro
em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 30 de outubro de 1928:			
Em ouro.	33.246:733\$137		
Em papel.	9.577:329\$718	42.824:062\$855	
De 1 a 30 de outubro de 1927:			
Em ouro.	25.779:457\$540		
Em papel.	6.877:608\$817	32.657:066\$357	
Diferença para mais em 1928.		10.166:996\$498	
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1928:			
Em ouro.	288.510:559\$177		
Em papel.	81.145:849\$655	369.656:408\$832	
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1927:			
Em ouro.	254.502:761\$868		
Em papel.	65.963:815\$435	320.466:577\$303	
Diferença para mais em 1928.		49.189:831\$529	

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1928.	17.139:745\$832	Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de outubro de 1928.	183.781:563\$957
Arrecadada em 30 de outubro de 1928.	558:173\$057	Em igual período de 1927.	164.852:999\$553
	17.697:918\$889	Diferença para mais em 1928.	18.928:564\$404
Em igual período de 1927.	14.692:460\$690		
Diferença para mais em 1928.	3.005:458\$199	Primeira Sub-directoria, 30 de outubro de 1928. — O escripturário, A. Lemos. — Visto, o sub-director, F. V. Bueno Brandão.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 706 a 711, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulaméntares:

Rua Santa Amelia n. 8, Agostinho França Gomes.

Rua do Ouvidor n. 70, Lauriano J. Vasconcellos Junior.

Praça 15 de Novembro n. 30, Murillo Tito Nabuco de Abreu.

Rua da Quitanda n. 157, Julia Guimarães de Magalhães.

Rua do Lavradio n. 198, Eurico José Pereira de Moraes.

Rua dos Toneleiros n. 207, Domingos Vicente.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 210 a 273 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas infernos, sob pena de multas regulaméntares:

Rua de São Christovão n. 447, Manoel S. Amorim.

Rua de São Christovão n. 439, Manoel J. Filgueiras.

Rua de São Christovão n. 519, Antonio R. Teixeira.

Rua de São Christovão n. 511, Waldemiro Bastos.

Rua de São Christovão n. 497, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Travessa Araujo n. 61, casa III, José Mello Mattos.

Rua de São Christovão n. 573, Florentino de Paula.

Rua de São Christovão n. 571, Mario F. Pinheiro.

Rua de São Christovão n. 565, Manoel Pinto.

Rua de São Christovão n. 561, Affonso F. Almeida.

Rua de São Christovão n. 609, Domingos Ferreira.

Rua de São Christovão n. 607, sobrado Francisco R. E. Quadros.

Rua de São Christovão n. 595, José B. Gonçalves.

Rua de São Christovão n. 591, Amelia S. Corrêa e outros.

Rua de São Christovão n. 589, Antonio M. Gomes.

Rua de São Christovão n. 577, Joaquim A. G. Bernardes.

Rua de São Christovão n. 317, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 315, José Maria Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa IV, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa VIII, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa XI, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 199, Mathias Nogueira.

Rua de São Christovão n. 171, João José Ferreira.

Rua de São Christovão n. 165, Daniel Soares.

Rua de São Christovão n. 163, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 161, Laura S. A. Motta e outros.

Rua de São Christovão n. 149, Porcina S. Soares.

Rua de São Christovão n. 141, Julio G. Lima.

Rua de São Christovão n. 137, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 309, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 301, Luiz Turano.

Rua de São Christovão n. 329, Vasco Ortigão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 195 a 198 (série A), 76 (série E), 435 a 509 (série D), 603 a 629 (série F) e 274 a 298 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Capitão Menezes:

N. 70, Antonio Joaquim Bordallo;
N. 85, Antonio Faria Castro.

Rua Mariô:

N. 28, Francisco Sampaio Vieira So-brinho;
N. 30, Francisco Sampaio Vieira So-brinho.

Praia do Etaleiro (Paquetá):

N. 133, José A. Macedo F. Costallat.

Rua Paula Brito:

N. 120, Mario Carmo Bittencourt;
N. 122, Antonio Dias Martins;
N. 124, casa II, Amelia Maria Lima;
N. 130, Maria Lopes França;
N. 134 A, casa I, Odette Andrade;
N. 47, casa II, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa III, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa IV, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa V, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa VI, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa VIII, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 47, casa IX, Associação dos Ope-rarios da America Fabril;
N. 81, Miguel Faustino do Monte;
N. 83, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa I, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa III, Miguel Faustino do Monte;
N. 85, casa V, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 85, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 87, Miguel Faustino do Monte;

N. 89, Miguel Faustino do Monte;

N. 91, Miguel Faustino do Monte;

N. 93, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa I, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa II, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IV, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa VIII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa IX, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XI, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XII, Miguel Faustino do Monte;

N. 97, casa XIV, Miguel Faustino do Monte;

N. 99, Miguel Faustino do Monte;

N. 101, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 1, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 2, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 4, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 5, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 7, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 8, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 9, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 11, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 12, Miguel Faustino do Monte;

N. 107, casa 13, Miguel Faustino do Monte;

N. 109, Miguel Faustino do Monte;

N. 111, Miguel Faustino do Monte;

N. 133, Miguel Faustino do Monte;

N. 135, Miguel Faustino do Monte;

N. 137, Miguel Faustino do Monte;

N. 139, Miguel Faustino do Monte;

Rua Paula Brito:

N. 141, Miguel Faustino do Monte;

N. 159, casa II, Oscar Schittlin;

N. 159, casa III, Oscar Schittlin;

N. 159, casa IV, Oscar Schittlin;

N. 159, casa V, Oscar Schittlin;

N. 159, casa VI, Oscar Schittlin;

N. 159, casa VII, Oscar Schittlin;

N. 159, casa X, Oscar Schittlin;

N. 189, João Alves dos Santos Lima.

Rua Alice de Figueiredo:

N. 11, Sendas & Comp.;

N. 19, Deolinda Marques.

Rua Ferreira Pontes:

N. 16-A, Raphael Genesio Romaris;

N. 18, Domingos José de Araújo;

N. 24, casa III, Orminda Lopez Mi-guez;

N. 28, casa II, Pio de Carvalho Aze-vedo;

N. 28, casa III, Pio de Carvalho Aze-vedo;

N. 46, Francisco Fernandes Barbosa;

N. 60, Souza & Torres;

N. 64, Souza & Torres;

N. 17, Octavio Ferreira da Silva;

N. 21, Antonio Joaquim Ferreira;

N. 31, Jorge Abadala;

N. 33, Jorge Abadala;

N. 39, Albino Thomas de Souza.

Rua Guapy:

N. 31 (sobrado), Belmiro Souza Cam-pochão.

Rua do Rezende:

N. 70, Antonio Maria dos Santos.

Rua Carmo Netto:

N. 228, Antonio Lourenço Ferreira.

Rua Guapy:

N. 23, Pedro Souza e Carlos Palmeira;

N. 21, Pedro Souza e Carlos Palmeira;

N. 17, Francisco Soares Gouvêa;

N. 11, José Lopes.

Rua Dr. Carmo Netto:

N. 226, Antonio Lourenço Ferreira;

N. 218, Verissimo Gomes de Almeida;

N. 218-A, Verissimo Gomes de Al-meida;

Rua Carmo Netto:

N. 214, José Ferreira Barbosa;

N. 212, Manoel e outros;

N. 204, Fernando Antonio Garcia;

N. 192, Ondina Alves de Souza Muniz;

N. 188, Zeferino José da Costa;

N. 184, Zeferino José da Costa;

N. 180, Joaquim José Lino de Souza;

N. 178, Maria Sampaio e outros;

N. 176, Maria Sampaio e outros;

N. 174, José Ferreira Barbosa;

N. 172, José Ferreira Barbosa;

N. 170, Maria Balbina Corrêa;

N. 164, Emília Magalhães Sampaio;

N. 164, Emília Magalhães Sampaio;

N. 128, Marietta Madeira Vidigal;

N. 124, Marietta Madeira Vidigal;

N. 122, Clarice (menor).

Rua da Alegria:

N. 75, Manoel Antonio Pinto;

N. 165, Constança Santos;

N. 173, Empresa Melhoramentos da Baixada Fluminense;

N. 175, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 177, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 179, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 181, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 183, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 185, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa I, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa II, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa III, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa VIII, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa IX, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa X, Empresa Melhoramen-to da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XIII, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XIV, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XV, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XVI, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XVII, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 187, casa XVIII, Empresa Melhora-mento da Baixada Fluminense;

N. 189, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 191, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 193, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense;

N. 197, Empresa Melhoramento da Baixada Fluminense.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 27 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 154 a 183 (série A), 195 a 205 (série B), 71 a 75 (série C), 397 a 434 (série D), 264 a 271 (série G), 725 a 732 (série H) e 478 a 577 (série F), expedidas por esta inspectoría para concertos e instalações de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 303, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa I, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 217, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 321, Gerogino L. Salvaterra.

Rua Coronel Rangel n. 325 (fundos), Virgulino F. Amaral.

Rua Coronel Rangel n. 335, Octacilio D. B. dos Santos.

Rua Coronel Rangel n. 353, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 357, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 361, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 365, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 367, Jardelina Dantas Telles.

Rua Coronel Rangel n. 401, Raymundo Telles Menezes.

Rua Coronel Rangel n. 409, Antonio Martins Rodrigues.

Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 177 A, João Nascimento Torga.

Rua Coronel Rangel n. 270, Deolinda Silva de Almeida.

Rua Coronel Rangel n. 176 (antigo), Luiz Marques do Vaz.

Rua Coronel Rangel n. 444, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.

Rua Candido Benicio n. 321, Manoel Coelho.

Rua Candido Benicio n. 358, Gensini Bittig.

Rua Candido Benicio n. 547, João M. da Gama.

Rua Candido Benicio n. 559, José Soares Filho.

Rua Candido Benicio n. 554, Itala de Lima Benicio.

Rua Candido Benicio n. 558, Maria Barroso.

Rua Candido Benicio n. 614, Antonio de Aguiar Diogues.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Candido Benicio n. 641, Armandinho Franco Neiva.

Rua Candido Benicio n. 671, Emilia da Fonseca Marques.

Rua Adelia n. 18, Luiz Dias Martins.

Rua Domingos Percio n. 43, Guilherme Augusto.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa I, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa III, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa IV, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa X, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XI, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Praia de S. Roque n. 74 (Paquetá), Seminario S. José.

Praça de S. Roque sem numero (Paquetá), Seminario S. José (Capella).

Praia da Guarda n. 73, Ascenção de Almeida e outros.

Rua Nacional n. 87, Nelson Lambary.

Rua Itaquí n. 24 (Ramos), Anna Amalia.

Rua Pereira Nunes n. 61, Garibaldi V. Andrade.

Rua Pereira Nunes n. 135, Leandro A. Costa.

Rua Pereira Nunes n. 163, José L. Frances Lobo.

Rua Pereira Nunes n. 167, Gabriel R. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 185 A, Antonio M. Gomes Costa.

Rua Pereira Nunes n. 199, Carolina M. Rodrigues.

Rua Pereira Nunes n. 203, Juvenal J. Bastos e outros.

Rua Pereira Nunes n. 205, Georgina S. Carvalho.

Rua Pereira Nunes n. 215, Amelia L. Souza.

Rua Pereira Nunes n. 217, Manoel J. Gomes.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa I, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa IV, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 48, Antonio J. Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 56, Helena S. Borda.

Rua Felipe Camarão n. 97, André Pires.

Rua Felipe Camarão n. 109, Antonio J. Almeida.

Rua Felipe Camarão n. 117, José V. Goulart.

Rua Felipe Camarão n. 143, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 145, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 149, Armandinho L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 151, Armandinho L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 169, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 173, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 175, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 179, Francisco S. Lobo.

Rua Paula Brito n. 54, casa II, Felix T. Oliveira.

Rua Paula Brito n. 86, Francisco Jesus.

Rua Paula Brito n. 240, Lino V. Rodrigues.

Rua Paula Brito n. 248, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 28, S. José O. Vidal.

Rua Paula Brito n. 254, casa I, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa II, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa III, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 254, casa IV, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 33, Adelino Reis.

Rua Paula Brito n. 37, casa II, Adelino Reis.

Rua Paula Brito, n. 37, casa V, Adelino Reis.

Rua Catumby n. 68, Clotilde H. G. Cordeiro.

Rua Catumby n. 64, Manoel Thomaz da Silva.

Rua Catumby n. 58, casa II, Alfredo Giamuaé.

Rua Catumby n. 56, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 52, casa IV, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 40, Alice Jesus Barbosa.

Rua Catumby n. 32, José Pereira da Camara.

Rua Catumby n. 28, Amelia Mattos Ribeiro.

Rua Oliveira Fausto n. 7, João C. Avila.

Rua Oliveira Fausto n. 15, João P. Junior.

Rua Oliveira Fausto n. 37, Balthazar S. Pereira.

Rua Oliveira Fausto n. 41, Balthazar S. Pereira.

Rua Oliveira Fausto n. 30, Candido João de Sá.

Rua Oliveira Fausto n. 16, casa I, Manoel Lage.

Rua Oliveira Fausto n. 10, Antonio Paulo Ribeiro.

Rua Oliveira Fausto n. 8, Antonio Paulo Ribeiro.

Travessa 11 de Maio n. 44, Albina G. Barroso Alves.

Travessa 11 de Maio n. 17, Rosa Chagorodoky.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4, Emilia Teixeira da Motta e Silva.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 52, Laura Rocha Guimarães.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 54, Laura Rocha Guimarães.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 64, Beatriz Rocha Araujo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, Beatriz Rocha Araujo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 74, José Gaspar da Rocha Junior.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 82, José Gaspar da Rocha Junior.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa II, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa IV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa X, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XII, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XV, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIII, José Antonio S. Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 118, José Martins F. Mattos.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa V, Antonio Lima C. Castilho Branco e outro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VI, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VII, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VIII, Antonio Lima C. Castilho Branco.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 134, Januario M. Barbosa.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, Manoel F. Sylvestre.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 146, Feliciano V. Ferreira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 152, Antonio P. Paulo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa III, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa VIII, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60, Ermelinda P. Braga.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 182, Alfredo L. Castro.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 199, casa V, Antonio Gervasio A. Saraiva.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 174, Domingos Galligand.

Rua do Riachuelo n. 111, casa IV, Carmelia Lattuca.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 125, Narciso C. Pereira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, Fidelis Campello.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 115, João da Silva Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 113, João da Silva Pinto.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 111, Narciso da Costa Pereira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 93, José Maria de Azevedo.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 87, Albano Gomes de Oliveira.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 75, Y. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 69, Y. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 65, Y. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 63, Y. O. T. M. de São Francisco de Paula.

Rua Carmo Netto n. 203, Joaquim Pinto Monteiro.

Rua Carmo Netto n. 207, Henrique Ferreira Eessa.

Rua Carmo Netto n. 215, Albino de Souza.

Rua Carmo Netto n. 221, Antonio José da F. Moreira.

Rua Carmo Netto n. 223, Manoel Lourenço Ferreira.

Rua Carmo Netto n. 225, Modesto Lama Louzada.

Rua Carmo Netto n. 227, Pedro e Thereza de Queiroz.

Rua Carmo Netto n. 229, Antonio José da Fonseca Moreira.

Rua Carmo Netto n. 241, Francisco Gonçalves Leonardo.

Rua Carmo Netto n. 243, Abílio Garcia.

Rua Carmo Netto n. 247, Antonio Teixeira Martins.

Rua Carmo Netto n. 251, João Casario de Andrade.

Rua Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho da Veiga.

Rua Carmo Netto n. 255, Francisco Fernandes Guimarães.

Rua Carmo Netto n. 269, Manoel Miguel Gonzalez.

Rua Carmo Netto n. 271, Manoel Miguel Gonzalez.

Rua Carmo Netto n. 277, Manoel da Cruz Faria.

Rua Carmo Netto n. 281, Rufino Pinto da Silva.

Rua da America n. 14, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.

Rua Carmo Netto n. 287, José Antonio de Almeida.

Rua Carmo Netto n. 289, Magdalena G. da Fonseca.

Rua Carmo Netto n. 306, Nicola Balbi.

Rua Carmo Netto n. 304, José Pereira Teixeira.

Rua Carmo Netto n. 300, José Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 298, casa I, José Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.

Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.

Rua Carmo Netto n. 288, Graciano P. Souto.

Rua Carmo Netto n. 270, Adolpho Markenon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa I, Adolpho Markenon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa III, Adolpho Markenon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa V, Adolpho Markenon.

Rua Rego Barros n. 89, casa I, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 89, casa III, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 89, casa V, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 79, casa II, Maria Julia Barcellos Leal.

Rua Rego Barros n. 75, Francisco Henry Walter.

Rua Rego Barros n. 74, Francisco Henry.

Rua Rego Barros n. 65, Narciso da Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 41, José Maria da Costa.

Rua Rego Barros n. 34, Leonor Cunha Teixeira.

Rua Rego Barros n. 34, Leonor Caminha Figueiredo.

Rua Rego Barros n. 36, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 50, Paschoal Chripim.

Rua Rego Barros n. 54, Paschoal Chripim.

Rua Rego Barros n. 58, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 70, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 80, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 82, Narciso Costa Pereira.

Rua Rego Barros n. 84, Zeferino José da Costa.

Rua Rego Barros n. 86, Maria W. Costa Fernandes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARÁGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (SECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 31 de outubro, na sede da intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de 3.200 diagrammas, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio numero 2.091, de 4 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio.

Os modelos estão na sede da intendencia, e o fornecimento será na razão de 200 exemplares para as 16 espécies de diagrammas.

A concorrência é feita sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição, devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo-os acompanhar de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma repartição.

Segunda — Os interessados apresentarão na intendencia da mesma inspectoria, juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supra citados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Código de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará inscrição para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital.

sente edital. Os preços não poderão exceder a mais de 10% dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Setima — A inspeccão reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro meses, contados da data da inscripcão.

Secção de Expediente, 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Alves dos Santos, est. da Taquara n. 92.....	8\$884
José V. Mendonça Filho, Est. da Freguezia n. 525.....	8\$884
Ferreira Lopes & Branco, Estrada Marechal Rangel numero 366.....	12\$169
Light and Power Co. Ltd., rua Candido Benicio numero 121.....	23\$742
Société Anonyme du Gaz, rua Pereira Lopes n. 31.....	13\$920
Leopoldo Sone, rua S. Luiz Gonzaga n. 565.....	22\$596
Julio da Silva C. Rocha, rua Luiz Gonzaga n. 316.....	16\$961
Adelia B. Ferreira, rua Barão de Ubatuba n. 63.....	8\$077
Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Iguaçu n. 14.....	22\$543
Maria Guiomar V. Cardoso, rua Barão de Iguaçu numero 103.....	13\$929
Sociedade Beneficiente Israelita, rua S. Christovão n. 189.....	13\$929
Maria Conceição Ponciano, rua S. Christovão n. 208.....	7\$675
Maximiniano Servino, rua Viuva Claudio n. 315.....	16\$643
Francisco da Silva Ferreira, rua D. Anna Nery n. 622.....	16\$643
Justino da Silva Lopes, rua S. Christovão n. 307.....	23\$041
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 177.....	16\$051
Proprietario, rua B. do Bom Retiro n. 427.....	15\$361
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792.....	16\$678
Companhia do Gaz, rua Vianna Drummond n. 83.....	19\$955
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 23 A.....	17\$451
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 138.....	11\$065
Proprietario, rua Amaral numero 74.....	12\$035
Proprietario, rua Alzira Brandão n. 51 A.....	15\$962

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 44.....	23\$177
Proprietario, rua Santa Carolina n. 24.....	26\$721
Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 32.....	37\$426
Proprietario, rua Vianna Drummond n. 84.....	14\$361
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 396.....	10\$003
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 259.....	20\$534
Proprietario, rua Santa Luiza n. 95, casa 2.....	10\$813
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936.....	20\$133
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 46.....	10\$939
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 156.....	16\$502
Proprietario, rua Dezemb. Izidro n. 138.....	18\$201
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133.....	26\$481
Afonso Magno Carvalho, rua S. Carlos n. 227.....	4\$486
Alzira da Fonseca, ladeira do Senado n. 53.....	7\$608
Waller, rua Santa Alexandrina n. 126.....	9\$378
Light and Power Co. Ltd., rua Soares Cabral n. 37.....	24\$610
Proprietario, rua Aqueducto n. 413.....	8\$974
Proprietario, rua do Cattete n. 15.....	4\$487
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 60 e 54.....	37\$159
Light and Power Co. Ltd., rua das Lorangeiras n. 375.....	8\$973
Société Anonyme du Gaz, rua do Aqueducto n. 1.632.....	21\$942
Proprietario, rua Fluminense n. 48.....	3\$422
Companhia Jardim Botânico, rua Pedro Americo ns. 69, 71, 55 e 67.....	18\$408
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 44.....	3\$422
Companhia Jardim Botânico, rua Pedro Americo ns. 73 e 77.....	45\$142
Dr. Ubaldo Veiga, rua Sampaio Vianna n. 108.....	19\$180
Proprietario, rua Pereira da Silva.....	9\$722
Augusto Pacheco, rua Alice n. 25.....	13\$020
Bernardino, rua Curvello numero 2.....	18\$895
Proprietario, ladeira Santa Thereza n. 142.....	11\$322
Société Anonyme du Gaz, rua Bento Lisboa n. 38.....	25\$114
Alfredo P. Barbeza, rua Rego Lopes ns. 15.....	7\$322
Proprietario, rua Aqueducto n. 406.....	14\$931
José Diacory, rua da Lapa n. 44.....	9\$795
José Borges, rua Santa Alexandrina n. 129.....	6\$574
Proprietario, rua S. Diniz.....	6\$574
Herbert Edel, rua Santa Alexandrina n. 141.....	6\$574
Proprietario, rua Itapirú numero 32.....	7\$141
City Improvements Co. Ltd., rua Joaquim Silva ns. 86, 96, 102.....	39\$587

Proprietario, rua Maia Lacerda n. 113.....	9\$795
Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 144.....	4\$583
Elvira Sá, ladeira do Castro n. 87.....	8\$151
Viuva Pinheiro Machado, rua Moura Brasil n. 22.....	12\$637
Lopes Castro, rua da Lapa n. 71.....	7\$962
Light and Power Co. Ltd., rua Joaquim Silva n. 36.....	14\$799
Light and Power Co. Ltd., rua da Lapa n. 71.....	10\$971
Antonio F. Nunes, rua Cosme Velho n. 3.....	7\$141
Hospital Muller dos Reis, ladeira Meirelles n. 20.....	9\$775
Antonio de Oliveira Sobral, rua Petropolis n. 16.....	13\$719
Rosa de Jesus Bastos, rua 2 de Dezembro n. 118.....	4\$486
Proprietario, rua Benjamin Constant n. 152.....	11\$818
Light and Power, rua Joaquim Silva n. 114.....	24\$291
Proprietario, rua do Bispo n. 177.....	9\$377
Augusto Rouband, rua Prof. Gabizo n. 30.....	6\$845
Joaquim Teixeira Carvalho, rua Laurindo Rabello numero 83.....	6\$845
Francisco Patilucci, rua Bento Lisboa n. 79, casa 9.....	5\$308
Clotilde Moreira da Fonseca, rua Tavares Bastos n. 236.....	10\$617
Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92.....	17\$402
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 87.....	6\$574
Luiz Roqua, rua Conselheiro Barros n. 1.....	6\$574
Augusto Grillo, rua das Lorangeiras n. 458.....	72\$138
Proprietario, rua S. Claudio n. 81.....	5\$308
Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 161.....	6\$474
Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos, n. 45.....	19\$038
Angelina Loureiro Couto, rua Barão de S. Felix n. 178.....	16\$804
V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 24.....	52\$093
V. O. 3ª da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 86.....	45\$942
Antonio Borlido Maia, rua Uruguayana n. 45.....	10\$310
José de Lucena, rua do Rosario n. 128.....	10\$005
José de Lucena, rua dos Ourives n. 23.....	22\$036
Maria Amelia S. Araujo, rua Cavalcante n. 13.....	29\$503
Arnaldo José Ribeiro, rua João Pinheiro ns. 83 e 85.....	7\$130
Mancel Antunes Mendes, rua Lins de Vasconcellos numero 277.....	5\$796
Proprietario, rua Silva Gomes n. 119.....	18\$009
Proprietario, rua José Domingues n. 131.....	8\$286
Proprietario, Av. Suburbana n. 2.141.....	5\$445
Proprietario, rua da Republica n. 18.....	6\$532
Proprietario, rua Magalhães Couto n. 127.....	16\$953
Proprietario, rua Affonso Ferreira n. 20.....	11\$781

Proprietario, rua Jacintho n. 24	3\$668	Germano Martins de Castro, rua D. Garnier n. 14....	15\$008	Maria Rosádas, rua Gurupá n. 69.	7\$859
Proprietario, rua Elias da Silva n. 81	13\$432	Antonio José de Castro, rua Bella de S. João n. 177.	21\$078	João Gomes de Oliveira, rua Conselheiro Galvão n. 72.	20\$815
Proprietario, rua Jardim numeros 13 e 17.....	11\$592	José Pantoja Leite, avenida Paulo de Frontin ns. 124, 124-A e 126.....	130\$410	Companhia Brasileira de Terrenos, rua 16 n. 43 (Penha).....	7\$959
Proprietario, Eng.º de Dentro n. 217	14\$343	Companhia Mineira de Laticínios, rua Sotero dos Reis n. 66.	32\$660	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 17....	32\$250
Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 71.....	13\$639	Maria Amelia Pinto, rua Maris e Barros n. 151....	190\$555	Companhia Imobiliária Kosmos, rua IV n. 21....	32\$250
Proprietario, rua Antonio Basílio n. 63.....	21\$919	Société Anonyme du Gaz, rua D. Anna Nery n. 290....	18\$456	Alvaro Carvalho Ribeiro, rua J n. 41 (B. Gloria).....	9\$427
Proprietario, rua Barão de Cotegeipe n. 36.....	11\$387	Eleuzina M. B. Barreto, rua Emancipação n. 32	9\$488	Nicanor Alvaro Soares, rua Engenheiro Coriolano numero 15.	13\$800
Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 19.....	9\$934	Emiliana de Siqueira, rua Chaves Faria n. 70.....	9\$488	João Marques, praia da Guanabara n. 179.....	13\$800
Companhia do Gaz, rua Dr. Silva Pinto n. 22.....	13\$499	Sadoc Ferreira dos Santos, rua Professor Gabizo numero 199, casa IV.....	12\$241	Manoel José Diniz, rua Senador Euzebio n. 97....	77\$671
Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52 A.....	9\$378	Manoel Joaquim de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 406.....	13\$049	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 196...	21\$393
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99.....	8\$513	Cremilda Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 844....	3\$837	Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppolito n. 194...	12\$015
Proprietario, rua Universidade n. 45.....	19\$964	Manoel Pereira Lopes, rua Alegria n. 377.....	23\$668	Flavio, rua Benedicto Hyppolito n. 153	10\$302
Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 316.....	18\$692	Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104, 106 e 114.	50\$079	Sylvia Dantas, rua de S. José n. 49.	21\$766
Proprietario, rua Uruguay n. 299	15\$765	Société Anonyme du Gaz, rua Sergipe ns. 104 e 104-A.	36\$357	Samuel Duek, rua Coronel Rangel n. 218.....	11\$501
Callis Moyses Quoddi, rua Alfonso Cavalcante n. 163.	11\$865	Companhia City Improvements, rua S. Vicente de Paula n. 37.	29\$063	José Martins Fonseca, rua Afonso Cavalcanti n. 266, C.H.	40\$000
Hospital da O. 3.º do Carmo, rua da Assembléa n. 37...	17\$478	Bento Rodrigues Esteves, rua Conde de Porto Alegre numero 4.	12\$936	Luiz Fernandes da Silca, rua Mont'Alverne n. 101....	50\$000
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 46.....	12\$027	Antonio Cambará, campo de S. Christovão n. 76.....	20\$215	Sylvio de Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 478..	13\$800
Société Anonyme du Gaz, rua Pedro Alves n. 224.....	39\$332	Zaccarias Rodrigues Serrano, rua Borda do Matto n. 305	15\$142	Société Anonyme du Gaz, avenida Henrique Valladares n. 16.	14\$743
Light and Powr Co. Ltd., rua 1.º de Março n. 135.....	141\$386	Vicente Maltempo, rua Barrão do Bom Retiro n. 263	45\$723	Société Anonyme du Gaz, rua Coronel Pedro Alves n. 224.	31\$329
Cervejaria Bralima, rua Marquez de Sapucahy n. 200.	49\$105	José Ignacio Machado, rua Ferreira Pontes n. 149..	31\$980	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 69.	24\$307
Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204.....	16\$175	Sylvio Ferreira Pontes, rua José Mauricio n. 34.....	13\$175	José Sobral da Rocha, ladeira Morro da Saude n. 35....	11\$405
Eulina dos Santos, rua Buenos Aires n. 220.....	13\$340	America de Brito Figueiredo, rua Hyppolito da Costa n. 20.	13\$175	Candido C. Aguiar Costa, rua S. Pedro n. 245....	74\$978
Maria Villa Ponce, rua Visconde da Gavea n. 53....	10\$072	Salvador Porco, rua Belisario Penna n. 194.....	13\$406	Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80.....	18\$883
Companhia Hotels Palace, rua Mexico n. 158.....	37\$260	Antonio Maria de Carvalho, rua Cintra n. 34.....	8\$201	Magdalena Oliveira, rua Doutor Piragibe n. 13.....	5\$770
Victor Cal Paz, rua do Lavradio n. 186.....	16\$520	Manoel Mazorra, rua Setubal n. 13.	9\$427	Walfredo F. Luck, rua Frei Caneca n. 545, C.H.	8\$373
Jeronymo Gomes da Silva, rua General Pedra n. 81.	32\$543	Manoel Benedicto Luiz, rua Marechal Jardim n. 88...	10\$071	Delphina Maria Pinto, rua Miguel de Frias n. 68....	10\$302
Companhia City Improvements, rua Santo Christo n. 258.	20\$532	Adalberto Antunes, rua Delphina Ennes n. 100.....	8\$263	João R. dos Santos, rua Miguel de Frias n. 47.....	13\$177
Manoel P. da Cunha, ladeira do Barroso n. 49.....	14\$258	Raphael Fazio, rua Lima Drummond n. 47.....	17\$056	Antonio G. de Carvalho, rua Visconde Duprat n. 23	16\$907
Manoel Lopes dos Santos, rua Costa Barros n. 30...	10\$693	João Pinto de Almeida, estrada do Norte n. 375..	15\$336	Société Anonyme du Gaz, rua Senhor dos Passos n. 9	25\$019
Manoel Leonardo dos Santos, ladeira do Faria n. 177...	8\$737	Giovanni Napoli, rua Santiago n. 70.	9\$275	Anna do Couto, rua Buenos Ayres n. 272.	12\$098
Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 10.....	6\$582	Antonio Estanislau de Almeida, rua José Maria numero 67.	7\$859	Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende ns. 73, 62, 16 e 22.	33\$949
Cecilia V. Viallis e outros, rua General Caldwell numero 222.	12\$072	Francisco Peixoto, rua Alambary Luz n. 221....	11\$356	Manoel Ferreira Quintão, rua Farnese n. 18.....	10\$129
Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 60....	11\$878	Jayme Rodrigues, rua Tres n. 1 (Ramos).....	7\$169	Ateliers de C. Electriques de Charleroi, praça da Republica n. 77.	13\$107
Companhia City Improvements, rua da Harmonia n. 15.	9\$347	José Guerreiro, rua Sargento Ferreira n. 26.....	11\$342	Sarah Duck, rua Conde de Bomfim n. 377.....	99\$600
Irmenia, rua João Cândido n. 19.	14\$979	Jorge Nagipe, estrada do Quitungo n. 167.	7\$959	Antonio Francisco da Silva, rua Gratidão n. 50, A....	10\$267
Antonio F. Lopes, rua Barrão de S. Felix n. 76....	20\$992	Pedro Joaquim Bellinha, rua José Rodrigues n. 4.....	5\$332	Antonio Sandoval Braga, rua Marechal Trompowsky numero 88.	12\$633
Société Anonyme du Gaz, rua Affonso Penna n. 191	26\$647	Manoel Monteiro, rua Philomena Nunes n. 99.....	12\$486	Jorge Tchan, rua B. do Retiro ns. 37, 39, 39 A.	103\$401
Arthur da Costa, rua Gaudie Ley n. 1	7\$016	Antenir Milla, rua Gurupá n. 88.	8\$344	José Augusto F. Duarte, rua Luiz Barbosa n. 16.	40\$030
José Martins, travessa Ida n. 14.	12\$333				
Companhia Luz Stearica, rua S. Christovão n. 671....	49\$202				
Maria de Souza Ferreira, rua Affonso Penna n. 195....	11\$899				

Luiz Drummond Alves, rua Garupy n. 90.	31\$513	Oscar Pacheco-Pimentel, rua A. 15 (Villá Pilares) ...	14\$476	Proprietario, rua Martins Costa n. 25.	4\$143
José Barros da Silva, rua Botucatu n. 32.	26\$920	José Anesio da Costa, rua Alvaro de Miranda n. 194. ...	11\$237	Proprietario, rua Amorim n. 16.	5\$120
Francisco da Silva Paes, rua Vianna Drummond n. 125. ...	16\$963	Eduardo L. da Silva, rua Alfredo Reis ns. 41, 43, 45	10\$235	Société Anonyme du Gaz, rua Botafogo n. 14.	15\$178
Luiz Machado, rua Benedicto Hypollito n. 98, A.	55\$775	José Pacheco de Castro, rua dos Cardosos n. 312.	24\$386	Proprietario, rua Itamaraty n. 40.	9\$982
Traiano Rodrigues Quinhões, rua Barcellos Domingos numero 90, 52 e 58.	22\$398	Abilio Pedro Joaquim, rua Camarista Meyer n. 61. ...	25\$604	Proprietario, avenida Suburbana n. 2.073.	15\$267
José de Souza Junior, est. de Santa Cruz n. 195, C.	24\$265	Adolpho Augusto P. Magalhães, rua Torres Sobrinho n. 34 B.	5\$204	Proprietario, rua Itaquaty n. 70.	9\$982
João Baptista Ribeiro, est. da Freguezia n. 1.103. ...	21\$714	Antonio Vieira, rua dos Cardosos n. 67.	20\$079	Société Anonyme du Gaz, rua Luis de Vasconcellos n. 364.	10\$017
José Godinho, rua Marina numero 9.	21\$714	Arthur Monteiro de Magalhães, rua Fabio Luz numero 147 A.	11\$314	Proprietario, rua Camarista Meyer n. 68.	6\$745
Trapani & Comp., rua Geanerini n. 32.	18\$046	Albano Rodrigues, rua Ramiro Magalhães n. 37 e rua Dr. Bulhões n. 179. ...	75\$969	Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 654.	8\$699
José Manoel Maximo, rua Coronel Agostinho n. 84. ...	11\$385	Alvaro Augusto Vanzella, rua D. Romana n. 26.	7\$734	Proprietario, rua José dos Reis n. 751.	8\$441
Custodio Leite, rua Frei Bento n. 57.	12\$169	Dulce Tolentino Alves, rua D. Romana n. 24.	10\$241	Proprietario, rua Possolo n. 122.	17\$171
José Couto do Valle, rua Oliveira Braga n. 175.	13\$901	José Alfredo Formozinho, rua Luis de Vasconcellos n. 382.	11\$782	Proprietario, rua Ferreira Leite n. 84.	9\$745
Antonio Duarte, rua D. Clara n. 95.	12\$169	Felicidade dos Santos Bazilio, rua Azamor n. 14.	14\$864	Proprietario, rua Baroneza de Uruguayana n. 55.	6\$043
Albino Machado, rua Domingos Lopes n. 76.	12\$405	Manoel Leocadio de Souza, rua Padre Nobrega n. 103	21\$505	Proprietario, rua José dos Reis n. 157.	14\$168
Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 127.	11\$616	Light and Power Co. Limited, rua Joaquim Silva ns. 56, 58 e 60.	28\$129	Proprietario, rua Norival de Gouvêa n. 57.	5\$468
Eduardo Carvalho, rua Capitão Machado XL.	9\$229	Proprietario, rua Machado de Assis n. 67.	13\$558	Delphin Pereira de Azevedo, rua Elias da Silva n. 327.	18\$032
Frederico Maury, Est. do Queimado n. 135.	11\$616	Benedicto Rocha da Veiga, becco da Lagoinha n. 3. ...	6\$845	Proprietario, rua Amaro Cavalcanti n. 519.	10\$460
Ursulina Pereira da Costa, rua Goyaz n. 518.	11\$228	José Antonio de S. Vianna, rua Valparaizo n. 80.	17\$966	Proprietario, rua Magalhães Couto n. 130 e 143.	13\$429
Manoel Garcia Ferreira Sobrinho, rua Berquó numero 19, 19-A.	15\$124	B. Barradas, rua do Bispo n. 242.	14\$380	Proprietario, rua Sobral numero 19.	9\$182
Viriato Barbosa Leite, rua Pedreira n. 60-A.	7\$562	Landulpho Henriques, rua Conselheiro Barros n. 7. ...	6\$574	Proprietario, rua Morro do Vintem n. 134 (179). ...	5\$799
Antonio da Silva, rua Castro Lopes n. 78.	10\$148	Alvaro Miranda, rua B. de Itapagipe n. 246.	6\$574	Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 242.	3\$307
Camillo Ferreira da Silva, rua Basilio de Brito n. 214	11\$413	Manoel Corrêa, rua Paraizo n. 102.	5\$345	Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 58.	9\$914
Salathiel Barbosa, rua Malafaia n. 15.	12\$378	Casemiro Cruz, rua do Bispo n. 140.	8\$152	Proprietario, rua Silva Rabello n. 135.	8\$953
Lyrio Janot & Comp., rua Projectada n. 2, C/XIX. ...	16\$100	Alberto Tude do Coretto, rua do Bispo n. 139.	11\$265	Proprietario, rua Maria Luiz n. 94.	12\$737
Manoel Martins de Barros, rua Werna de Magalhães n. 149.	7\$562	Proprietario, rua Joaquim Silva n. 96.	32\$640	Proprietario, rua Bernardes n. 65.	5\$120
Oscar Martins Costa, rua Moreira n. 39.	11\$758	Proprietario, rua Bento Lisboa n. 34.	12\$802	Proprietario, rua Ada n. 31. ...	9\$982
Frederico Luiz dos Santos Lima, rua Hermengarda numero 167.	8\$280	Light and Power Co. Limited, rua Joaquim Silva n. 144.	16\$468	Proprietario, rua Belmira n. 7.	5\$106
Oswaldo Brandão de Souza, rua Pedro Domingos numero 79.	8\$712	Arthur Nascentes, rua Professor Gabizo n. 20.	6\$574	Proprietario, rua Francisco Valle n. 47.	14\$605
Manoel Antunes, rua Luiz Vargas n. 103.	8\$222	Eduardo Moscoso, rua Aristides Lobo n. 74.	8\$219	Proprietario, rua José dos Reis n. 77.	8\$882
Esperança Correia de Assis, rua Dyonisio Fernandes n. 146.	11\$643	Proprietario, rua do Roso n. 34.	16\$951	José Francisco de Barros, rua Alvaro de Miranda n. 1.	5\$814
Carlos Rodrigues Maia, rua Honório n. 17.	8\$280	Proprietario, ladeira Peixoto n. 5.	11\$273	Proprietario, rua Guarabú n. 45.	4\$273
João Baptista Braga, rua Silva Valle n. 146.	8\$712	Fontenelle da Silveira Santos, rua Minas 131 e 133. ...	19\$836	Proprietario, Caminho do Catteto n. 99.	7\$337
José Flavio de Meira Penna, rua João Clapp Filho ns. 26, 28, 49.	6\$670	Gabriel Damas, rua Vaz de Toledo n. 253.	9\$933	Proprietario, rua Lucidio Lago ns. 88, 58 e 54.	8\$878
Antonio Mario da S. Couto, rua Affonso Ferreira numero 76.	25\$438	Proprietario, rua Manoel Victorino n. 279.	66\$028	Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 402.	5\$249
Julio Thiers Perisse, rua Meoia n. 62, es. 1 a 5.	17\$438	João Moreira de Macedo, rua Cezario Machado numero 77.	15\$343	Proprietario, travessa Paraná n. 12.	3\$668
Evangelina Frota, rua Cruz e Souza n. 125-A.	12\$506	Proprietario, rua D. Romana n. 63.	14\$827	Proprietario, rua Paraná numero 55.	3\$668
Manoel Domingos Barbosa, Trav. Soares Pereira numero 30.	7\$156	Proprietario, rua Zeferino Costa ns. 91 e 93.	7\$069	Proprietario, rua Guarabú n. 80.	4\$143
		Almerinda Lobo, rua Clarimundo de Mello n. 243. ...	21\$639	Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 244.	3\$579
		Proprietario, avenida Suburbana n. 2.073.	18\$018	Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 70.	3\$953
				Light and Power Company Ltd, rua Cirne Maia n. 15. ...	16\$097
				Proprietario, rua Capitão Sampaio n. 21.	6\$813

City Improvements C. Ltd., rua Cachamby n. 44.....	19\$547	Do ordem do Sr. inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesoure- ria desta repartição, a rua do Riachue- lo n. 287, os debitos por que são respon- saveis, sob pena de multas regulamen- tares:	Dr. Jeronymo C. Rebello, rua S. Francisco Xavier n. 242	92\$040	
Anna Maria P. Braga, rua Senador Euzebio n. 98....	25\$256	Maria Monteiro, rua D. Lu- cia n. 15	48\$983	Florentino de Paula, rua S. Christovão n. 575	28\$423
Thereza Francisca Rolla, rua Senador Euzebio n. 67....	97\$727	Standard Oil Company of Brasil, Av. Atlantica nu- mero 538	130\$840	Pedro Moutinho dos Reis, rua S. Christovão n. 505.	15\$865
Francisco Candido M. da Silva, rua Presidente Bar- roso n. 88.....	12\$348	José Pinto de Oliveira, Pra- ça das Nações n. 26.....	33\$982	Proprietario, rua S. Cle- mente n. 117	69\$592
Proprietario, rua Conde do Bomfim n. 242.....	61\$694	Venancio da Cunha, Av. Ro- ma n. 93	34\$270	Francisco José Oliveira, rua Humaytá n. 156	27\$366
Proprietario, rua Maria Ama- lia n. 153.....	8\$283	João Martins Cardoso, rua Bahia n. 25	16\$727	Dr. Alfredo Chaves, rua Vo- luntarios da Patria n. 151	142\$489
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 273...	16\$979	Candida Ralillo Cavalcante, rua Bahia n. 71	16\$727	João Oliveira, rua M. S. Vi- cente n. 23	16\$289
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 277...	10\$898	Antonio Pinto Azevedo & Comp., rua Lucio Mendon- ça n. 47, casa XIV A....	11\$812	Raul Camargo, Av. Atlan- tica n. 766	10\$952
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 317...	23\$105	Mathias de Almeida, traves- sa Carlos Xavier n. 31	26\$073	Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 511	21\$365
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 321...	20\$818	Alfredo José da Silva, rua Li- nha Auxiliar n. 1	21\$714	Maria Antonio da Graça, rua Temporal n. 35	13\$524
Proprietario, rua Jardim Zoológico n. 65.....	7\$833	José d'Avila de Freitas, rua Guajuvira n. 11	22\$749	Antonio da S. O. Velloso, rua Gurupá n. 125	40\$345
Proprietario, rua Desembar- gador Izidro n. 46.....	10\$010	Antonio Henrique do Nasci- mento, rua Namour n. 8..	21\$714	Comp. Brasileira de Ter- renos, Caminho Maria An- gú n. 12	20\$375
Proprietario, rua Conselhei- ro Autran n. 27.....	44\$192	Antonio de Oliveira Pinto, rua Pirahy n. 62	19\$090	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV n. 41	26\$103
Proprietario, rua Conde do Bomfim n. 617.....	8\$051	Custodio Leite, rua Fernan- des Marinho n. 90	22\$749	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV, n. 33	26\$106
Proprietario, rua Conde do Bomfim n. 645.....	12\$282	Vicente Durante, rua Cata- guazes n. 139	21\$714	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV n. 29	28\$102
Companhia do Gaz, rua da Passagem em frente ao n. 133	9\$065	Germão Michel, rua Caicó n. 404	12\$169	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV n. 25	28\$183
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 121 e 133..	17\$459	Archimínio da Cunha e Sou- za, rua Caicó n. 410 ...	12\$169	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV n. 49	28\$102
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 114, 118, 120, 127, 131, 129 e 114 A	47\$551	Olavo Gomes de Oliveira, rua Caicó n. 271	12\$169	Comp. Imobiliária Kosmos, rua IV n. 11	28\$183
E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, rua Octaviano Udson n. 15.....	22\$358	Eurico Rosa da Silva, rua D. Jacinthia n. 26	12\$169	José Joaquim Manos, Praça Dous n. 6	9\$125
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 191, 142, 125 e 108.....	39\$890	Espolio de Carmen L. N. Souza, rua Liberato Santos n. 42	12\$169	Emiliana Pimentel de Souza, rua Maria Rodrigues n. 38	6\$301
Companhia do Gaz, rua Buarque n. 62.....	39\$054	Julio Floren, Estrada da Fre- guesia n. 750	11\$156	Florencio Antonio Teixei- ra, rua do Prego n. 45...	6\$391
Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 239.	20\$660	Nelson Couto, rua Carlos Peixoto n. 119	11\$156	Leopoldina Augusta da Silva, rua Iraceira n. 170 ...	17\$270
Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84.....	12\$359	João Abrão Elis, Estrada de Santa Cruz n. 333	12\$169	Gastão Peixoto, rua Sabaúna n. 34	9\$545
E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, rua Buarque n. 60	44\$466	Lucia da Costa Flores, rua Conselheiro Junqueira nu- mero 37	15\$526	Comp. Brasileira de Ter- renos, rua "L" n. 181 — Penha	9\$945
E. E. Empreiteiros da Pre- feitura, praça Sacopenan- pan n. 15.....	11\$567	Euzebio Fortes, rua Princeza Isabel n. 38	12\$076	Comp. Brasileira de Ter- renas, rua "M" n. 137 — Penha	9\$945
Companhia do Gaz, rua da Passagem n. 84.....	28\$901	João Luiz Gonçalves, rua Co- ronel Rangel n. 22	48\$516	Carlos Ferreira da Silva, rua Moreira de Vasconcellos n. 9	7\$773
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 103, 105, 109, 111, 113, 127, 115, 117, 121, 123 e 125.....	48\$930	Jorge Canan, rua Candido Be- nicio n. 1.141	14\$468	Antonio Pinto, Estrada Vi- gario, Geral n. 238	19\$310
Paulo Bergerot, avenida Rainha Elizabeth n. 73..	23\$588	Amin Ibrahim, rua Jarina n. 1	12\$169	Manoel Thomaz de Oliveira, rua Latino Coelho n. 52.	14\$179
Patrimônio Nacional, aveni- da 12 de Maio n. 33.....	17\$200	Proprietario, rua General Argollo n. 36	15\$933	Francisco Fernandes da Cunha, rua Honorio Bica- calho n. 1, casa II.....	16\$203
Proprietario, rua Humaytá n. 239	48\$954	Octavio Carneiro, rua Sena- dor Alencar n. 20.....	10\$666	Romulo de Mattos, rua For- mosa do Zumbi n. 20....	13\$800
Manoel da Costa Filho, rua Jardim Botânico n. 454...	30\$811	Miguel Campos, rua S. Chris- tovão n. 350	26\$849	Polybio de Mattos Ferreira, rua da Glaria n. 115.....	13\$800
Anna Nabuco Machado Mello, rua dos Oitis n. 50.....	8\$419	Francisco Lopes, rua São Francisco Xavier n. 753..	44\$777	Luiz Machado de Carvalho, Estrada Marechal Rangel n. 785	20\$815
Avelino Dias Moreira, rua da Passagem n. 114.....	23\$573	Viuva Rodolpho de Abreu, travessa São Vicente de Paula n. 49	10\$952	Comp. Brasileira de Ter- renos, Caminho Maria An- gú n. 6	19\$800
José Ferreira da Rosa, rua Visconde de Pirajá nu- mero 289	23\$002	City Improvements Co. Ltd., Praça André Rebouças nu- mero 21	62\$038	Jorge Tedesco & Comp. Es- trada do Areal n. 739....	27\$871
C. K. Shepherd, rua Vis- conde de Pirajá n. 411...	16\$267			Gabriel Zacharias, rua Para- nhos n. 131	7\$169
Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 27 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino				Edwin Lindomblant, rua "B" n. 111 — Penha	9\$945
				Ambrosio Manoel Fernandes, rua das Torqueras n. 40..	4\$512
				Maria da Soledade, Estrada do Octaviano n. 123	7\$0405

Joaquim Rodrigues, rua Bernardino de Figueiredo n. 4.	78559
Francisco X. F. de Moraes, Av. dos Democráticos numero 1.509	93\$776
Antonio Pereira Segundo, rua Coronel Soares n. 21.	98545
Manoel José Maria, Praia do Galeão n. 202	20\$700
Elpidio Tavares da Silva, rua Gregorio de Mattos n. 35.	78118
José R. Moura, rua Guatemala n. 159	78808
Oscar Corrêa Monteiro, rua Itaquí n. 100	14\$737
Ferdinand Laboriame, ladeira João Homem n. 57	14\$557
José Teixeira Sant'Anna, rua Affonso Cavalcante n. 197	22\$047
José Joaquim de Oliveira Sampaio, rua Senador Euzébio n. 186	98487
Laura de Jesus Rodrigues, rua Coronel Pedro Alves n. 9	15\$707
Izidoro dos Santos, rua Benedicto Hyppólito n. 198	14\$243
Manoel R. Faria, rua da Gambôa n. 157	10\$514
Romão Lourenço Campos, rua Julio do Carmo n. 226	17\$589
Luiz Ayres, rua Sampaio Ferraz n. 56	58\$510
Proprietário, rua do Bispo n. 157	88\$385
Francisco Mendes Martins, rua Azevedo Lima n. 45	58\$510
Benjamin de Oliveira Filho, rua Guanabara n. 31	14\$634
Couto e Silva, rua Cosme Velho n. 208	25\$755
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	16\$468
Manoel Ferreira Sampaio, rua das Neves n. 31	78023
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 100	28\$120
Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 19, casa VIII	68\$574
Fernando de Sampaio Vianna, rua Valparaíso n. 20	68\$574
Light and Power, rua Soares Cabral n. 3	98\$960
Proprietário, travessa Agra Filho n. 56	17\$938
Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 581	48\$485
Proprietário, rua Petropolis n. 115	88\$154
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa ns. 94 e 90	54\$222
Carlos, rua Santo Amaro numero 29, casa VII	88\$154
Light and Power Co. Ltd., rua Conde Lage (canto de Taylor)	15\$845
Eulina Layalla, rua Aguiar n. 30	68\$574
Belmira de Almeida, rua Dr. Itego Lopes n. 46	23\$824
Proprietário, rua Azevedo Lima n. 114	68\$574
José Ferreira da Silva, rua Falléti n. 20	98\$796
Proprietário, rua Senador Corrêa n. 42	11\$026
Companhia Jardim Botânico, rua Bento Lisboa n. 96	28\$285
Mario Nacinovic, rua Guaycurus n. 61	68\$574
Irmãzade da Conceição Gavea, rua Marquez de São Vicente sem numero	80\$669

Companhia Commercial de Viajantes, rua S. João Baptista n. 20	144\$779
Proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 239	16\$408
Julio Ferreira Vianna, rua Marquez de Abrantes numero 75	98\$515
Companhia do Gaz, rua da Passagem ns. 79, 83, 85, 91, 93 e 99	34\$289
Paulino Tinoco, rua N. S. de Copacabana n. 960	98\$825
Peixoto & Comp., rua N. S. de Copacabana n. 1.034	22\$630
Barradas (procurador), rua Viuva Lacerda n. 17	25\$557
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de outubro de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interina.	

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, José Joaquim de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de maio de 1924, a 31 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 6 de junho deste anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, Thomaz Aquino de Oliveira Brum, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 26\$400, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 2m,040, igual largura ao lado do mar; e de frente a fundos 12m,21. Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupa-

dos pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defende os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11.46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19.80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario. (7.601)

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo a que respondem por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto n. 12, Cesario Fernandes, rua Ramalho Ortigão n. 8;

Auto n. 13, Domingos Silva, avenida Rio Branco n. 157;

Auto n. 15, Ferraz Camarinho, rua do Rosario n. 154;

Auto n. 16, A. Mattos, rua do Rosario n. 158;

Auto n. 11/P, Proprietário da Agencia da rua Visconde do Rio Branco n. 18;

Auto n. 27/P, Idem, idem da Casa Lopes, rua da Quilanda n. 79;

Auto n. 28/P, Idem, idem do Café Royal, rua dos Ourives n. 50;

Auto n. 29/P, Oscar & Comp., Galeria Cruzeiro n. 1;

Auto n. 35/P, Proprietário da Agencia da rua do Ouvidor n. 53;

Auto n. 34/P, Idem, idem da rua do S. Christovão n. 225;

Auto n. 7, Sebastião Pires, rua da Quilanda n. 14.

Fiscalização Geral das Loterias, 30 de outubro de 1928. — O esorivão, Heitor Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

ENTRADA DE PRAÇA N. 314

PRIMEIRA MESA

Da ordem do Sr. Inspector se faz publico que nos dias 14, 16 e 20 de novembro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagens offerecer, no estado em que se acham, as mercaderias adiante mencionadas, as quees serão, enfretanto, apregoadas e vendidas no armazem 17:

CAES DO PORTO

ARMAZEM 3

Lote n. 1

R. O. B. dentro de um losango, uma caixa n. 922, pesando bruto 202 kilos, contendo fio de vela em novellos, pesando nos pacotes 160 kilos, vapor "Balsae" de 20 de dezembro de 1927" — Manifesto n. 2.149.

Lote n. 2

C. N. por fora de um triangulo, contra marca N. C. Amarras de ferro, sem numeros, de mais de 1 e meio kilo por metro linear pesando kilos. — Idem.

Lote n. 3

N. F. C. Uma caixa n. 104, pesando bruto 74 kilos, contendo 1 peça de feltro não especificado, pesando 52 kilos. — Idem.

Lote n. 4

A. A. C. 22 engradados ns. 808/29, pesando bruto 1.770 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 2, branca, pesando liquido, 1.280 kilos. Vapor "Ledberg", de 3 de janeiro de 1928. — Manifesto n. 10.

Lote n. 5

Idem, 1 caixa n. 830, pesando bruto 55 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickeladas, pesando nos envoltorios 37 kilos. — Idem.

Lote n. 6

A. B. G. 2 caixas sem numeros, pesando bruto 156 kilos, contendo folhas de flandres, em laminas simples pesando liquido 150 kilos. — Idem.

Lote n. 7

N. S. 1 caixa n. 253, pesando bruto 55 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simplesmente polidas (1 helice) pesando liquido 40 kilos. Vapor "Eisenack", de 28 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 387.

Lote n. 8

R. S., 2 caixas ns. 8.905-6, pesando bruto 111 kilos, contendo peças de luxo e adorno de vidro n. 1, de cor, pesando nos envoltorios 39 kilos. Vapor "Kennemewand", de 1 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 202.

Lote n. 9

Idem, 1 caixa n. 8.916, pesando 43 kilos, contendo brinquedos de celluloid, pesando nos envoltorios 9 kilos. Idem.

Lote n. 10

Idem, 1 caixa n. 8.908, pesando bruto 82 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco, para serviço de mesa, pesando nos envoltorios 34 kilos.

Idem, idem, em vidro de cor, pesando nos envoltorios 2 kilos. Idem.

Lote n. 11

Idem, 1 caixa n. 8.907, pesando bruto 128 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco moldado para serviço de mesa, pesando nos envoltorios 55 kilos. Idem.

Lote n. 12

Idem, 1 caixa n. 8.912, pesando bruto 108 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 80 kilos. Idem.

Lote n. 13

Idem, 1 caixa n. 8.910, pesando bruto 129 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 39 kilos.

Idem, com mecanismos de dar corda, pesando nos envoltorios 9 kilos.

Obras não classificadas de chumbo douradas em parte, pesando nos envoltorios 16 kilos. Idem.

Lote n. 14

Idem, 1 caixa n. 8.914, pesando bruto 119 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 44 kilos.

Obras não classificadas de chumbo douradas, em parte, pesando nos envoltorios 4 kilos.

Bandejas de ferro pintadas pesando nos papeis 5 kilos.

Catalogos com estampas para annuncios, pesando nos papeis 5 kilos.

Um mostruário constituido de multiplicidade de artigos pesando nos cartões 3 kilos. Idem.

Lote n. 15

Idem, 1 caixa n. 8.909, pesando bruto 34 kilos, contendo 12 litros de vinho espumoso, pesando bruto 22 kilos. Idem.

ARMAZEM 17

Lote n. 16

B. D. C.: uma caixa n. 18.005, pesando bruto 118 kilos, contendo 100 vidros de sulfureto de sodio, puro pesando liquido 50 kilos. Vapor "Granja" de 20 de fevereiro de 1928. — Manifesto numero 334.

Lote n. 17

Mercedes: 17 caixas ns. 8.022/38, pesando bruto 811 kilos, contendo 17 machinas com teclados para escrever. — Idem.

Lote n. 18

J. R.: 3 barricas ns. 427/9, pesando bruto 935 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido legal 578 kilos. Vapor "Desna" de 9 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 257.

Lote n. 19

Idem: 1 barrica e 2 gigos, ns. 430/22, pesando bruto 1.007 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 2, pesando liquido legal 752 kilos. — Idem.

Lote n. 20

M. R. entre aspas: 1 caixa n. 90, pesando bruto 50 kilos, contendo fio de seda para tecelagem em bobinas de madeira, pesando bruto 35 kilos. — Idem.

Lote n. 21

T. P. C.: 1 caixa n. 2.976, pesando bruto 58 kilos, contendo uma peça e 26 cortes de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, medindo 101 metros, pesando liquido 40 kilos. — Idem.

Lote n. 22

R. L. S.: 1 caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo ponteiros de anbar ou a sua imitação, pesando nos envoltorios 1 kilo e 200 grammas.

87 ponteiros de ambas verdadeiros com enfeites de ouro e prata;

13 ponteiros de marfim e objectos de adornos de marfim, pesando nos envoltorios 420 grammas.

Peças de fantasia de cobre simples, pesando nos envoltorios 2 kilos.

Varias amostras, pesando nos envoltorios 2 kilos. Vapor "Entre-Rios", de 17 de fevereiro de 1928. — Manifesto n. 317.

Lote 23

Webeco: 1 caixa n. 391, pesando bruto 12 kilos, contendo 30 cobertores ordinarios, pequenos, pesando liquido 7 kilos. Idem.

Lote 24

4.537, contramarca B. B. C., dentro de aspas, 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 201 kilos, contendo magnesia calvinada, em pães, pesando nas caixas de papelão 160 kilos. Vapor "Arianza", de 20 de fevereiro de 1928. (Manifesto numero 327.)

Lote 25

S. L., 1 caixa n. 16, pesando bruto 15 kilos, contendo um mostruário constituido de multiplicidade de artigos, pesando nos envoltorios 6 kilos. Idem.

ARMAZEM 18

Lote 26

Casa Derby, 2 caixas ns. 66/7, pesando bruto 85 kilos, contendo 12 latas com presuntos, pesando 60 kilos. Vapor "Cervantes", de 25 de janeiro de 1928.

Lote 27

K. T., 1 caixa n. 198, pesando bruto 80 kilos, contendo, obras não especificadas, de fio de arame de ferro nickeladas (cabides), pesando nos pacotes 56 kilos, obras não especificadas de fio do arame de cobre, nickeladas, pesando nos pacotes 14 kilos. Idem.

Lote 28

Idem, 2 caixas ns. 801 e 802, pesando bruto 127 kilos, contendo peças não classificadas, de louça, n. 5, pesando liquido 70 kilos. Idem.

Lote 29

Idem, 1 caixa n. 787, pesando bruto 40 kilos, contendo, peças de cobre prateado, pesando nos envoltorios 9 kilos. Facas com cabos de metal prateado, para mesa e sobremesa, 14 duzias. Idem.

Lote 30

Idem, 1 caixa n. 790, pesando bruto 24 kilos, contendo facas para cozinha, pesando nos envoltorios 10 kilos.

Thezouras para costuras e semelhantes, 16 centímetros de comprimento, 5 duzias.

Idem, idem, de mais de 16 centímetros de comprimento, 5 duzias.

Fitas de medir, em caixas de cobre nickelado, pesando nos envoltorios, 4 kilos.

Lote n. 31

Idem: Uma caixa n. 789, pesando bruto 22 kilos, contendo 40 duzias de tezouras para costura, de mais de 16 centímetros de comprimento. — Idem.

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 788, pesando bruto, 25 kilos, contendo obras não classificadas de alumínio (colheres), pesando nos envoltorios 19 kilos. — Idem.

Lote n. 33

K. U. T.: Uma caixa n. 796, pesando bruto 82 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (120 garrafas thermas), pesando nos envoltorios 52 kilos. — Idem.

Lote n. 34

B. R. P.: Uma caixa n. 4.068, pesando bruto 60 kilos, 12 mandolinas. — Idem.

Lote n. 35

F.: Dentro de um triângulo M. S. 3 caixas ns. 854, 862 e 871, pesando bruto 915 kilos, contendo botões de louça, brancos, pesando nos pacotes 792 kilos. Vapor "Asturias", de 26 de janeiro de 1928. — Manifesto n. 156.

Lote n. 36

Algovia: Dois fardos ns. 4.014 e 4.017, pesando bruto 82 kilos, contendo trança de palha grossa, pesando nos pacotes 72 kilos. — Idem.

Lote n. 37

F. M.: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 938 kilos, contendo papel mattaborrão, pesando nos pacotes 732 kilos.

Na caixa n. 1, papel de seda para copiar, pesando nos papeis 75 kilos. Vapor "Malte", de 31 de janeiro de 1928. — Manifesto n. 122.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. preten-

dentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1928. — Genciano Wanderley, escripturario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secção da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCORDO COM A LETRA "A", PARAGRAPHO 1º DO ARTIGO 738 DO CODIGO DE CONTABILIDADE, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA ARCHIVO, BIBLIOTHECA E MAPPOTHECA DO MINISTERIO.

De ordem do senhor ministro de Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no sabbado, 3 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas nesta Secretaria de Estado propostas para construção de um edificio para Archivo, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores.

As especificações por extenso foram publicadas no *Diário Official*, de 2 de outubro do corrente anno.

AVISO

Communica-se aos interessados que as especificações constantes do edital para concorrência publica, dado á publicidade no *Diário Official* de 2 do corrente, foram tiradas em avulso, e podem ser procuradas nesta Secretaria de Estado.

Nota — Este edital foi publicado no *Diário Official*, de 18 de outubro corrente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a venda do ex-rebocado Antonio Joaquim e eventuaes accessorios, que se acham depositados na Directoria de Navegação, na ilha Fiscal.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os prepos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envoltorios lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directo-

ria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até as 13 horas do dia 14 de novembro proximo vindouro, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

6. O contractante preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da compra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra será recolhido á Pagadoria da Marinha, deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1). 30 de outubro de 1928 — Raul Cabral de Lacerda, secretario

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o capitão Gilberto de Castro Fontoura, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o artigo 216, do Codigo Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 30 de outubro de 1928. — Capitão Leoncio de Figueiredo Neiva, chefe do gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILIAS)

Edital — Rectificação

Rectifica-se com este o edital de 24 do corrente datado, na parte relativa ao sorteado da classe de 1903, Delmarcio Martins, que por equívoco foi contemplado na relação que acompanhou aquelle edital, ficando assim sem effeito a chamada de incorporação do mesmo no corrente anno. E para que chegue ao seu conhecimento havrei o presente edital.

Capital Federal, 26 de outubro de 1928. — Segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11 DISTRITO
— GAMBÔA

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11 Distrito, Gambôa, faz saber a quem interessar possa, que os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes foram considerados isentos do serviço militar, em épocas diversas, devem apresentar-se a esta junta, afim de serem encorporados ao Exército activo, até 31 do corrente, visto não terem renovado as provas dos motivos que os isentaram, de accordo com o artigo 119 e seus paragraphos do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que assim não procederem serão considerados insubmissos, ficando sujeitos ás leis penaes militares.

Junta de Alistamento Militar do 11 Distrito, séde á avenida Rodrigues Alves, Quartel de Bombeiros. — José Baptista Magalhães, secretario.

Relação dos cidadãos sorteados que em varias épocas foram considerados isentos e que se devem apresentar a esta junta até 31 do corrente, afim de serem incorporados ao Exército activo, visto não haverem renovados suas provas de isenção e aos quaes se refere o edital acima:

Anno de alistamento — Numero do alistamento — Classe —
Nomes e quando isentos

1923.	45.	1900.	Manoel Cantidiano das Neves, 1923.
1923.	58.	1900.	Pedro Quintino Rabello, 1924.
1921.	22.	1900.	Agostinho Pinto Teixeira, 1922.
1921.	99.	1900.	Anselmo da Silva Moura, 1922.
1921.	180.	1900.	Amio Pereira de Menezes, 1922.
1921.	208.	1900.	Candido Medeiros Bastos, 1922.
1921.	259.	1900.	Laureano Cardoso, 1922.
1921.	262.	1900.	Domingos José Esteves, 1922.
1921.	307.	1900.	Eurides Fernandes Motta, 1922.
1921.	422.	1900.	João Borges da Silva, 1922.
1921.	427.	1900.	João Finockt, 1922.
1921.	434.	1900.	João José de Abreu, 1922.
1921.	816.	1900.	Waldemar, filho de Posé Ignacio Paiva, 1922.
1921.	49.	1901.	Alvaro Mello, 1922.
1921.	214.	1901.	Dario Paulo Theodoro, 1922.
1921.	218.	1901.	Ernesto Victorio Santoro, 1922.
1921.	425.	1901.	José Victal, 1922.
1921.	565.	1901.	Natali Rianelli, 1922.
1921.	29.	1901.	Albino Antonio de Oliveira, 1921.
1921.	725.	1900.	Pedro Vicente Passini, 1921.
1921.	396.	1900.	Ismael Miranda Menezes, 1921.
1921.	597.	1901.	Manoel Alves Nogueira, 1921.
1922.	138.	1902.	Antonio Salgado, 1921.
1922.	516.	1902.	José Cardoso Valente, 1922.
1922.	209.	1902.	Fausto Bastos Lopes, 1922.
1922.	31.	1902.	Albino Mendes Ribeiro.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — 22º DISTRITO

Edital de convocação dos sorteados que não renovaram as provas de isenção

O Sr. Raphael Antonio Gil, presidente da Junta de Alistamento do 22º distrito de Campo Grande, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com o § 5º do art. 119 do R. S. M., são convidados para se encorporarem durante o período da primeira chamada, isto é, até o dia 5 do mez de novembro proximo, todos os sorteados que deixaram de renovar as provas de isenção como determina o § 4º do citado artigo, constante da relação abaixo:

Anno de alistamento — Numero do alistamento — Classes

1922.	26.	1901.	Luiz Avilla, 1924.
1922.	35.	1901.	Roldão Souza, 1924.
1923.	17.	1901.	Agostinho Feziz, 1927.
1923.	45.	1899.	André Luccol, 1924.
1924.	11.	1903.	Manoel Pereira Martins
1928.	5.	1900.	Salomão Tavares da Fonseca, 1922.

1928.	77.	1907.	Lauriano Claudio dos Anjos, 1928.
1920.	490.	1899.	Manoel Fernandes da Silva, 1921.
1921.	77.	1901.	Eleuterio Ferreira Mucha, 1921.
1921.	37.	1900.	Antonio Torres Braga, 1921.

Capital Federal, 25 de outubro de 1928. — Raphael Antonio Gil, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Pública e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armarinho e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Objectos do expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23.228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armarinho e confeções

14.	Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro	1	188000
49.	Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma...	2	125800

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223.	Fuzivel faca, grande, um	1	95000
248.	Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	65500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edison.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

93.	Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 pollegadas, um	1	\$200
116.	Óleo de colza, kilo	100	13380
149.	Roldanas para cadernaes, uma	2	85100

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109.	Forcado de aço, um	24	25000
134.	Limação redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	32	18000
142.	Machado "Greaves", 5 libras, um	16	25000
258.	Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1/8", uma	1	85000

	Machado de metal, com espelho, uma	2	115000
	Parafuso de aço, cabeça sextavada, com rosca, rosca inglesa, de 8 x 120	2	10000

Do ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para licitação, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimenticios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerosene, e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado a fl. 22.829 e seguintes, do *Diário Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Faculdade de Engenharia do Paraná

EDITAL N. 86

"De accordo com o decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, e com o regimento interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria da Faculdade, durante o prazo de seis mezes, a contar da data deste edital, isto é, até o dia 19 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde, as inscrições aos concursos para provimento das seguintes cadeiras: V — Topographia, construção de plantas topographicas e legislação de terras; VII — Geologia economica e noções de metallurgia; XV — Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dinamica applicadas e thermodynamica. Tacs concursos serão effectuados de conformidade com o referido decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e com o Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, só podendo a elles concorrer para os logares de cathedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraes e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos e trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação. O candidato ao concurso deverá exhibir caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos; caderneta de identidade e folha corrida. As provas do concurso para cada uma das cadeiras constarão: a) da apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na ocasião; c) de uma prova oral de caracter didactico, durando e cincuenta minutos, com ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela congregação. Das duas theses, de

que trata a alinea a), acima referida, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, e que no final della fara o resumo de seus trabalhos já publicados; e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação e commun a todos os concurrentes. Outrossim, faço publico que os assumptos sorteados entre dez pontos escolhidos pela congregação e sobre que deve versar uma das theses apresentadas pelos candidatos, para cada cadeira em concurso, de accordo com o art. 153 do referido decreto n. 16.782 A, e com o art. 56, do Regimento Interno da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, são os seguintes: Para a cadeira de Topographia, construção de plantas topographicas e legislação de terras", o ponto n. 6 — "Apreciação geral sobre altimetria. Estudo dos methodos fundamentaes de nivelamento geometrico e das causas de erros respectivos. Exame da theoria dos niveis. Apreciação dos principaes typos e do seu emprego usual"; para a cadeira de "Geologia economica e noções de metallurgia", o ponto n. 6: "Estudo dos betumes, quanto á concurrencia no Brasil, trabalhos de exploração. Dados economicos e estatisticos; para a cadeira de "Mecanica applicada ás machinas, cinematica e dinamica applicadas thermodynamica", o ponto n. 3: "Apreciação da theoria geral das engrenagens cylindricas e conicas. Exame especial das applicações dos principios da thermodynamica ao caso dos gases permanentes". As duas theses apresentadas pelos candidatos serão impressas em folhetos, dos quaes com exemplares de cada uma serão entregues á Secretaria da Faculdade, devendo, além disso, o candidato apresentar cinco exemplares, no minimo, de cada um dos seus trabalhos já publicados. Quaesquer outras informações serão prestadas pela Secretaria da Faculdade, durante as horas de seu expediente, todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas da manhã e da 1 ás 3 horas da tarde. Faculdade da Faculdade de Engenharia do Paraná em Curitiba, 19 de maio de 1928. — *Caio Graccho Pereira*, pelo secretario. — *Visto, Roberto Pimentel*, inspector federal".

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

Do ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta na secretaria deste instituto a inscrição para os exames de promoção e finaes dos diversos cursos.

A taxa é de 10% por disciplina

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado á pagina n. 23.101, do *Diário Official* de 24 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesourreiro.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE MOLESTIAS INFECCIOSAS EM TERRENOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado ás paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diário Official*, de sabbado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada do Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficando terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 8 horas:

Aleides Candido do Nascimento, José Monteiro, Thomaz Lopes de Oliveira,

Karl Andreas Robert John Ohrt, Clecro Werneck Machado, Carmen Saraiva, Luiz Saraiva Pinheiro, Yolanda Mattos, João de Deus Alves Ribeiro e Antonio Francisco do Nascimento.

Prova pratica — Miguel do Nascimento.

Prova regulamentar e pratica — Manoel Febrônio Netto.

Turma suplementar — Manoel Pinto Ribeiro, Hildebrando Pereira Maximo, Ferdinando Pereira Barros, Angelo Domingues e José Sabino da Silva.

Chamada para o dia 31 do corrente, ás 9 horas:

Paulo Moreira da Costa, Malaquias Alves, Décio Moreira Freire, Joaquim Pereira dos Santos, Arlindo Augusto Pestana, Heitor Vicente Santoro, Bernardo do Nascimento, Antonio Pinto de Oliveira, Americo Simeão Miranda dos Santos e Eduardo da Conceição Martins.

Prova pratica — João Antonio Pereira.

INSTITUTO CENTRAL

ACTA DE ENCERRAMENTO DA CONCURRÊNCIA PUBLICA REALIZADA NA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1928, PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS CONSTANTES DA RELAÇÃO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE 9 DE OUTUBRO DO MESMO ANNO

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, no quarto andar do Palácio dos Estados, sede da Directoria de Meteorologia, reunida a comissão nomeada pelo Dr. director interino de Meteorologia, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, composta dos senhores Alcides Ferreira Carneiro, Oscar Jorge Pereira Cabral e João Ruy Moreira, respectivamente secretario, meteorologista de terceira classe e ajudante de estação aerologica de segunda classe, interino, em serviço na secretaria da referida directoria, deu-se inicio ao recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de moveis, constantes do edital de publicação feita no *Diário Official* de nove de outubro do corrente anno, apresentadas pelos senhores Mattos, Pragana & Companhia e Santos Seabra & Companhia, julgados idoneos por terem apresentado todos os documentos exigidos e que foram devidamente examinados pela comissão, bem como os conhecimentos mil trescentos e trinta e dois e mil trescentos e trinta e tres, referentes ás cauções feitas de accordo com a clausula primeira do edital de concorrência, foram recebidas, abertas e lidas as propostas pelo senhor presidente, que as rubricou com os demais concurrentes, declarando que, as mesmas iam ser publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer resolução. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, João Ruy Moreira, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por mim assignada e pelos demais membros da comissão.

Em 29 de outubro de 1928. — Alcides F. Carneiro. — Oscar Jorge Pereira Cabral. — João Ruy Moreira.

Proposta que fazem Mattos, Pragana & Comp. á Directoria de Meteorologia — Instituto Central.

Tudo inteiramente de accordo com os dizeres do edital de concorrência de 8 de outubro corrente, publicado no *Diário Official* e subordinado aos artigos do Código de Contabilidade da União.

3 mesas para machina de esrver, de tampa movel, de 1m,40 x 0,785 x 0,78, com tres gavetas, com divisões para papeis, com fechaduras para as gavetas e para a tampa, conforme o modelo existente na repartição, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 490\$000

2 mesas para machina de escrever, de 90 x 0,48 x x 0,70, com tres gavetas, conforme modelo

Turma suplementar — Joaquim de Souza Ferreira, Waldemar Cardoso Vieira, Manoel da Cunha Junior, João Mattos e José da Ponte.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de outubro de 1928. — Pelo inspector geral, C. Monte Vianna.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA MACHINAS ANEXO AO LABORATORIO DE QUIMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De accordo com a condição XI do edital de concorrência, para as obras supramencionadas, convido a firma Silva Santos & Comp., a comparecer, dentro do prazo de cinco dias, nesta directoria ge-

ral, afim de assignar o contrato para a execução das ditas obras.

Directoria Geral de Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 5 de novembro de 1928, ás 13 horas, propostas para o fornecimento das ferragens e material electrico relacionados no edital publicado no *Diário Official* de 12 de outubro do corrente anno, rectificado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1928. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

existente na repartição, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	235\$000
2 bureaux de 1,30 x 0,80 x 0,80, com seis gavetas fechadas por meio de reguas lateraes, conforme o modelo existente na repartição, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565\$000
3 bancos com braços, conforme o modelo existente na repartição, um, noventa mil réis.....	90\$000
6 cadeiras de madeira, com encosto de reguas, conforme o modelo existente na repartição, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
6 cadeiras de palhinha com encosto de reguas, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928. — Mattos, Pragana & Comp.	

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Directoria de Meteorologia, Ministerio da Agricultura, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente.

Concurrenca publica — Grupo "Moveis"

3 mesas para machina de escrever, tampa movel, de accordo com as especificações do edital de concorrência, uma, trescentos e oitenta e quatro mil réis.....	384\$000
2 mesas para machinas de escrever, de accordo com as especificações do edital de concorrência, uma, noventa e quatro mil réis....	94\$000
2 bureaux de 1m,30 x 0,80 x 0,80, de accordo com as especificações do edital de concorrência, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis	244\$000
3 bancos com braços, conforme modelo na repartição, um, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000
6 cadeiras de madeira com encosto de reguas, conforme modelo na repartição, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
6 caderias de palhinha com encosto de reguas, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500

Em tempo: O preço para os bureaux de 1m,30 x 0,80 e de cada um, duzentos e quarenta e quatro mil réis.

Importa a presente proposta em dous contos trescentos e trinta e oito mil réis (2:338\$000).

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigencias do edital de concorrência, bem assim as do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928. — Por procuração do Santos Seabra & Comp., E. Macedo

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos (Decreto n. 17.778 de 1927)	\$1000
Instituto de Previdência (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1932	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1923) (M):	
1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

Mappa do Estado da Parahyba ..

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

Mappa phytographico do Estado do Piahy

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

Mappa phytographico da Serra do Araripe

Medicos e Dentistas (Relações)

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000